



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA

## **Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL de Goiás**

Tabelas: 5.1.1, 5.2, 5.3 e 5.5

Última atualização 22 de fevereiro de 2018

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 5 – TABELAS DE AJUSTES DO LANÇAMENTO, APURAÇÃO e OUTRAS.....  | 4  |
| Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS – Versão 74 .....                    | 4  |
| Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios – Versão 10 ..... | 41 |
| Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal – Versão 23.....      | 49 |
| Tabela 5.5 – Tabela de tipo de utilização de créditos fiscais – Versão 1.0.....                     | 60 |
| Anexo 1 – Alterações Realizadas em Março 2009 .....   | 61 |
| Anexo 2 – Alterações Realizadas em Junho 2009 .....   | 61 |
| Anexo 3 – Alterações Realizadas em Novembro 2009.....   | 62 |
| Anexo 4 – Alterações Realizadas em Janeiro 2010 .....   | 62 |
| Anexo 5 – Alterações Realizadas em Março 2010 .....   | 63 |
| Anexo 6 – Alterações Realizadas em Maio 2010 .....  | 64 |
| Anexo 7 – Alterações Realizadas em Julho 2010.....  | 64 |
| Anexo 8 – Alterações Realizadas em Agosto 2010 .....  | 66 |
| Anexo 9 – Alterações Realizadas em Dezembro 2010 .....  | 66 |
| Anexo 10 – Alterações Realizadas em Fevereiro 2011 .....  | 67 |
| Anexo 11 – Alterações Realizadas em Abril 2011 .....  | 67 |
| Anexo 12 – Alterações Realizadas em Julho 2011 .....  | 67 |
| Anexo 13 – Alterações Realizadas em Julho 2011 .....  | 68 |
| Anexo 14 – Alterações Realizadas em Agosto 2011 .....   | 68 |
| Anexo 15 – Alterações Realizadas em Janeiro 2012 .....  | 68 |
| Anexo 16 – Alterações Realizadas em março 2012.....   | 73 |
| Anexo 17 – Alterações Realizadas em maio 2012.....  | 73 |
| Anexo 18 – Alterações Realizadas em junho 2012.....   | 74 |
| Anexo 19 – Alterações Realizadas em junho 2012.....   | 74 |
| Anexo 20 – Alterações Realizadas em julho 2012 .....  | 75 |
| Anexo 21 – Alterações Realizadas em agosto 2012 .....   | 75 |
| Anexo 22 – Alterações Realizadas em agosto 2012 .....   | 76 |
| Anexo 23 – Alterações Realizadas em dezembro 2012.....  | 77 |
| Anexo 24 – Alterações Realizadas em dezembro 2012.....  | 79 |
| Anexo 25 – Alterações Realizadas em janeiro 2013.....   | 80 |
| Anexo 26 – Alterações Realizadas em abril 2013 .....  | 80 |
| Anexo 27 – Alterações Realizadas em julho 2013 .....  | 80 |
| Anexo 28 – Alterações Realizadas em julho 2013 .....  | 81 |
| Anexo 29 – Alterações Realizadas em Agosto 2013 .....   | 81 |
| Anexo 30 – Alterações Realizadas em Setembro 2013 .....   | 82 |
| Anexo 31 – Alterações Realizadas em Outubro 2013 .....  | 82 |
| Anexo 32 – Alterações Realizadas em Novembro 2013.....  | 82 |
| Anexo 33 – Alterações Realizadas em Dezembro 2013.....  | 83 |
| Anexo 34 – Alterações Realizadas em Março de 2014. ....   | 83 |
| Anexo 35 – Alterações Realizadas em Abril de 2014. ....   | 83 |
| Anexo 36 – Alterações Realizadas em Maio de 2014. ....  | 83 |
| Anexo 37 – Alterações Realizadas em Junho de 2014. ....   | 84 |
| Anexo 38 – Alterações Realizadas em Agosto de 2014. ....  | 84 |
| Anexo 39 – Alterações Realizadas em novembro de 2014.....   | 84 |
| Anexo 40 – Alterações Realizadas em janeiro de 2015.....  | 84 |
| Anexo 41 – Alterações Realizadas em 14 de janeiro de 2015.....                                      | 84 |
| Anexo 42 – Alterações Realizadas em 30 de março de 2015.....  | 85 |

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

---

|  |    |
|--|----|
| Anexo 43 – Alterações Realizadas em 30 de março de 2015.....     | 85 |
| Anexo 44 – Alterações Realizadas em 02 de julho de 2015.....     | 85 |
| Anexo 45 – Alterações Realizadas em 30 de julho de 2015.....     | 86 |
| Anexo 46 – Alterações Realizadas em 30 de outubro de 2015.....   | 86 |
| Anexo 47 – Alterações Realizadas em 07 de janeiro de 2016.....   | 87 |
| Anexo 48 – Alterações Realizadas em 12 de fevereiro de 2016..... | 87 |
| Anexo 49 – Alterações Realizadas em 30 de março de 2016.....     | 87 |
| Anexo 50 – Alterações Realizadas em 08 de abril de 2016.....     | 88 |
| Anexo 51 – Alterações Realizadas em 16 de maio de 2016.....      | 89 |
| Anexo 52 – Alterações Realizadas em 06 de junho de 2016.....     | 89 |
| Anexo 53 – Alterações Realizadas em 27 de julho de 2016.....     | 89 |
| Anexo 54 – Alterações Realizadas em 28 de setembro de 2016.....  | 90 |
| Anexo 55 – Alterações Realizadas em 18 de outubro de 2016.....   | 90 |
| Anexo 56 – Alterações Realizadas em 12 de dezembro de 2016.....  | 90 |
| Anexo 57 – Alterações Realizadas em 31 de janeiro de 2017.....   | 90 |
| Anexo 58 – Alterações Realizadas em 24 de fevereiro de 2017..... | 91 |
| Anexo 59 – Alterações Realizadas em 31 de março de 2017.....     | 91 |
| Anexo 60 – Alterações Realizadas em 04 de maio de 2017.....      | 92 |
| Anexo 61 – Alterações realizadas em 21 de junho de 2017.....     | 92 |
| Anexo 62 – Alterações realizadas em 04 de setembro de 2017.....  | 93 |
| Anexo 63 – Alterações realizadas em 03 de outubro de 2017.....   | 93 |
| Anexo 64 – Alterações realizadas em 02 de fevereiro de 2018..... | 93 |
| Anexo 65 – Alterações realizadas em 02 de fevereiro de 2018..... | 93 |

## Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

O contribuinte goiano ao gerar o arquivo da Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) deverá utilizar os códigos das tabelas descritos nesse documento. Deverá ser utilizado o código específico para identificar a operação/prestação, somente na inexistência de um código específico poderá ser utilizado um código genérico (na tabela 5.1.1) e até a sua inclusão na tabela.

A seguir uma breve descrição das regras de formação dos códigos onde deverão ser informados na EFD e no final as tabelas.

### 5 – TABELAS DE AJUSTES DO LANÇAMENTO, APURAÇÃO e OUTRAS.

#### Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS – Versão 74

Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS – Tabela de códigos de ajustes da apuração que será disponibilizada pelas administrações tributárias, conforme regras abaixo especificadas:

Regras de formação do Código de Ajuste da Apuração do ICMS:

O Código do Ajuste da Apuração (Oito caracteres) identificará a unidade da federação criadora do código, a identificação do campo a ser ajustado na apuração do ICMS e código da descrição da ocorrência, e obedecerá a seguinte estrutura:

1. Os dois primeiros caracteres (UF) referem-se à unidade da federação do estabelecimento;
2. O caractere seguinte refere-se à apuração própria, da apuração da substituição tributária, onde:
  - 0 – ICMS e
  - 1 – ICMS ST.

*Incluído o código abaixo pelo ATO COTEPE/ICMS 44, de 19 de outubro de 2015, para informar o valor do DIFAL e do FCP, conforme previsão na EC 87/15 e CONVÊNIO ICMS 93/15 (vigente a partir de 01/01/2016):*

2 – ICMS DIFAL/FCP

- O código igual a “2” irá refletir na Apuração do DIFAL/FCP (Registro E310):

*Incluído o código abaixo pelo ATO COTEPE/ICMS 7, de 13 de maio de 2016, para informar exclusivamente o valor do FCP, conforme previsão na EC 87/15 e CONVÊNIO ICMS 93/15 (vigente a partir de 01/01/2017):*

3 – FCP

- O código igual a “3” que irá refletir na Apuração do DIFAL/FCP (Registro E310).

3. O quarto caractere refere-se à UTILIZAÇÃO e identificará o campo a ser ajustado:

- 0 – Outros débitos;
- 1 – Estorno de créditos;
- 2 – Outros créditos;
- 3 – Estorno de débitos;
- 4 – Deduções do imposto apurado;
- 5 – Débito especial;
- 9 – Controle do ICMS extra-apuração.

4. Os quatro caracteres seguintes, SEQÜÊNCIA, iniciando-se por 0001 deverá ser referente a identificação do tipo de ajuste deixando sempre um código genérico para a possibilidade de outras ocorrências não previstas.

| UF | Apuração | Utilização | Seqüência |
|----|----------|------------|-----------|
|----|----------|------------|-----------|

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|    |   |                                     |   |
|----|---|-------------------------------------|---|
| AC | 0 | 0 – Outros Débitos                  | 0001  |
| AC | 1 | 1 – Estorno de crédito              | 0001  |
| AC | 0 | 2 – Outros créditos                 | 0001 (motivo a)                                     |
| AC | 0 | 2 – Outros créditos                 | 0002 (motivo b) apuração da Substituição Tributária |
| AC | 1 | 2 – Outros créditos                 | 0001 (motivo c)                                     |
| AC | 1 | 3 – Estorno de débito               | 0001  |
| AC | 0 | 4 – Deduções                        | 0001  |
| MG | 0 | 5 – Débito especial                 | 0001  |
| GO | 0 | 9 – Controle do ICMS extra-apuração | 0001  |

Ex.: Código SC110001- Código criado pelo estado de Santa Catarina e refere-se a apuração da Substituição Tributária, Estorno de créditos, e descrição de ajuste 0001.

Obs.: Caso a UF não disponibilize a Tabela de Ajuste referida acima, o contribuinte poderá utilizar a tabela abaixo, substituindo o XX pela sigla do estado, o terceiro e quarto caractere conforme indicação acima (itens 2 e 3) e inserindo como campo SEQUÊNCIA a expressão 9999, para efetuar os ajustes necessários à apuração do tributo, utilizando obrigatoriamente o campo descrição complementar do ajuste para descrever o motivo do ajuste.

Código Descrição

XX009999 – Outros débitos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;  
 XX109999 – Outros débitos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;  
 XX019999 – Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;  
 XX119999 – Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;  
 XX029999 – Outros créditos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;  
 XX129999 – Outros créditos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;  
 XX039999 – Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS para a UF XX;  
 XX139999 – Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS ST para a UF XX;  
 XX049999 – Deduções do imposto apurado na apuração ICMS para a UF XX;  
 XX149999 – Deduções do imposto apurado na apuração ICMS ST para a UF XX;  
 XX059999 - Débito especial de ICMS para a UF XX;  
 XX159999 - Débito especial de ICMS ST para a UF XX;  
 XX099999 - Controle do ICMS extra-apuração para a UF XX.

- O código em que o 4º caractere for igual a **9** (nove) deverá ser informado exclusivamente no registro 1200.

*Incluído os códigos abaixo pelo ATO COTEPE/ICMS 44, de 19 de outubro de 2015.*

XX209999 - Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;  
 XX219999 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;  
 XX229999 - Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;  
 XX239999 - Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF XX;  
 XX249999 - Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal para a UF XX;  
 XX259999 - Débito especial de ICMS Difal para a UF XX;

*Incluído os códigos abaixo pelo ATO COTEPE/ICMS 7, de 13 de maio de 2016.*

XX309999 - Outros débitos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;  
 XX319999 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;  
 XX329999 - Outros créditos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;  
 XX339999 - Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS FCP para a UF XX;  
 XX349999 - Deduções do imposto apurado na apuração ICMS FCP para a UF XX;  
 XX359999 - Débito especial de ICMS FCP para a UF XX.

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

**Onde será informado o código de ajuste da apuração:**

**Se for Apuração do ICMS Próprio.**

**REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS**

| Nº        | Campo              | Descrição  | Tipo     | Tam         | Dec |
|-----------|--------------------|--|----------|-------------|-----|
| 01        | REG                | Texto fixo contendo "E111"   | C        | 004         | -   |
| <b>02</b> | <b>COD_AJ_APUR</b> | <b>Código do ajuste da apuração e dedução, conforme a Tabela indicada no item 5.1.1.</b> | <b>C</b> | <b>008*</b> | -   |
| 03        | DESCR_COMPL_AJ     | Descrição complementar do ajuste da apuração.  | C        | -           | -   |
| 04        | VL_AJ_APUR         | Valor do ajuste da apuração  | N        | -           | 02  |

Observações:

Nível hierárquico – 4

Ocorrência – 1:N

**Se for Apuração do ICMS-ST.**

**REGISTRO E220: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

| Nº        | Campo              | Descrição  | Tipo     | Tam         | Dec |
|-----------|--------------------|--|----------|-------------|-----|
| 01        | REG                | Texto fixo contendo "E220"   | C        | 004         | -   |
| <b>02</b> | <b>COD_AJ_APUR</b> | <b>Código do ajuste da apuração e dedução, conforme a Tabela indicada no item 5.1.1.</b> | <b>C</b> | <b>008*</b> | -   |
| 03        | DESCR_COMPL_AJ     | Descrição complementar do ajuste da apuração.  | C        | -           | -   |
| 04        | VL_AJ_APUR         | Valor do ajuste da apuração  | N        | -           | 02  |

Observações:

Nível hierárquico – 4

Ocorrência – 1:N

**REGISTRO 1200: CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS.**

| Nº        | Campo              | Descrição  | Tipo     | Tam         | Dec |
|-----------|--------------------|--|----------|-------------|-----|
| 01        | REG                | Texto fixo contendo "1200"   | C        | 004         | -   |
| <b>02</b> | <b>COD_AJ_APUR</b> | <b>Código do ajuste da apuração e dedução, conforme a Tabela indicada no item 5.1.1.</b> | <b>C</b> | <b>008*</b> | -   |
| 03        | SLD_CRED           | Saldo de créditos fiscais de períodos anteriores.  | N        | -           | 02  |
| 04        | CRED_APR           | Total de créditos apropriados no mês   | N        | -           | 02  |
| 05        | CRED_RECEB         | Total de créditos recebidos por transferência  | N        | -           | 02  |
| 06        | CRED_UTIL          | Total de créditos utilizados no período  | N        | -           | 02  |
| 07        | SLD_CRED_FIM       | Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o período seguinte.                 | N        | -           | 02  |

Observações:

Nível hierárquico – 2

Ocorrência – 1:N

**Observação 1: Todos os "Créditos" que forem exigidos o seu controle no registro 1200 – Conforme Guia Prático da EFD Goiás até 31/12/2012.**

**Observação 2: A partir de 2013 usar os código de créditos (extra apuração) informativos, que se encontram no final desta tabela.**

| Código   | Descrição de Outros Débitos – Resumo                                     | Dispositivo legal | Data Início | Data Fim |
|----------|--|-------------------|-------------|----------|
| GO000001 | Débito referente ao valor compensado do ICMS de substituição tributária. | "                 | 01/01/2009  |          |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |   |            |            |
|----------|---|---|------------|------------|
| GO000002 | Débito referente ao valor da restituição de crédito de ICMS normal, concedida mediante processo (recebimento em moeda)  | “-“   | 01/01/2009 |            |
| GO000003 | Baixa do crédito relativo ao valor adicional de 2% na alíquota de ICMS, utilizado para abater o ICMS Substituição tributária. PROTEGE.  | CTE – Art. 27, § 5º e IN 784/06 Art. 6                                  | 01/01/2009 | 30/11/2014 |
| GO000004 | Débito referente ao estorno do cheque-moradia por saldo insuficiente no campo “Observações” do RAICMS   | IN 575/02-GSF – Art. 1, § 3º, II  | 01/01/2009 |            |
| GO000005 | ICMS debitado qdo, conf. TARE, o imposto devido por ST pelas op anteriores seja apurado junt c/ aquele devido pela op saída própria do estab eleito substituto, resultando um só déb por período nas aquisições.                    | RCTE – Art. 14, § Único – Anexo VIII                                    | 01/01/2009 |            |
| GO000006 | ICMS debitado na saída de mercadoria remetida sem destinatário certo, por qualquer meio de transporte, para realização de operação fora do estabelecimento.   | RCTE – Art. 28, § 2º - Anexo XII  | 01/01/2009 |            |
| GO000007 | Déb. Do imposto relativo ao frete, quando não tiver integrado a base de cálculo para efeito de retenção, exceto quanto ao veículo automotor, apurado conforme Art. 42 do Anexo VIII do RCTE   | RCTE – Art. 42, I, “a” e § Único – Anexo VIII                           | 01/01/2009 |            |
| GO000008 | Débito do imposto relativo a embalagem ou acondicionamento, quando não tiver integrado a base de cálculo para efeito de retenção, apurado conforme Art. 42 do Anexo VIII do RCTE  | RCTE – Art. 42, II e § Único – Anexo VIII                               | 01/01/2009 |            |
| GO000009 | Déb. Do imposto relativo a determinadas mercadoria não sujeita ao regime de ST, qdo comercializada ou fornecida de forma associada a uma mercadoria submetida a este regime.  | RCTE – Art. 42, III e § Único – Anexo VIII                              | 01/01/2009 |            |
| GO000010 | Déb. Do imposto qdo o contrib estabel neste estado adquirir mercadoria sujeito ao regime de ST de contrib com medida judicial liminar, ou de contrib sediado em UF com denúncia de convênio ou protocolo.                           | RCTE – Art. 42, IV; § Único e Art. 34, § Único, II, “a”, 2 – Anexo VIII | 01/01/2009 |            |
| GO000011 | Compensação do ICMS devido ST com o saldo credor acumulado - operação com destino a contribuinte do imposto estabelecido em outra UF e alcançada pela substituição tributária.  | RCTE – Art. 45, II e Art. 46, § 4º - Anexo VIII                         | 01/01/2009 | 31/07/2013 |
| GO000012 | Baixa pela restituição do saldo credor acumulado – operação com destino a contribuinte do imposto estabelecido em outra UF e alcançada pela substituição tributária.  | RCTE – Art. 45, II e Art. 46, § 4º - Anexo VIII                         | 01/01/2009 | 30/09/2016 |
| GO000012 | Baixa pela restituição do saldo credor acumulado - operação com destino a outra unidade da Federação e alcançada pela substituição tributária   | RCTE - Art. 45, II e Art. 46, § 4º - Anexo VIII                         | 01/10/2016 |            |
| GO000013 | Baixa pela restituição do saldo credor acumulado – desfazimento do negócio ou devolução total ou parcial.   | RCTE – Art. 45, VI e Art. 46, § 4º - Anexo VIII                         | 01/01/2009 |            |
| GO000014 | Compensação do ICMS devido ST com o saldo credor acumulado – desfazimento do negócio ou devolução total ou parcial.   | RCTE – Art. 45, VI e Art. 46, § 4º - Anexo VIII                         | 01/01/2009 | 31/07/2013 |
| GO000015 | Compensação do ICMS devido por ST com saldo credor acumulado - op interna realizada p/ contrib industr ou comerciante atacad c/ destino a empresa de construção civil, a órgão da adm pub. Direta ou a hospital e clínica de saúde. | RCTE – Art. 45, X e Art. 46, § 4º - Anexo VIII                          | 01/01/2009 | 31/07/2013 |
| GO000016 | Baixa pela restituição do saldo credor acumulado - op. Interna realizada p/ contrib. Indust. Ou comerciante atacad c/ destino a empresa de constr civil, a órgão da adm pub. Direta ou a hospital e clínica de saúde.               | RCTE – Art. 45, X e Art. 46, § 4º - Anexo VIII                          | 01/01/2009 |            |
| GO000017 | <b>Baixa</b> do saldo credor acumulado por 3 meses consecutivos, no mínimo, em função da sistemática do regime da subst. Tributária p/ compensar c/ ICMS ST cuja responsab. Pela apuração e pgto. É do próprio adq.                 | RCTE – Art. 49, § 1º, I, “b” – Anexo VIII                               | 01/08/2013 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
| GO000018 | Compensação de Auto de Infração.  | RCTE – Art. 494  | 01/01/2009 |            |
| GO000019 | Débito do montante do imposto correspondente à diferença de alíquotas   | RCTE – Art. 73, § 1º, I  | 01/01/2009 | 28/02/2015 |
| GO000020 | Débito, mediante TARE, correspondente ao imposto devido na importação do exterior   | RCTE – Art. 73, § 3º   | 01/01/2009 |            |
| GO000021 | ICMS debitado pelo contrib. Substituído que mantiver estoque de mercadoria sujeito à ST e destinada à comercialização, e para a qual ocorra aumento da carga tributária na operação interna                     | RCTE – Art. 80, § Único – Anexo VIII   | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO000022 | Débito referente ao valor à aplicação da alíquota própria sobre a entrada de mercadorias para as empresas que possuam TARE e que devam a ter a sua saída lançada em outros débitos                              | TARE 093/01-GSF  | 01/01/2009 |            |
| GO000023 | Cessão onerosa de meios das redes de telecomunicações. A tomadora do serviço fica obrigada ao recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede na prestação de serviço a usuário final        | RCTE – Art. 9º, § 4º, I do Anexo XIII  | 01/11/2010 |            |
| GO000024 | Cessão onerosa de meios das redes de telecomunicações. A tomadora do serviço fica obrigada ao recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede no consumo próprio                             | RCTE – Art. 9º, § 4º, II do Anexo XIII                                       | 01/11/2010 |            |
| GO000025 | Baixa do saldo credor do imposto em decorrência da aplicação dos incisos II, VI, IX e X do art. 45 do anexo VIII, para compensação do imposto devido por sub. Tribut., na aq. Interestadual de mercadoria da ST | RCTE – Art. 46, §§ 4º, I e 5º – Anexo VIII                                   | 01/08/2013 |            |
| GO000026 | Estorno de crédito no caso da empresa que utilizar o crédito outorgado, previsto no inciso XXXI do Art. 11 do Anexo IX do RCTE, em valor superior ao que fizer jus no período.                                  | RCTE – Art. 11, XXXI, alínea “e” do Anexo IX                                 | 01/01/2009 | 31/12/2015 |
| GO000027 | Débitos transferidos da Apuração do DIFAL (EC 87/15), Origem Goiás (Registro E300=GO), para a Apuração do ICMS Operações Próprias (Registro E110), por meio do ajuste estorno de débito GO230000                | EC 87/15 e art. 12, Anexo XV do RCTE.  | 01/01/2016 |            |
| GO009999 | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS Próprio.  |  | 01/01/2009 | 31/07/2010 |
| GO109999 | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS-ST  |  | 01/01/2009 |            |
| GO100001 | Repasse de ICMS por deduções efetuadas de outras UF   | Conv. ICMS 110/07, Cláus. 22ª, III e Art. 61-D, III, “a”, Anexo VIII do RCTE | 01/01/2009 |            |
| GO100002 | ICMS debitado referente à mercadoria submetida ao regime de substituição.   | Art. 80, III do Anexo VIII do RCTE.  | 01/07/2011 | 31/12/2014 |
| GO100003 | ICMS debitado pelo contrib. Substituído que mantiver estoque de mercadoria sujeito à ST e destinada à comercialização, e para a qual ocorra aumento da carga tributária na operação interna.                    | RCTE – Art. 80, § Único – Anexo VIII   | 01/07/2011 | 31/03/2016 |
| GO100004 | Substituição tributária pela operação anterior do ICMS do produto (substituto tributário localizado em outra UF).   | Protocolo ICM 06/86.   | 01/12/12   |            |
| GO100005 | Substituição tributária pela operação anterior do ICMS sobre a prestação de serviço de transporte (substituto localizado em outra UF).  | Protocolo ICM 06/86 c/c Art. 24, Anexo VIII, RCTE.                           | 01/12/12   |            |
| GO100006 | ICMS devido por Substituição Tributária decorrente da solidariedade do contribuinte goiano que adquirir mercadoria cujo imposto não tenha sido retido, e que seja signatário de TARE para apuração e pagto. Por | RCTE – Art. 77 e Art. 35 do Anexo VIII                                       | 01/03/2014 | 31/05/2014 |



Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

| Código   | Descrição de Estorno de Crédito – Resumo   | Dispositivo legal                                | Data Início | Data Fim   |
|----------|--|--|-------------|------------|
| GO010001 | Ref. Ao cr. Out. Pelo equip. Do ECF em que o contribuinte que cesse o uso do ECF, em prazo inferior a 2 anos, a contar do início de sua efetiva utiliz., no mesmo per. De apuração. Em que ocorrer a cessação de uso ou qdo faça utilização do equip. Em desacordo com a leg. Tribut. Específica.  | IN 495/01-GSF – Art. 7, I e II                   | 01/01/2009  |            |
| GO010002 | Ref. Credito outorgado pela aquis. Equipamento e software necessários para integr da oper com cartão de crédito ou débito ao ECF, em que o contribuinte deixar de operar com cartão de cr. Ou débito; cesse o uso de todos os equip. ECF, em prazo inf. A 2 anos, a contar do início de sua efetiva utiliz.  | IN 571/02-GSF – Art. 8, I e II                   | 01/01/2009  |            |
| GO010003 | A utiliz da redução de base de calculo prevista no inciso VIII do Art. 8º do Anexo IX do RCTE não se aplica, também, à saída de mercadoria que tenha sido recebida em operação interestadual com alíquota superior a 7% . O benefício pode ser utilizado, desde que, no final do per de apuração, o contribuinte efetue o estorno do corresp crédito de ICMS que tenha sido aproveitado em percentual superior a 7%. | IN 899/08-GSF – Art. 2º, § 1º                    | 01/01/2009  | 31/10/2015 |
| GO010004 | Ref. A entrada de mercadoria recebida em devolução, o contribuinte deve estornar o crédito do imposto apropriado em função de benefício fiscal relacionado à operação de saída.  | Parecer nº 600/05 GOT                            | 01/01/2009  | 31/01/2017 |
| GO010004 | Ref. A entrada de mercadoria recebida em devolução, o contribuinte deve estornar o crédito do imposto apropriado em função de benefício fiscal relacionado à operação de saída.  | Parecer nº 600/05 GOT                            | 01/02/2017  |            |
| GO010005 | Ref. A decisão de restituição de ICMS denegatória do pagamento do mesmo, referente à substituição tributária e cujo fato gerador não se realizou e que foi aproveitado nos termos do Art. 49, II do CTE  | RCTE – Art. 42, II                               | 01/01/2009  |            |
| GO010006 | Ref. À decisão denegatória de aproveitamento de crédito prop ao imp estornado ou não creditado em op. Ou prest. Anteriores, de oper. Tributada realizada com prod. Agrop, ..., e esta por sua vez, antecedida de operação. Ou prestação tributada  | RCTE – Art. 50, § 2º                             | 01/01/2009  |            |
| GO010007 | Ref. Ao valor corresp. A diferença constatada resultar crédito Superior para o estabelecimento remetente, entre o valor corresp.à diferença apurada, do confronto entre o crédito e o débito do icms, na hipótese de transferência interestadual de bem integrado ao ativo imobilizado   | RCTE – Art. 11, II, “c” – ANEXO IX               | 01/01/2009  |            |
| GO010008 | Ref. Ao valor corresp. A diferença constatada resultar cr. Superior para o estabelecimento remetente, entre o valor corresp. À diferença apurada, do confronto entre o crédito e o débito do icms, na hipótese de transferência interestadual de material de uso ou consumo.   | RCTE – Art. 11, II, “c” – ANEXO IX               | 01/01/2009  |            |
| GO010009 | Referente ao valor integral do crédito outorgado para o estabelecimento fabricante ou revendedor de combustível, ao valor equivalente ao da aquisição de equipamento medidor eletrônico de vazão.  | RCTE – Art. 11, XIV, “g” e “j” 1 e 2; - ANEXO IX | 01/01/2009  |            |
| GO010010 | Referente ao crédito correspondente à respectiva entrada, quando o estabelecimento da construtora que efetuar venda ao público, realizar remessa para a obra que executar.   | RCTE – Art. 28 § único – Anexo XIII              | 01/01/2009  |            |
| GO010011 | Referente ao estorno de crédito realizado espontaneamente pelo contribuinte ou mediante Notificação Fiscal, sem prejuízo da aplicação de penalidade cabível, desde que não tenha havido omissão do pagamento do imposto – RCTE – Art. 445-A  | RCTE – Art. 445-A                                | 01/01/2009  |            |
| GO010012 | Referente à decisão denegatória de aproveitamento de crédito perda ou extravio da 1ª (primeira) via do documento fiscal  | RCTE – Art. 53, § 3º                             | 01/01/2009  |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
|          | respectivo.   |  |            |            |
| GO010013 | Ref. Às entradas recebidas em transferência e quando a base de cálculo utilizada na operação quiv. ia e for inferior à da respectiva transferência.   | RCTE – Art. 58, § 2º                           | 01/01/2009 |            |
| GO010014 | Ref. Serviço transporte cujas entradas recebidas em transf e quando a bc utilizada na op quiv. ia e for inferior à da respectiva transferência.   | RCTE – Art. 58, § 2º e Art. 61                 | 01/01/2009 |            |
| GO010015 | Referente à entrada serviço comunicação cuja saída ou prestação serviço seja isenta ou não-tributada; ou for integrada ou consumido em processo de produção ou industrialização, quando a saída da mercadoria resultante for isenta ou não-tributada. | RCTE – Art. 58, I, “a” e “c”, 1 e Art. 61      | 01/01/2009 |            |
| GO010016 | Ref. Serviço transporte cuja saída ou prestação serviço seja isenta ou não-tributada; ou for integrado ou consumido em processo de produção ou industrialização, quando a saída da mercadoria resultante for isenta ou não-tributada.                 | RCTE – Art. 58, I, “a” e “c”, 1 e Art. 61      | 01/01/2009 |            |
| GO010017 | Ref. Entrada energia elétrica cuja saída ou prestação serviço seja isenta ou não-tributada ou for integrada ou consumida em processo de produção ou industrialização, quando a saída da mercadoria resultante for isenta ou não tributado.            | RCTE – Art. 58, I, “a” e “c”, item 1 e Art. 61 | 01/01/2009 |            |
| GO010018 | Ref. A entrada de serviço de comunicação cuja saída ou prestação de serviço seja contemplada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno é prop. A essa redução.  | RCTE – Art. 58, I, “b” e Art. 61               | 01/01/2009 |            |
| GO010019 | Ref. A entrada e que tenha sido utiliz no consumo do próprio estabelecimento, relativa e propor. A parcela das oper. Ou prest. Isentas ou não-tribut., considerando-se as saídas e as prest. Com destino ao exterior como sendo tributadas.           | RCTE – Art. 58, I, “e”                         | 01/01/2009 |            |
| GO010020 | Ref. Serviço transporte cuja entrada e que tenha sido utilizada no uso ou consumo final do próprio estab, e houver saída ou prest isen ou não trib, na proporção que estas saídas ou prest representarem total saídas e prest. No mesmo período       | RCTE – Art. 58, I, “e” e Art. 61               | 01/01/2009 |            |
| GO010021 | Ref. Entrada em que seja utilizada como insumo processo industr ou prest serv, e houver saída ou prest isentas ou não trib e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria ou o serviço.  | RCTE – Art. 58, I, “c”, 2                      | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO010022 | Referente à entrada de mercadoria ou bem cuja saída ou prestação de serviço seja isenta ou não-tributada  | RCTE – Art. 58, I, “a”                         | 01/01/2009 |            |
| GO010023 | Referente à entrada cuja saída ou prestação de serviço seja contemplada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno é proporcional a essa redução;  | RCTE – Art. 58, I, “b” e §4º                   | 01/01/2009 |            |
| GO010024 | Referente a prestação de serviço de transporte correspondente seja contemplada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno é proporcional a essa redução;   | RCTE – Art. 58, I, “b” e §4º, Art. 61          | 01/01/2009 |            |
| GO010025 | Ref. A entrada de energia elétrica cuja saída ou prestação de serviço seja contemplada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno é proporcional a essa redução.   | RCTE – Art. 58, I, “b” e §4º, Art. 61          | 01/01/2009 |            |
| GO010026 | Ref. A entrada em que seja integrada ou consumida em processo de produção, industrialização e cuja saída da mercadoria resultante for isenta ou não tributada.  | RCTE – Art. 58, I, “c”, 1                      | 01/01/2009 |            |
| GO010027 | Ref. A entrada em que seja utilizada como insumo em processo de produção, industr ou prest de serv, e cuja saída do prod result ou do serv prestado for isento ou não tributado   | RCTE – Art. 58, I, “c”, 1                      | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO010028 | Ref. A entrada em que seja integrada ou consumida em processo de industrialização, e houver saída isenta ou não tributada e sendo impossível determinar a qual delas quiv. ia e a mercadoria, na proporção em que estas saídas                        | RCTE – Art. 58, I, “c”, 2                      | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |                                     |            |            |
|----------|--|-------------------------------------|------------|------------|
|          | ou prestações representarem do total das saídas e prestações no mesmo período.   |                                     |            |            |
| GO010029 | Ref. A entrada de mercadoria e integrada ao ativo imobilizado do estabelecimento, e houver perecimento, sinistro, furto, roubo ou deterioração do bem, para bens adquiridos até 31.12.00   | RCTE – Art. 58, I, “d”, 2           | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO010030 | Ref. A entrada de mercadoria e integrada ao ativo imobilizado do estabelecimento, e houver saída de produto ou mercadoria isentos ou não tributados, para bens adquiridos até 31.12.00   | RCTE – Art. 58, I, “d”, 1           | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO010031 | Ref. Ao serviço de transporte cuja entrada de mercadoria e integrada ao ativo imobilizado do estabelecimento, e houver saída de produto ou mercadoria isentos ou não tributados.   | RCTE – Art. 58, I, “d”, 1 e Art. 61 | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO010032 | Ref. Entrada utilizada no uso ou consumo final do próprio estabelecimento e houver saída ou prest isentas ou não tributada, na proporção em que estas saídas ou prestação representarem do total das saídas e prestação no mesmo período (aplicada a partir de 01.01.03).  | RCTE – Art. 58, I, “e”              | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO010033 | Ref. À entrada serviço comunicação em que seja integrada ou consumida em processo de industrialização, e houver saída isenta ou não tributada e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria, na proporção em que estas saídas ou prestações representarem do total das saídas e prestações no mesmo período. | RCTE – Art. 58, I, “c”, 2 e Art. 61 | 01/01/2009 |            |
| GO010034 | Ref. Ao serviço transporte cuja entrada seja integrada ou consumida em processo de industrialização, e houver saída isenta ou não tributada e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria, na proporção em que estas saídas ou prestações representarem do total das saídas e prestações no mesmo período.   | RCTE – Art. 58, I, “c”, 2 e Art. 61 | 01/01/2009 |            |
| GO010035 | Ref. Ao serviço de transporte cuja entrada de mercadoria e integrada ao ativo imobilizado do estabelecimento, e houver perecimento, sinistro, furto, roubo ou que implique a deterioração do bem.  | RCTE – Art. 58, I, “d”, 2 e Art. 61 | 01/01/2009 | 30/06/2011 |
| GO010036 | Ref. Entrada energia elétrica em que seja integrada ou consumida em processo de industrialização e houver saída isenta ou não tributada e sendo impossível determinar a qual delas corresponde a mercadoria, na proporção em que estas saídas ou prestações representarem do total das saídas e prestações no mesmo período.       | RCTE – Art. 58, I, “c”, 2 e Art. 61 | 01/01/2009 |            |
| GO010037 | Ref. As entradas e que forem utilizadas em fim alheio à atividade operacional do estabelecimento.  | RCTE – Art. 58, II                  | 01/01/2009 |            |
| GO010038 | Ref. As entrada de energia elétrica e que for utilizada em fim alheio à atividade operacional do estabelecimento.  | RCTE – Art. 58, II e Art. 61        | 01/01/2009 |            |
| GO010039 | Ref. Ao serviço de transporte de entradas que forem utilizadas em fim alheio à atividade operacional do estabelecimento.   | RCTE – Art. 58, II e Art. 61        | 01/01/2009 |            |
| GO010040 | Ref. As entrada de serviço de comunicação e que for utilizada em fim alheio à atividade operacional do estabelecimento   | RCTE – Art. 58, II e Art. 61        | 01/01/2009 |            |
| GO010041 | Ref. Entradas e que inexistir, por qualquer motivo, op ou prest posterior, em razão de sinistro, furto, roubo, perecimento ou de qualquer outro motivo, desde de que devidamente comprovados.  | RCTE – Art. 58, III                 | 01/01/2009 |            |
| GO010042 | Ref. Entrada de energia elétrica e que inexistir, por qualquer motivo, operação ou prestação posterior, em razão de sinistro, furto, roubo, perecimento ou de qualquer outro motivo.   | RCTE – Art. 58, III e Art. 61       | 01/01/2009 |            |
| GO010043 | Ref. Entrada serviço comunicação e que inexistir operação ou prestação posterior, em razão de sinistro, furto, roubo,  | RCTE – Art. 58, III e Art. 61       | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |  |
|----------|---|--|------------|--|
|          | perecimento ou de qualquer outro motivo.  |  |            |  |
| GO010044 | Ref. Serviço transporte de entradas e que inexistir, por qualquer motivo, op ou prest posterior, em razão de sinistro, furto, roubo, perecimento, ou de qualquer outro motivo.  | RCTE – Art. 58, III e Art. 61                                    | 01/01/2009 |  |
| GO010045 | Ref. Entradas de mercadorias, bem, energia elétrica, serviço de comunicação, e serviço de transporte e na conta mercad, no final do exerc ou no encer ativ estab, por seu valor bruto, apresentar prejuízo.   | RCTE – Art. 58, IV e Art. 61                                     | 01/01/2009 |  |
| GO010046 | Ref. A entrada de mercadorias e houver saída ou prest isentas ou não trib. Juntamente com saída ou prest. Tributadas, devendo o estorno ser feito na propor. Em que estas saída ou prest. Isentas ou não trib. Representarem do total das saídas e prest. No mesmo período.                                   | RCTE – Art. 60   | 01/01/2009 |  |
| GO010047 | Ref. À entrada de mercadoria p/ a usina de álcool que utiliza o crédito outorgado previsto no Art. 11, inciso XXVI do RCTE e houver saída ou prestações isentas ou não tributadas juntamente com saída ou prestação tributadas.   | RCTE – Art. 60 e Art. 61   | 01/01/2009 |  |
| GO010048 | Ref. A entrada de energia elétrica e houver saída ou prest. Isentas ou não trib. Juntamente com saída ou prest. Trib., devendo o estorno ser feito na proporção em que estas saída ou prest. Isentas ou não trib. Representarem do total das saídas e prest.no mesmo período.                                 | RCTE – Art. 60 e Art. 61   | 01/01/2009 |  |
| GO010049 | Ref. A entrada de serviço de comunicação e houver saída ou prest isentas ou não trib. Juntamente com saída ou prest. Trib., devendo o estorno ser feito na proporção em que estas saída ou prest. Isentas ou não trib. Representarem do total das saídas e prest. No mesmo período.                           | RCTE – Art. 60 e Art. 61   | 01/01/2009 |  |
| GO010050 | Ref. Ao serviço de transporte qdo houver saída ou prest isentas ou não trib. Juntamente com saída ou prest. Trib., considerando as saídas para o exterior como tributadas, devendo o estorno ser feito na proporção em que estas saída ou prest. Representarem do total das saídas e prest. No mesmo período. | RCTE – Art. 60 e Art. 61   | 01/01/2009 |  |
| GO010051 | O contribuinte que efetuar op. Interest. Com o produto resultado da mistura de óleo diesel com B100 deve efetuar o estorno do cr. Do imposto correspondente ao volume de B100 remetido.   | RCTE – Art. 61-A, § 3º - Anexo VIII                              | 01/01/2009 |  |
| GO010052 | Ref. Ao crédito que superar o limite percentual de 7%, qdo a empresa utilizar a redução da base de cálculo sobre o valor da operação que resulte o percentual de 7% na saída interna c/prod de informática, telecomunicação ou aut. Relac. No apêndice IV do Anexo IX.  | RCTE – Art. 8, XIII – Anexo IX                                   | 01/01/2009 |  |
| GO010053 | Estorno, pelo estabelec. Remet., do imposto creditado, na hipótese em que a saída subseq. Da mercad. Resultante do processo de industr.ou de outro tratam., promovida pelo estabelec. Dest., tenha sido contemplada com benef. Fiscal   | CTE – Art. 62, § único   | 01/01/2009 |  |
| GO010054 | Estorno do valor do crédito outorgado do ICMS descrito no Art. 11-A, Anexo IX, do RCTE, que ultrapassar o montante do crédito de ICMS a que o contribuinte faria jus nas operações internas com adubo e fertilizante.   | RCTE – Art. 11-A, § único – anexo IX                             | 01/12/2010 |  |
| GO010055 | Ref. réd. De ICMS relativo à entrada e ao serviço utilizado quando vedado seu aproveitamento em função de saída com benefício do cr. Outorgado  | RCTE – Arts. 11 e 12, Anexo IX (Ver art. 1º do Dec. Nº 6.899/09) | 01/01/2009 |  |
| GO010056 | Estorno de crédito para ajustar o aproveitamento do crédito do ICMS das aquisições de combustível consumido na prestação de serviço tributado iniciada neste Estado.  | RCTE – Art; 46, § 6º. Inciso IV e IN 1.125/12- GSF art. 6º.      | 01/11/2012 |  |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|               |   |   |                    |                 |
|---------------|---|---|--------------------|-----------------|
| GO010057      | Estorno do crédito aprov. Em perc. Superior a 7%, em oper. Interestadual, em função da red. De b. de cálculo ou do crédito outorgado previstos, respectivamente, nos arts. 8º, VIII, e 11, III, do Anexo IX do RCTE.  | IN 1.237/15-GSF – Arts. 1º, II, “a” e 2º.                                     | 01/11/2015         |                 |
| GO010058      | Estorno do crédito aproveitado em perc. Superior a 10%, em oper. Interna, em função da red. Da b. de cálculo ou do crédito outorgado previstos, respectivamente, nos arts. 8º, VIII, e 11, III, do Anexo IX do RCTE.  | IN 1.237/15-GSF – Arts. 1º, II, “b” e 2º.                                     | 01/11/2015         |                 |
| GO010059      | Estorno do crédito aproveitado em perc. Superior a 9%, em oper. Interna, em função da red. Da b. de cálculo ou do crédito outorgado previstos, respectivamente, nos arts. 8º, VIII, e 11, III, do Anexo IX do RCTE.   | IN 1.237/15-GSF – Arts. 1º, II, “c” e 2º.                                     | 01/11/2015         |                 |
| GO110001      | Cr. Referente a dedução de ICMS por repasses a outras UF efetuados por outro estabelecimento do sujeito passivo   | Conv. ICMS 110/07, Cláusula 22ª, § 6º e Art. 61 – D, § 6º, Anexo VIII do RCTE | 01/01/2009         |                 |
| GO019999      | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS Próprio   |   | 01/01/2009         | 31/07/2010      |
| GO119999      | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS-ST  |   | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição de Outros Créditos – Resumo</b>  | <b>Dispositivo legal</b>  | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO020001      | Cr. Relativo ao adicional de 2% na alíquota do ICMS, na operação ou a prestação sujeitas ao regime normal de tributação. PROTEGE.   | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 6 - IN 784/06                                      | 01/01/2009         |                 |
| GO020002      | Cr. Out. ( <b>COMEXPRODUZIR</b> ) para a empresa comercial importadora e exportadora, inclusive por “trading company”, que opere, exclusiva ou preponderantemente com operações de comércio exterior realizadas por intermédio de estrutura portuária de zona secundária localizada no Estado de Goiás. | Dec. 5.686/02 – Art. 3, III   | 01/01/2009         |                 |
| GO020003      | Cr. Out. ( <b>LOGPRODUZIR</b> ) à operadora de logística, nos percentuais do Art. 4º do Dec. 5.835/03 no saldo devedor do ICMS pelas prestações interestaduais de serviço de transporte da beneficiária no período.   | Dec. 5.835/03 – Art. 3 e 4  | 01/01/2009         |                 |
| GO020004      | Antecipação de ICMS de imposto apropriado em decorrência de pagamento antecipado pela futura operação interna.  | Dec. 6.716/08 – Art. 8, § único e IN. 893/08                                  | 01/01/2009         |                 |
| GO020005      | Cr. Do ICMS ao optante do Simples Nacional que deixar de ser optante do referido regime, correspondente à aquisição da mercadoria existente em seu estoque na mudança do regime, observadas as regras da legislação tributária.   | IN 894/08-GSF   | 01/01/2009         |                 |
| GO020006      | Presumido ao produtor, extrator ou ao ST, exceto o credenciado no art. 2º, nos percentuais de crédito presumido, aplicados sobre o imposto devido, na operação sujeita às alíquotas indicadas em lei.   | IN 673/04-GSF – Art. 14   | 01/01/2009         |                 |
| GO020007      | Cr. Do imposto relativo á aquisição do óleo diesel pelo contribuinte, consumido em máquina agrícola.  | IN 673/04-GSF – Art. 17 e § Único   | 01/01/2009         |                 |
| GO020008      | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência. Reg. 1200   | IN 709/05; 754/05; 768/06 e demais similares                                  | 01/01/2009         | 31/12/2012      |
| GO020008      | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.   | IN 155/94,928/08(GSF) e posteriores   | 01/04/2017         |                 |
| GO020009      | Outorgado ao produtor rural (repass), apropriado pelo ST, em 75% do ICMS, no algodão em pluma.  | Lei nº 13.506/99, Art. 2º   | 01/01/2009         |                 |
| GO020010      | Cr. Out. Mediante TARE, relativo ao incentivo do TECNOPRODUZIR, a ser compensado com o imposto devido pela empresa investidora, por operação própria ou de sua responsabilidade devido por ST.  | Lei nº 15.619/06  | 01/01/2009         |                 |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |                                       |            |            |
|----------|---|---------------------------------------|------------|------------|
| GO020011 | Cr. Out. Qdo não apropriado no período em que ocorrer a op. Ou prest., cujo aproveitamento foi autorizado pelo Sup. Da Receita Estadual, em caso de recurso após decisão denegatória do aproveitamento do crédito.                    | RCTE – Art. 10, § 2º - Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO020012 | Cr. Out. Qdo não apropriado no período em que ocorrer a operação ou prestação, cujo aproveitamento foi autorizado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização.   | RCTE – Art. 10, § 1º - Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO020013 | Cr. Out. Ao industrial alcooleiro do FOMENTAR ou PRODUZIR, na operação com álcool etílico anidro combustível. Reg. 1200   | RCTE – Art. 11, XXVI, anexo IX        | 01/01/2009 | 31/12/2012 |
| GO020014 | Cr. Ao estabelecimento substituto na operação interna de aquisição de cana-de-açúcar, para industrialização.(Cr. ST anterior).  | RCTE – Art. 11, § 3º, I do Anexo VIII | 01/01/2009 |            |
| GO020015 | Cr. Out. Ao que receber de outra UF, com isenção do ICMS as mercadorias Hortifrutícolas.  | RCTE – Art. 11, I, “a” – Anexo IX     | 01/01/2009 |            |
| GO020016 | Cr. Out. Ao que receber de outra UF, com isenção do ICMS as mercadorias Ave e produtos comestíveis resultante de sua matança.   | RCTE – Art. 11, I, “b” – Anexo IX     | 01/01/2009 |            |
| GO020017 | Cr. Out. Ao que receber de outra UF, com isenção do ICMS as mercadorias Caprino e produtos comestíveis resultante de sua matança.   | RCTE – Art. 11, I, “c” – Anexo IX     | 01/01/2009 |            |
| GO020018 | Cr. Out. Ao remetente pela diferença apurada a menor entre o crédito e o débito do ICMS, qdo da transferência interestadual de bem integrado ao ativo imobilizado.  | RCTE – Art. 11, II – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020019 | Cr. Out. Ao remetente pela diferença apurada a menor entre o crédito e o débito do ICMS, qdo da transferência interestadual de material de uso ou consumo.  | RCTE – Art. 11, II – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020020 | Cr. Out. Ao comerciante atacadista equivalente a 3% na saída interestadual de mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.  | RCTE – Art. 11, III – Anexo IX        | 01/01/2009 | 31/12/2015 |
| GO020021 | Cr. Out. Ao industrial, equivalente a 2%, na saída interestadual de mercadoria para comercio, produção ou industrialização.   | RCTE – Art. 11, III – Anexo IX        | 01/01/2009 |            |
| GO020022 | Cr. Out. Ao contribuinte comerciante equiparado a atacadista (varejista), em 3%, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, aplicado sobre o valor da correspondente operação. | RCTE – Art. 11, III, “a” – Anexo IX   | 01/01/2009 | 31/12/2015 |
| GO020023 | Cr. Out. Ao fabricante de fertilizante, em 5%, na operação interestadual com esse insumo.   | RCTE – Art. 11, IX – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020024 | Cr. Out. Ao remetente em 5% da base de cálculo, na saída interestadual com pedra-de-Pirenópolis, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos do ICMS relativos à entrada e ao serviço utilizado.                                    | RCTE – Art. 11, LI – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020025 | Cr. Out. Ao frigorífico ou abatedor, equivalente a 9%, na saída de carne de asinino, bovino, bufalino, quiv., muar, ovino, caprino, leporídeo e ranídeo para comercialização, produção ou industrialização.                           | RCTE – Art. 11, V – Anexo IX          | 01/01/2009 |            |
| GO020026 | Cr. Out. Ao frigorífico ou abatedor, equivalente a 9%, na saída de carnes de ave para comercialização, produção ou industrialização. Inclusive em transferência interestadual mediante TARE.  | RCTE – Art. 11, VI – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020027 | Cr. Out. Ao frigorífico ou abatedor, equivalente a 9%, na saída de carnes de suíno para comercialização, produção ou industrialização. Inclusive em transferência interestadual mediante TARE.  | RCTE – Art. 11, VI – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020028 | Cr. Out. Ao produtor rural, no valor do ICMS, na saída de alho.   | RCTE – Art. 11, X – Anexo IX          | 01/01/2009 |            |
| GO020029 | Cr. Out. Ao titular de projeto agroindustrial de suinocultura, em 5%, na saída de produto comestível de suíno para o N, NE, CO  | RCTE – Art. 11, XII – Anexo IX        | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
|          | e ES.   |  |            |            |
| GO020030 | Cr. Out. Ao titular de projeto agroindustrial de avicultura, em 5%, na saída de produto comestível de ave para o N, NE, CO e ES.  | RCTE – Art. 11, XII – Anexo IX (Red. Dec.6.547/06) | 01/01/2009 |            |
| GO020031 | Cr. Out. Ao industrial, quando o produto for resultante do beneficiamento de sua produção em Goiás, em de 75% do ICMS na operação de venda de algodão em pluma.   | RCTE – Art. 11, XIII – Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO020032 | Cr. Out. Ao fabricante ou revendedor de combustível, no valor do medidor eletrônico de vazão.   | RCTE – Art. 11, XIV – Anexo IX                     | 01/01/2009 |            |
| GO020033 | Cr. Out. Ao remetente, em 5% , na saída interestadual com areia, saibro ou material britado.  | RCTE – Art. 11, XIX – Anexo IX                     | 01/01/2009 |            |
| GO020034 | Cr. Out. Ao remetente, mediante TARE, em 5% , em transferência interestadual com areia, saibro ou material britado.   | RCTE – Art. 11, XIX, “f”, 2 – Anexo IX             | 01/01/2009 |            |
| GO020035 | Cr. Out. Ao remetente, na saída interestadual de telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados, em 5% da base de cálculo, até 7%, o crédito da aquisição interestadual de mercadoria.   | RCTE – Art. 11, XL – Anexo IX                      | 01/01/2009 |            |
| GO020036 | Cr. Out. Para o industrial, em 5% sobre o valor de entrada de produto resultante de reciclagem realizada em GO utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização e embalagem e papel usados, sucata e aparas cuja reciclagem resulte produto a ser utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização. | RCTE – Art. 11, XLI – Anexo IX                     | 01/01/2009 |            |
| GO020037 | Cr. Out. Mediante TARE, ao prestador de serviço de telecomunicação, até 2% dos débitos de ICMS pela telecomunicação, em substituição ao estorno de débito de situações sem o fato gerador do ICMS.  | RCTE – Art. 11, XLVII – Anexo IX                   | 01/01/2009 | 31/12/2011 |
| GO020038 | Cr. Out. Ao industrial, beneficiário do PRODUIR, que instalou, até 31 de dezembro de 2007, na região Norte de Goiás, industrialização do biodiesel, no valor do investido em obras de infra-estrutura..   | RCTE – Art. 11, XLIX – Anexo IX                    | 01/01/2009 | 31/12/2012 |
| GO020039 | Cr. Out. Ao frigorífico, abatedor ou produtor rural na saída de abate de animal silvestre e exótico, para comercialização ou industrialização. Inclusive a transferência interestadual mediante TARE.   | RCTE – Art. 11, XV, “b”, “e”, 2 – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020040 | Cr. Out. À PETROBRAS no valor do ICMS no fornecimento de energia elétrica. <b>Revogado pela lei 16.440/08 de 30/12/08</b>   | RCTE – Art. 11, XVII – Anexo IX                    | 01/01/2009 | 28/03/2009 |
| GO020041 | Cr. Out. Ao remetente, em 9% , na operação interestadual com arroz, exceto o em casca. Inclusive a transferência interestadual mediante TARE.   | RCTE – Art. 11, XVIII – Anexo IX                   | 01/01/2009 |            |
| GO020042 | Cr. Out. Ao prestador do serviço de transporte de passageiro, em 4% e sujeita a 12% sobre a base de cálculo.  | RCTE – Art. 11, XX, “a” – Anexo IX                 | 01/01/2009 |            |
| GO020043 | Cr. Out. Ao prestador do serviço de transporte de passageiro, em 9% e sujeita a 17% sobre a base de cálculo.  | RCTE – Art. 11, XX, “b” – Anexo IX                 | 01/01/2009 |            |
| GO020044 | Cr. Out. Ao contribuinte participante projeto cultural da Lei GOYAZES.  | RCTE – Art. 11, XXII – Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO020045 | Cr. Out. Ao atacadista de medicamento, mediante TARE, em 4% , na saída interestadual de medicamento de uso humano.  | RCTE – Art. 11, XXIII – Anexo IX                   | 01/01/2009 |            |
| GO020046 | Cr. Out. Ao industrial e comerciante atacadista, em 5% , na saída interestadual de óleo vegetal comestível.   | RCTE – Art. 11, XXV – Anexo IX                     | 01/01/2009 |            |
| GO020047 | Cr. Out. Ref. Ao valor constante do documento denominado “Cheque Moradia”, para o estabelecimento que fornecer a beneficiário do Programa Habitacional Morada Nova, mercadorias arroladas no anexo IX do RCTE. Reg. 1200  | RCTE – Art. 11, XXVII e § 5º, II, “e” – Anexo IX   | 01/01/2009 | 31/12/2012 |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |   |            |            |
|----------|--|---|------------|------------|
| GO020048 | Cr. Out. Ao remetente, em 5%, na saída interestadual de máquina e equipamentos rodoviários.  | RCTE – Art. 11, XXVIII – Anexo IX                         | 01/01/2009 |            |
| GO020049 | Cr. Out. Ao industrializador de produto agrícola, até 7% do valor do produto agrícola produzido em Goiás, e também no Estado industrializado em estabelecimento seu.   | RCTE – Art. 11, XXXI - Anexo IX                           | 01/01/2009 | 31/12/2015 |
| GO020050 | Cr. Out. Distribuidor de produtos Médico-hospitalar, farmacêutico, de perfumaria e preparado cosmético, em 5,6% da base de cálculo, na saída interestadual com produtos importado de sua empresa no exterior e também com produto de fabricação própria. | RCTE – Art. 11, XXXII § 11º - Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO020051 | Cr. Out. Ao remetente, em 1% , na operação interna de leite natural, pasteurizado ou esterilizado.   | RCTE – Art. 11, XXXIV, “a” – Anexo IX                     | 01/01/2009 |            |
| GO020052 | Cr. Out. Ao remetente, em 9%, na operação interestadual com feijão produzido neste Estado e que tenha sido submetido a qualquer processo de industrialização em GO. Inclusive a transferência interestadual mediante TARE.                               | RCTE – Art. 11, XXXIV, “b” – Anexo IX                     | 01/01/2009 |            |
| GO020053 | Cr. Out. Ao remetente, em 5%, na operação interestadual de produtos derivativos do leite. Inclusive a transferência mediante TARE.   | RCTE – Art. 11, XXXV – Anexo IX                           | 01/01/2009 | 01/08/2012 |
| GO020054 | Cr. Out. Ao contribuinte de ICMS que apoiar financeiramente o PROTEGE  | RCTE – Art. 11, XXXVI – Anexo IX e Art. 9,I - Lei 14.469. | 01/01/2009 |            |
| GO020055 | Cr. Out. Ao contribuinte do ICMS que apoiar financeiramente o PROESPORTE.  | RCTE – Art. 11, XXXVII – Anexo IX                         | 01/01/2009 |            |
| GO020056 | Cr. Out. Ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIR, em 92,53% da parcela não incentivada pelo programa. Reg. 1200   | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “a”, § 14 a 18 – Anexo IX        | 01/01/2009 | 31/03/2016 |
| GO020057 | Cr. Out. Ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIR, em 98% do saldo devedor da saída do veículo e peças para o exterior. Reg. 1200  | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “b” – Anexo IX                   | 01/01/2009 |            |
| GO020058 | Cr. Out. Ao industrial de veículo automotor com PRODUIR, a ser apropriado desde o início das atividades da quiv. ia em Goiás, no valor investido em infra-estrutura. Reg. 1200   | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “c” – Anexo IX                   | 01/01/2009 |            |
| GO020059 | Cr. Out. Ao industrial, em 60% para compensação do ICMS devido, na saída interna de adesivo hidroxilado, cuja matéria-prima específica seja material resultante da moagem ou trituração de garrafa PET.  | RCTE – Art. 12, VI, e § 4º - Anexo IX                     | 01/01/2009 |            |
| GO020060 | Normal do ICMS do DARE pago, ao regularizar a operação, não se efetuar dentro do período de apuração e emitir o documento fiscal também.   | RCTE – Art. 141, § 2º                                     | 01/01/2009 |            |
| GO020061 | Cr. Especial/pré-operacional para investimento autorizado por TARE. Reg. 1200  | RCTE – Art. 19 a 29 – Anexo IX e TARE                     | 01/01/2009 | 31/12/2012 |
| GO020062 | Normal à CONAB/PGPM no valor do ICMS pago, referente ao estoque de mercadoria existente no ultimo dia de cada mês. Sem despesa o débito na saída.  | RCTE – Art. 20 – Anexo XIII                               | 01/01/2009 |            |
| GO020063 | Cr. Do imposto correspondente ao valor pago em outro Estado, nas vendas fora do estabelecimento.   | RCTE – Art. 28, § 3º e § 4º, V, “b” – Anexo XII           | 01/01/2009 |            |
| GO020064 | Pagamento antecipado do ICMS – saída interestadual – Reg. 1200   | RCTE – Art. 340 §1º e IN 598/03                           | 01/01/2009 | 31/12/2012 |
| GO020065 | Cr. Relativo à restituição do valor do imposto pago, por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar  | RCTE – Art. 42, I   | 01/01/2009 |            |
| GO020066 | Cr. Relativo à restituição do valor do imposto pago, por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar, quando não houver deliberação no prazo de 90 dias.  | RCTE – Art. 42, II  | 01/01/2009 |            |



Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |   |            |            |
|----------|--|---|------------|------------|
| GO020067 | Antecipação de ICMS retido na aquisição de álcool não carburante procedente de outra UF. <a href="#">Rev.dec. 6.663/07 de 29/08/07.</a>  | RCTE – Art. 45, I, “a”; Art. 46, I, II e § 1º, 2º e 3º e Art. 58, § 1º - Anexo VIII | 01/01/2009 | 28/03/2009 |
| GO020068 | Antecipação de ICMS retido na aquisição de álcool não carburante procedente do exterior. <a href="#">Rev.dec. 6.663/07 de 29/08/07.</a>  | RCTE – Art. 45, I, “a”; Art. 46, I, II e § 1º, 2º e 3º e Art. 58, § 1º - Anexo VIII | 01/01/2009 | 28/03/2009 |
| GO020069 | Cr. Decorrente do imposto retido, por utilizar mercadoria sujeita à substituição tributária em processo de produção ou industrialização, inclusive manipulação   | RCTE – Art. 45, III e Art. 46, I, II e § 1º, 2º e 3º - Anexo VIII                   | 01/01/2009 |            |
| GO020070 | Cr. Decorrente do imposto retido na aquisição de qualquer mercadoria ou contratação de serviço de transporte, por contribuinte goiano signatário de TARE que lhe atribua a condição de substituto tributário.  | RCTE – Art. 45, I, “b” e Art. 46, I, II e § 1º, 2º e 3º - Anexo VIII                | 01/01/2009 |            |
| GO020071 | Cr. Do ICMS normal e do retido, por realizar operação com mercadoria sujeita à substituição tributária, destinada a contribuinte do imposto estabelecido em outra UF.  | RCTE – Art. 45, II, §1º e Art. 46, I, II e § 1º, 4º e 5º - Anexo VIII               | 01/01/2009 | 30/09/2016 |
| GO020071 | Cr. do ICMS normal e do retido, por realizar operação destinada a outra unidade da Federação, com mercadoria sujeita à substituição tributária.  | RCTE - Art. 45, II, §1º e Art. 46, I, II e § 1º, 4º e 5º - Anexo VIII               | 01/10/2016 |            |
| GO020072 | Cr. Decorrente do imposto retido por destinar mercadoria sujeita à substituição tributária ao ativo imobilizado.   | RCTE – Art. 45, IV e Art. 46, I, II e § 1º, 2º e 3º - Anexo VIII                    | 01/01/2009 |            |
| GO020073 | Cr. Decorrente do imposto retido, por realizar operação quiv. ia e não onerada pelo imposto com mercadoria sujeita à substituição tributária.  | RCTE – Art. 45, V e Art. 46, I, II e § 1º - Anexo VIII                              | 01/01/2009 | 30/06/2015 |
| GO020074 | Cr. Decorrente do imposto retido devido ao desfazimento do negócio ou devolução total ou parcial.  | RCTE – Art. 45, VI e Art. 46, I, II e § 1º, 4º e 5º - Anexo VIII                    | 01/01/2009 |            |
| GO020075 | Cr. Decorrente do imposto retido devido à inexistência de operação quiv. ia e em razão de quebra, sinistro, furto, roubo, perecimento ou qualquer outro motivo.  | RCTE – Art. 45, VII e Art. 46, I, II e § 1º - Anexo VIII                            | 01/01/2009 |            |
| GO020076 | Cr. Decorrente do imposto retido, por realizar operação com mercadoria sujeita à substituição tributária com destino a contribuinte detentor de medida judicial liminar suspendendo a aplicação do regime de substituição tributária   | RCTE – Art. 45, VIII, Art. 46, I, II e § 1º e Art. 48 e 49, § 1º, II – Anexo VIII   | 01/01/2009 |            |
| GO020077 | Cr. Decorrente do imposto retido, devido à operação interna com mercadoria sujeita à substituição tributária, realizada por contribuinte ind.l ou comerc. Atacadista com destino a empresa de construção civil ou a órgão da administração pública direta, desde que essa operação se enquadre nas disposições do § 2º e VIII do caput do art. 8º, do Anexo IX – RCTE. | RCTE – Art. 45, X e Art. 46, I, II e V; § 1º, 4º e 5º - Anexo VIII                  | 01/01/2009 |            |
| GO020078 | Cr. Do imposto apropriado com base em documento de arrecadação que excepcionalmente substituir o documento fiscal próprio, estabelecido na legislação tributária para a operação ou prestação.   | RCTE – Art. 46, § 1º, III   | 01/01/2009 |            |
| GO020079 | Cr. Decorrente da entrada de bem destinado ao Ativo Imobilizado, à razão de 1/48 por mês.  | RCTE – Art. 46, § 4º  | 01/01/2009 |            |
| GO020080 | Cr. Do imposto anteriormente cobrado em operações resultantes de aquisição de combustível por estabelecimento prestador de serviço de transporte interestadual e intermunicipal.   | RCTE – Art. 46, § 6º  | 01/01/2009 |            |
| GO020081 | Cr. Em relação ao diferencial de alíquotas devido em operações ou prestações resultantes de entrada de mercadoria, real ou simbólica, no seu estabelecimento destinada ao seu ativo imobilizado.   | RCTE – Art. 46, I e V   | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |  |            |            |
|----------|--|--|------------|------------|
| GO020082 | Cr. Em relação ao diferencial de alíquotas devido em operações ou prestações resultantes de entrada de mercadoria, real ou simbólica, no seu estabelecimento destinada ao seu uso ou consumo final.  | RCTE – Art. 46, I, V e Art. 522, I                         | 01/01/2009 |            |
| GO020083 | Cr. Do imposto anteriormente cobrado em operação ou prestação resultantes de entrada de mercadoria, real ou simbólica, no seu estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso, consumo final ou ao ativo imobilizado, realizada sem aproveitamento de crédito face a vedação constante na legislação vigente à época, qdo ocorrer a saída com débito do imposto, em prop. Equivalente a qtd saída.     | RCTE – Art. 46, IV   | 01/01/2009 |            |
| GO020084 | Cr. Em relação ao diferencial de alíquotas devido em operações ou prest. Resultantes de entrada de mercadoria, real ou simbólica, no seu estabelecimento destinada ao seu uso ou consumo final e ativo imobilizado, realizada sem aproveitamento de crédito face a vedação constante na legislação vigente à época, qdo ocorrer a saída com déb. Do imposto, em prop. Equivalente à quantidade da saída. | RCTE – Art. 46, IV, V e Art. 522, I                        | 01/01/2009 |            |
| GO020085 | Cr. Do imposto relativo à restituição do indébito tributário sob a forma de aproveitamento de crédito, quando autorizado pela legislação tributária.   | RCTE – Art. 47, I  | 01/01/2009 |            |
| GO020086 | Relativo ao valor pago, indevidamente, pelo erro de fato ocorrido na escrituração livros fiscais ou no preparo do documento de arrecadação, mediante escrituração no período de sua constatação.   | RCTE – Art. 47, III, “a” e “b”                             | 01/01/2009 | 31/12/2012 |
| GO020086 | Relativo ao valor pago, indevidamente, pelo erro de fato ocorrido na escrituração livros fiscais ou no preparo do documento de arrecadação, mediante escrituração no período de sua constatação, inclusive quando autorizado pelo Delegado Fiscal.   | RCTE – Art. 47, III, “a” e “b”, §2º, I.                    | 01/01/2013 |            |
| GO020087 | Relativo imposto destacado na nota fiscal de remessa para usuário do serviço de recepção de som e imagem por satélite na devolução do equipamento ao fornecedor.   | RCTE – Art. 47, V  | 01/01/2009 |            |
| GO020088 | Cr. Ao imposto relativo à restituição do valor do depósito extrajudicial sob a forma de aproveitamento de crédito, quando autorizado pela legislação tributária  | RCTE – Art. 47, VI   | 01/01/2009 |            |
| GO020089 | Cr. Do imposto resultante da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo, multiplicado pelo tempo que faltar para completar o quadriênio, na razão de 1/48 por mês ou fração, na transferência de ativo imobilizado cuja entrada no estab. Tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2001.   | RCTE – Art. 47, VII  | 01/01/2009 |            |
| GO020090 | Cr. Autorizado por Delegado Fiscal, confirmado por diligência, proporcional ao imposto estornado ou não creditado em operação ou prestação anteriores, qdo da realização de op. Trib. Com prod. Agropecuário, antecedida de op. Ou prest. Isentas ou não trib. E estas, por sua vez, antecedida de operação ou prestação tributadas.   | RCTE – Art. 50, III, § 1º                                  | 01/01/2009 |            |
| GO020091 | Cr. Qdo da inexistência de deliberação no prazo estabelecido p/manifestação do delegado fiscal, proporcional ao imposto estornado ou não creditado em op. Ou prest. Anteriores, qdo da realização de op. Trib. Com produtos agropecuário, antecedida de op. Ou prest. Isentas ou não trib. E estas, por sua vez, antecedida de operações ou prestações tributadas.                                       | RCTE – Art. 50, III, § 2º                                  | 01/01/2009 |            |
| GO020092 | Cr. Pela restituição do depósito do montante integral se a decisão em última instância administrativa for favorável ao contribuinte.   | RCTE – Art. 505, § 4º, I, “a”                              | 01/01/2009 |            |
| GO020093 | Cr. Do imposto, exceto o outorgado, apropriado mediante autorização do Delegado Fiscal da circunscrição do contribuinte, através de processo administrativo.   | RCTE – Art. 52 e outras situações previstas na legislação. | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
| GO020094 | Cr. Do imposto pelo recebimento de serviço de comunicação utilizado no estabelecimento, até 31/12/2010 havendo operação de saída/prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais.   | RCTE – Art. 522, II, “a”, 3  | 01/01/2009 | 30/11/2013 |
| GO020095 | Cr. Relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento, até 31/12/2010 quando houver operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais.   | RCTE – Art. 522, II, “b”, 2  | 01/01/2009 | 30/11/2013 |
| GO020096 | Cr. Decorrente do imposto cobrado na op. Ou prest. Anterior, no caso em que ocorreu a perda, extravio ou retenção da 1ª via do doc. Fiscal respectivo e não houve deliberação no prazo estabelecido sobre a solicitação de autorização, ao Delegado Fiscal p/ aproveitamento do crédito   | RCTE – Art. 53, § 3º e 4º  | 01/01/2009 |            |
| GO020097 | Cr. Presumido ao estabelecimento prestador de serviço de transportes interestadual e intermunicipal, exceto o aéreo, 20% sobre o valor devido na prestação, em ST ao sistema normal de creditamento.  | RCTE – Art. 64, I  | 01/01/2009 |            |
| GO020098 | Cr. Presumido ao estabelecimento prestador de serviço de transporte aéreo, no percentual de 4% , aplicado sobre o valor da prestação interna, que deve ser adotado, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema normal de creditamento   | RCTE – Art. 64, II   | 01/01/2009 |            |
| GO020099 | Regime de estimativa relativo ao valor pago em excesso no regime de estimativa.   | RCTE – Art. 70, I, “b”, 1  | 01/01/2009 |            |
| GO020100 | Cr. Decorrente do imposto retido qdo uma espécie de mercadoria for excluída do regime de ST (Também para registrar as parcelas mensais correspondente ao valor do crédito do ICMS, conforme o art. 3º, III do Dec. Nº 6.663, de 29/08/07).  | RCTE – Art. 81, I, II e III e § 1º - Anexo VIII e Art. 2 e 3 – Dec. 6.663/07 | 01/01/2009 |            |
| GO020101 | Cr. Decorrente do imposto retido qdo ocorrer redução da carga tributária na op. Interna com mercadoria sujeita ao regime de ST, nos casos em que o contribuinte substituído mantiver em estoque mercadoria dessa natureza, destinado à comercialização.   | RCTE – Art. 81, I, II e III e § 2º - Anexo VIII                              | 01/01/2009 |            |
| GO020102 | Cr. Adequado em função de concessão por meio de TARE (Código exclusivo p/as quais não exista previsão de nenhum outro código específico nesta tabela).  | TARE's diversos  | 01/01/2009 |            |
| GO020103 | Crédito outorgado para o industrial fabricante de vestuário ou para estabelecimento atacadista a ele pertencente, o equivalente à aplicação do percentual de 12% sobre o valor da base de cálculo correspondente à operação interestadual com produto de fabricação própria destinado à comercialização ou industrialização.    | Art. 11, LII, Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |            |
| GO020104 | Crédito outorgado para o industrial fabricante de vestuário ou para estabelecimento atacadista a ele pertencente, o equivalente à aplicação do percentual de 10% sobre o valor da base de cálculo correspondente à operação de venda interna com produto de fabricação própria destinado à comercialização ou industrialização. | Art. 11, LIII, Anexo IX do RCTE  | 01/01/2009 |            |
| GO020105 | Crédito outorgado para o industrial fabricante de vestuário, o equivalente à aplicação do percentual 10% sobre o valor da base de cálculo correspondente à transferência interna de produto de fabricação própria destinado à comercialização em estabelecimento varejista a ele pertencente.                                   | Art. 11, LIV, Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |            |
| GO020106 | Cr. Referente a dedução de ICMS Próprio por repasses efetuados à outras UF.   | Conv. ICMS 110/07, Cláusula 22ª, III e Art. 61-D, § 1º, Anexo VIII do RCTE   | 01/01/2009 |            |
| GO020107 | Cr. Decorrente do imposto normal, anteriormente estornado em função da saída com benefício, devido ao desfazimento do negócio ou devolução total ou parcial.  | RCTE – Art. 47, II.  | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |                                       |            |            |
|----------|--|---------------------------------------|------------|------------|
| GO020108 | Cr. Para o estabelecimento remetente, o equivalente à aplicação do percentual de 4% s/ o valor da base de cálculo correspondente à operação interestadual com veículo automotor caminhão com peso em carga máxima superior a 5 toneladas..                 | RCTE – Art. 11, LV – Anexo IX         | 01/01/2009 |            |
| GO020109 | Cr. Para o estabelecimento remetente, o equivalente a aplicação do percentual de 4% s/ o valor da base de cálculo correspondente à operação Interestadual com veículo automotor ônibus ou com chassi com motor para ônibus.                                | RCTE – Art. 11, LVI – Anexo IX        | 01/01/2009 |            |
| GO020110 | Cr. Out. Para o estabelecimento industrial NÃO beneficiário do FOMENTAR, nas saídas interna e interestadual de óleo vegetal comestível, resultante da industrialização em GO de produto agrícola produzido e adquirido em GO, conforme TARE, quiv. a 5%.   | RCTE – Art. 11, VIII , “a” – Anexo IX | 01/01/2009 |            |
| GO020111 | Cr. Out. Para o estabelecimento Industrial beneficiário do FOMENTAR, nas saídas interna e interestadual de óleo vegetal comestível, resultante da industrialização em GO de produto agrícola produzido e adquirido em GO, conforme TARE, equivalente a 3%. | RCTE – Art. 11, VIII , “c” – Anexo IX | 01/01/2009 |            |
| GO020112 | Cr. Out. p/ efeito de compensação com o ICMS devido, obs o § 4º quanto ao término da vigência do benefício, por empresa produtora de disco fonográfico ou de outro suporte com som gravado, <b>o valor do dir. Autoral, artist. Ou conexo.</b>             | RCTE – Art. 12, I e §1º - Anexo IX    | 01/01/2009 |            |
| GO020113 | Cr. Out. p/ o estabel. Industrial q. Realizar a op. Interestadual, o equivalente ao perc. De 9% s/ o valor da base de cálculo na saída interest. Com ave viva prov. De produtor rural goiano que produziu em sistema integ/parceria com o industrial.      | RCTE – Art. 12, VII – Anexo IX        | 01/01/2009 | 30/06/2016 |
| GO020114 | Cr. Out. p/ o estabel. Industrial fabricante de adubo e fertilizante ref. Ao valor quiv.. Ao montante do imposto a pagarapur. Em sua escritur. Fiscal, decorr. De oper. Com esses produtos realizada com red. De base de co. – RCTE – Art. 11-A – anexo IX | RCTE – Art. 11-A – anexo IX           | 01/12/2010 |            |
| GO020115 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas (registro 1200).   | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX     | 01/11/2011 | 31/07/2012 |
| GO020116 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas. (registro 1200).  | RCTE – Art. 11, LVIII, c, Anexo IX    | 01/11/2011 | 31/12/2012 |
| GO020117 | Cr. Out. Para a pessoa jurídica integrante de grupo econômico, o quiv.. À aplicação do perc. De 10% sobre o valor da base de cálculo correspondente à op. Interestadual com produto de fabricação do próprio (normal) grupo econômico.                     | RCTE – Art. 11, LXI, Anexo IX         | 01/11/2011 |            |
| GO020118 | Cr. Out. p/ para a empresa benefic. Do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. Industrial p/ a prod. De componente p/ aeronave/mont. De avião, vl. De R\$ 90.000.000,00 a ser co. Na implantação. (registro 1200).                                       | RCTE – Art. 11, LIX, c, Anexo IX      | 01/12/2011 | 31/12/2012 |
| GO020119 | Cr. Out. Mediante TARE ao prestador de serviço de telec., o quiv.. Ao perc. (1,5% ou 1%), do valor dos déb. De ICMS relac. À prest. De serviços de telec., em quiv.. Ao estorno de déb. écor. De sit. s/ o f. G. Do ICMS.                                  | RCTE – Art. 11, XLVII – Anexo IX      | 01/01/2011 |            |
| GO020120 | Cr. Do ICMS próprio, referente à manutenção deste, na isenção do ICMS na operação interna de aquisição de veículo automotor utilitário novo, destinado à pessoa que exerça a atividade de feirante ou feirante especial.                                   | RCTE – Art. 6º, CXXXI do Anexo IX     | 01/12/2011 | 30/06/2015 |
| GO020121 | Cr. Out. Para a pessoa jurídica integrante de grupo econômico, relativamente à operação com produto de fabricação própria, o quiv.. À aplicação do percentual de 8% sobre o valor da operação interna.   | RCTE- Art. 11, LXI, a, do Anexo IX    | 01/11/2011 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |  |            |            |
|----------|--|--|------------|------------|
| GO020122 | Cr. Out. Para o estabelecimento remetente, na saída interestadual de mercadoria resultante da industrialização do açafração, cujo processo industrial tenha sido realizado em GO, o quiv.. À aplic. De 10% s/ o valor da b. C.         | - RCTE – Art. 11, LXII – Anexo IX                          | 01/03/2012 |            |
| GO020123 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. De extintores benef. Do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas (registro 1200).              | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX                          | 01/05/2012 | 31/12/2012 |
| GO020124 | Cr. Out. Para o estabelecimento industrial, na operação interestadual com produtos derivativos do leite, o percentual de 7% sobre o valor da base de calculo. Inclusive na transferência mediante TARE .                               | RCTE – Art. 11, XXXV – Anexo IX                            | 01/08/2012 |            |
| GO020125 | Cr. Out. Para o estabelecimento industrial, na operação interestadual com leite UHT em cuja industrialização tenha sido utilizado leite como matéria-prima, o percentual de 9% aplicado sobre o valor da base de calculo.              | RCTE – Art. 11, LXIII – Anexo IX                           | 01/08/2012 |            |
| GO020126 | Crédito decorrente do imposto retido, por realizar operação com mercadorias sujeita à substituição tributaria, para o remetente da mercadoria que pratica alíquota superior à aplicação pelo destinatário da mercadoria.               | Art. 45, IX; art. 46 e §§ 1º, 4º e 5º do Anexo VIII – RCTE | 01/01/2012 |            |
| GO020127 | Crédito do imposto relativo à restituição do indébito tributário, sob a forma de aproveitamento de crédito, quando direito à compensação/restituição do imposto foi determinado por liminar ou decisão judicial transitada em julgado. | Arts. 467 e 468 do CPC                                     | 01/08/2013 |            |
| GO020128 | Cr. Do imposto pelo recebimento de serviço de comunicação utilizado no estabelecimento, até a data prevista no RCTE, havendo operação de saída/prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais.    | RCTE – Art. 522, II, “b”, <sup>2</sup>                     | 01/12/2013 |            |
| GO020129 | Cr. Relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento, até a data prevista no RCTE, quando houver operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais.                    | RCTE – Art. 522, II, “a”, <sup>3</sup>                     | 01/12/2013 |            |
| GO020130 | Crédito outorgado para o estabelecimento remetente na operação interestadual com milho destinado à industrialização, o equivalente à aplicação do percentual (definido no inciso) sobre o valor da base de cálculo.                    | RCTE – Art. 12, VIII – Anexo IX                            | 01/08/2013 |            |
| GO020131 | Créd. ICMS NORMAL relativo à aquisição, por destinar mercadoria sujeita à sub. Tribut. A contribuinte de outra UF, quando o substituído optar pelo ressarcimento do ICMS retido ao substituto original (art. 47 do Anexo VIII)         | RCTE – Art. 45, § 1º - Anexo VIII                          | 01/03/2014 |            |
| GO020132 | Cr. Outorgado p/ o estabelecimento atacadista o quiv.. À aplicação de 5% sobre o valor da respectiva base de cálculo, na saída interestadual de produtos de informática, telec. E automação, relac. No Apêndice IV do Anexo IX.        | RCTE – Art. 11, LXV – Anexo IX.                            | 01/03/2014 |            |
| GO020133 | Cr. Out. p/ o estabelec. Industrial, o quiv.. À aplic. De 9% s/ o valor da respec. B.C., na saída de prod. Comestível por ele indust., cuja mat.prima principal seja prod. Result. Do ab. De animal, realiz. No quiv. . Goiano.        | RCTE – Art. 11, LXVI – Anexo IX.                           | 01/03/2014 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
| GO020134 | Crédito do ICMS normal correspondente ao valor da primeira parcela, paga pelo estabelecimento industrial beneficiário do programa FOMENTAR ou PRODUZIR.   | Art. 4º da IN nº 1.208/15 – GSF                        | 01/03/2015 |            |
| GO020135 | Crédito do ICMS normal e do retido, quando permitida a sua manutenção, por realizar operação subsequente não onerada pelo imposto com mercadoria sujeita à substituição tributária.   | RCTE – Art. 45, V e Art. 46, I, II e § 1º - Anexo VIII | 01/01/2009 |            |
| GO020136 | Crédito do ICMS normal correspondente ao valor da primeira parcela, paga pelo estabelecimento industrial beneficiário do programa CENTROPRODUZIR ou PROGREDIR.  | Art. 4º da IN 1.220/15- GSF                            | 01/05/2015 |            |
| GO020137 | Crédito do ICMS normal correspondente ao valor da primeira parcela, paga pelo estabelecimento beneficiário do subprograma LOGPRODUZIR.  | Art. 4º da IN 1.219/15- GSF                            | 01/05/2015 |            |
| GO020138 | Cr. Out. ao comerciante atacadista equivalente a 3% na saída interestadual, exceto em transferência, de mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.  | RCTE – Art. 11, III – Anexo IX                         | 01/01/2016 |            |
| GO020139 | Cr. Out. ao comerciante atacadista equivalente a 3% na saída interestadual, exclusivamente em transferência, de mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.  | RCTE – Art. 11, III – Anexo IX                         | 01/01/2016 |            |
| GO020140 | Cr. Out. ao contrib. Comerciante equiparado a atacadista (varejista), em 3%, na saída interest., exceto em transferência, que destine merc. p/ comercialização, produção ou indust., aplicado s/ o valor da corresp. Oper.    | RCTE – Art. 11, III, “a” – Anexo IX                    | 01/01/2016 |            |
| GO020141 | Cr. Out. ao contrib. Comerciante equiparado a atacadista (varejista), em 3%, na saída interest., exclusivamente em transferência, que destine merc. p/ comerc., produção ou indust., aplicado s/ o valor da corresp. Oper.    | RCTE – Art. 11, III, “a” – Anexo IX                    | 01/01/2016 |            |
| GO020142 | Cr. Out. para o estab. Industrializador de produto agrícola, o quiv.. À aplic. De até 6% s/ o valor do prod. Agrícola prod. Em GO efet. Indust. Em seu estab. Ou no de terceiro, localizados em Goiás, por sua conta e ordem. | RCTE – Art. 11, XXXI – Anexo IX                        | 01/12/2015 |            |
| GO020143 | Créditos transferidos da Apuração do DIFAL (EC 87/15), Origem Goiás (Registro E300=GO), para a Apuração do ICMS Operações Próprias (Registro E110), por meio do ajuste estorno de crédito GO210000.                           | EC 87/15 e art. 12, Anexo XV do RCTE.                  | 01/01/2016 |            |
| GO020144 | Crédito do ICMS normal correspondente ao valor da primeira parcela, paga pelo estabelecimento industrial beneficiário do programa FOMENTAR ou PRODUZIR.   | Art. 4º da IN nº 1.269/16- GSF                         | 01/03/2016 |            |
| GO020145 | Crédito do ICMS normal correspondente ao valor da primeira parcela, paga pelo estabelecimento beneficiário do subprograma LOGPRODUZIR.  | Art. 4º da IN 1.267/16- GSF                            | 01/03/2016 |            |
| GO020146 | Crédito do ICMS normal correspondente ao valor da primeira parcela, paga pelo estabelecimento industrial beneficiário do programa CENTROPRODUZIR ou PROGREDIR.  | Art. 4º da IN 1.268/16- GSF                            | 01/03/2016 |            |
| GO020147 | Cred. out. na saída interestadual, efetuada por atacadista, de medicamento de uso humano e de material hospitalar: a) quando a aquisição pelo atacadista se deu com alíquota ou com carga tributária correspondente a 7%.     | RCTE – Art. 12, XII, “a” do Anexo IX.                  | 01/01/2016 | 30/09/2016 |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |  |             |            |
|----------|--|--|-------------|------------|
| GO020147 | Cred. out. na saída interestadual, efetuada por atacadista, de medicamento de uso humano e de material hospitalar: a) quando a aquisição pelo atacadista se deu com alíquota ou com carga tributária corresp. a 7% ou 10%.     | RCTE – Art. 12, XII, "a" do Anexo IX.  | 01/10/2016  |            |
| GO020148 | Cred. out. na saída interestadual, efetuada por atacadista, de medicamento de uso humano e de material hospitalar: b) quando a aquisição pelo atacadista se deu com alíquota 4%.   | RCTE – Art. 12, XII, "b" do Anexo IX.  | 01/01/2016  |            |
| GO020149 | Cred. outorgado para a empresa fornecedora de energia elétrica e para a prestadora de serviço de telecomunicação, o equiv. à aplic. de até 3% sobre o valor do faturamento bruto do conjunto de seus estabel. localiz. em GO.  | RCTE - Art. 11, LXIX do Anexo IX   | 01/08/2016  |            |
| GO020150 | Cred. outorgado para distribuidora de energia elétrica que implantar política de manut, melhoria e ampl. da distrib. de energ. elétrica, até o valor eq. aos invest. em manut., melhoria e ampl. da infraest. de distribuição. | RCTE - Art. 12, XIII - Anexo IX  | 01/01/2017  | 30/04/2017 |
| GO020150 | Cred. outorgado para distribuidora de energia elétrica que implantar política de manut, melhoria e ampl. da distrib. de energ. elétrica, até o valor eq. aos invest. em manut., melhoria e ampl. da infraest. de distribuição. | RCTE - Art. 12, XIII - Anexo IX  | 01/05/2017  |            |
| GO020151 | Crédito outorgado para o estabelecimento microcervejeiro, na saída interna com cerveja e chope artesanais produzidos pelo próprio estabelecimento.   | RCTE - Art. 11, LXX do Anexo IX  | 01/04/2017  |            |
| GO020152 | Crédito outorgado para o estabelecimento que efetuar saída interestadual com café torrado ou moído industrializado.  | RCTE - Art. 11, LXXI do Anexo IX   | 01/04/2017  |            |
| GO020153 | Crédito outorgado para o estabelecimento que efetuar saída interestadual de peixe produzido no Estado de Goiás.  | RCTE - Art. 11, LXXII do Anexo IX  | 01/04/2017  |            |
| GO020154 | Crédito outorgado para o produtor, na operação de saída interestadual com gado bovino para abate.  | RCTE – Art.12, XV – Anexo IX   | 01/07/2017  |            |
| GO020155 | Crédito outorgado para o estabelecimento fabricante de água mineral, natural ou artificial, inclusive o estabelecido em outra unidade da federação quanto às operações destinadas a este Estado.                               | RCTE – Art.11, LXXIII – Anexo IX   | 01/07/2017  |            |
| GO029999 | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS Próprio.   |  | 01/01/2009  | 31/07/2009 |
| GO120001 | Cr. Referente a dedução de ICMS Substituição Tributária por repasses efetuados à outras UF.  | Conv. ICMS 110/07, Cláusula 22ª, III e Art. 61-D, § 1º, Anexo VIII do RCTE                                     | 01/01/2009  |            |
| GO120002 | Ressarcimento de ICMS concedido às distribuidoras.   | Conv. ICMS 110/07, Cláusula 18ª, § 3º, II e Arts. 45, II; 46, II, "e"; 47 e 61-A, § 3º, II, Anexo VIII do RCTE | 01/01/2009  |            |
| GO120003 | Cr. Referente a dedução de ICMS por repasses a outras UF efetuados por outro estabelecimento do sujeito passivo.   | Conv. ICMS 110/07, Cláus. 22ª, § 6º e Art. 61-D, § 6º, Anexo VIII do RCTE                                      | 01/01/2009  |            |
| GO120004 | Cr. Relativo ao adicional de 2% na alíquota do ICMS, na operação ou a prestação sujeitas ao regime de substituição de tributária. PROTEGE.   | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 7º - IN 784/06  | 01/01/2009  | 30/11/2014 |
| GO120005 | Crédito presumido – produto agrícola (substituto localizado em outra UF), desde que o produtor substituído tenha direito ao referido crédito presumido.  | RCTE – Art. 64, V, "B", c/c Art. 15, IN 673/04.  | 01/12/2012  |            |
| GO120006 | Crédito presumido – prestação de serviço de transporte (substituto localizado em outra UF), desde que o transportador substituído tenha direito ao referido crédito presumido.   | RCTE – Art. 64, I.   | 01/12/12/12 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|               |  |   |                    |                 |
|---------------|--|---|--------------------|-----------------|
| GO120007      | <b>Utilização</b> do saldo credor acumulado por 3 meses consecutivos, no mínimo, em função da sistemática do regime da quiv.. Tributária p/ compensar c/ ICMS ST cuja responsab. Pela apuração e pgto. É do próprio adq                        | RCTE – Art. 49, § 1º, I, “b” – Anexo VIII         | 01/01/2009         |                 |
| GO120008      | <b>Utilização</b> do saldo credor do imposto em decorrência da aplicação dos incisos II, VI, IX e X do art. 45 do anexo VIII, para compensação do imposto devido por sub. Tribut., na aq. Interestadual de mercadoria da ST                    | RCTE – Art. 46, § 4º, I – Anexo VIII              | 01/01/2009         |                 |
| GO120009      | Recebido em transferência, em operação interestadual, relativo ao saldo acumulado em decorrência da aplicação do crédito outorgado no valor constante do documento denominado “ <b>Cheque Moradia</b> ”.                                       | RCTE – Art. 11, XXVII, e § 5º, V, “a” – Anexo IX. | 01/01/2014         |                 |
| GO120010      | Crédito do imposto, para o contribuinte subst. tributário localizado em outro Estado, relativo à restituição de indébito tributário, sob a forma de aproveitamento de crédito, nos termos que dispuser ato do Secretário de Estado da Fazenda. | RCTE – Art. 490                                   | 01/01/2016         |                 |
| GO120011      | Crédito outorgado para o estabelecimento microcervejeiro, na saída interna com cerveja e chope artesanais produzidos pelo próprio estabelecimento.   | RCTE - Art. 11, LXX do Anexo IX                   | 01/04/2017         |                 |
| GO129999      | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS-ST.  |   | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição de Estorno de débitos – Resumo</b>  | <b>Dispositivo legal</b>                          | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO030001      | Estorno de débito referente ao ICMS lançado na remessa para venda fora do estab. (retorno de mercadorias não vendidas).  | RCTE – Art. 28, § 4º, V, “a” – Anexo XII          | 01/01/2009         |                 |
| GO030002      | Estorno de débito referente à transferência de crédito pelo produtor rural, em que o adquirente assume a condição de substituto tributário, no período em que tomar ciência da decisão da não autorização da transferência por parte da SEFAZ. | RCTE – Art. 46, § 1º, I                           | 01/01/2009         |                 |
| GO030003      | Estorno de débito nos casos autorizados por TARE ou despacho fundamentado do delegado ou superintendente.  |   | 01/01/2009         |                 |
| GO030004      | Estorno de débito conforme previsto no Convênio ICMS 84/2005   |   | 01/01/2009         |                 |
| GO030005      | Estorno referente ao cancelamento de bilhete de passagem rodoviário, escriturado antes do início da prestação do serviço, havendo direito de restituição do valor ao usuário.  | RCTE – Art. 215, §2º e Art. 247 do Anexo XI       | 01/01/2009         |                 |
| GO039999      | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS Próprio  |   | 01/01/2009         | 31/07/2010      |
| GO139999      | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS-ST   |   | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição das Dedução de Substituição Tributária (ST) – Resumo</b>  | <b>Dispositivo legal</b>                          | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO140001      | Ded. ICMS ST, crédito relativo ao valor adicional de 2% na alíquota de ICMS. PROTEGE.  | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 6 – IN 784/06          | 01/01/2009         | 30/11/2014      |
| GO140001      | <b>Dedução do ICMS ST</b> , relativo ao valor adicional de 2% na alíquota de ICMS. PROTEGE.  | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 6 – IN 784/06          | 01/12/2014         |                 |
| GO140002      | Ded. ICMS ST, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência. Reg. 1200.   | IN 768/06 - § 2º I e demais similares             | 01/01/2009         | 31/03/2017      |
| GO140002      | Ded. ICMS ST, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência. Reg. 1200.   | IN 155/94, 841/07 (GSF) e posteriores             | 01/04/2017         |                 |
| GO140003      | Ded. ICMS ST, ind. Alcooleiro s/ cr. Out. ao ind. Alcooleiro do FOMENTAR/PRODUZIR, na oper. Com álcool etílico anidro  | RCTE – Art. 11 XXVI – Anexo IX                    | 01/01/2009         |                 |



Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|               |   |   |                    |                 |
|---------------|---|---|--------------------|-----------------|
|               | combustível. Reg. 1210  |   |                    |                 |
| GO140004      | Ded. ICMS ST, cheque moradia. Reg. 1210.  | RCTE – Art. 11 XXVII e § 5º II, e – Anexo IX  | 01/01/2009         |                 |
| GO140005      | Ded. ICMS ST, instalar Industria de Biodiesel. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XLIX – Anexo IX               | 01/01/2009         |                 |
| GO140006      | Ded. ICMS ST, cr. Out. ao industrial de veículo automotor com PRODUZIR, a ser apropriado desde o início das atividades da quiv. ia em Goiás, no valor investido em infra-estrutura. Reg. 1200.                          | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “c” – Anexo IX       | 01/01/2009         |                 |
| GO140007      | Ded. ICMS ST, crédito especial/pré-operacional para investimento – autorizado por TARE  | TARE  | 01/01/2009         |                 |
| GO140008      | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.                                      | RCTE – Art. 11, LVII, “c” e § 22-A, Anexo     | 01/11/2011         | 31/07/2012      |
| GO140009      | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas.  | RCTE – Art. 11, LVIII, “c” e § 22-A, Anexo IX | 01/11/2011         |                 |
| GO140010      | Cr. Out. p/ para a empresa benefic. Do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. Industrial p/ a produção de componente p/ aeronave/mont. De avião, vl. De R\$ 90.000.000,00 a ser qui. Na implant. Do empreend.        | RCTE – Art. 11, LIX, “c” e § 22-A, Anexo IX   | 01/12/2011         |                 |
| GO140011      | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. De extintores benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.              | RCTE – Art. 11, LVII, “c” e § 22-A, Anexo IX  | 01/05/2012         |                 |
| GO140012      | Dedução referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, <b>do ICMS devido por Substituição Tributária</b> pelas operações posteriores.   | IN 586/03-GSF e posteriores                   | 01/01/2009         |                 |
| GO140013      | Cr. Out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elé., benef. Do PRODUZIR, quiv.. Ao valor definido no art. 11, LX, c.   | RCTE – Art. 11, LX, “c” e § 22-A, Anexo IX    | 01/12/2013         |                 |
| GO140014      | Crédito outorgado para o industrial fabricante de cerveja e chopp <b>beneficiário do PRODUZIR</b> , para ser efetivamente investido. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, LXVII, Anexo IX               | 01/04/2014         |                 |
| GO140015      | Crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de cerveja e chope, utilizado como dedução ICMS substituição tributária.  | RCTE – Art. 12, X do Anexo IX.                | 01/03/2016         |                 |
| GO140016      | Crédito outorgado para o industrial fabricante de conservas, atomatados e alimentos, beneficiário do PRODUZIR / FOMENTAR. Origem registro 1210.   | RCTE – Art. 11, LXXIV, Anexo IX               | 01/07/2017         |                 |
| GO149999      | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS-ST  |   | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição das Deduções ICMS próprio – Resumo</b>   | <b>Dispositivo legal</b>                      | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO040001      | ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR, crédito relativo ao valor adicional de 2% na alíquota de ICMS. PROTEGE. Reg. 1210   | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 6 – IN 784/06      | 01/01/2009         |                 |
| GO040002      | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, crédito relativo ao valor adicional de 2% na alíquota de ICMS. PROTEGE. Reg. 1210.  | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 6 – IN. 784/06     | 01/01/2009         |                 |
| GO040003      | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, crédito relativo ao valor adicional de 2% na alíquota de ICMS. PROTEGE. Reg. 1210  | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 6 – IN. 784/06     | 01/01/2009         |                 |
| GO040004      | ICMS Próprio ou Oper. Não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em perc. Do imposto apurado no período anterior, e o valorapur. Para o período de referência. Reg. 1200 | IN 768/06 - § 2º I e demais similares         | 01/01/2009         | 31/03/2017      |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |                                       |            |            |
|----------|---|---------------------------------------|------------|------------|
| GO040004 | ICMS Próprio ou Oper. Não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em perc. Do imposto apurado no período anterior, e o valor apur. Para o período de referência. Reg. 1200                              | IN 155/94, 841/07 (GSF) e posteriores | 01/04/2017 |            |
| GO040005 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência. Reg. 1200   | IN 768/06 - § 2º I e demais similares | 01/01/2009 | 31/03/2017 |
| GO040005 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência. Reg. 1200   | IN 155/94, 841/07 (GSF) e posteriores | 01/04/2017 |            |
| GO040006 | ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apur. Para o período de refer. Reg. 1200                                     | IN 768/06 - § 2º I e demais similares | 01/01/2009 | 31/03/2017 |
| GO040006 | ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR, pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apur. Para o período de refer. Reg. 1200                                     | IN 155/94, 841/07 (GSF) e posteriores | 01/04/2017 |            |
| GO040007 | Valor do ICMS Financiado sobre as Operações Incentivadas, limitado ao percentual do TARE (FOMENTAR e PRODUZIR: até 73%; MICROPRODUZIR até 90%) Instrução Normativa nº 885/07-GSF  | IN 885/07                             | 01/01/2009 |            |
| GO040008 | Valor do ICMS financiado sobre operações destinadas a contribuinte (CENTROPRODUZIR Lei nº 13.844/01 Art. 3, I, a) ou com mercadoria adquirida de terceiros para distribuição ou revenda. Art. 4º, I, a, 2 do Dec. Nº 7.020/09 ( <b>PROGREDIR</b> )    | Lei Nº 13.844/01 Art. 3, I, "a"       | 01/01/2009 |            |
| GO040009 | Valor do ICMS financiado sobre operações destinadas a não contribuinte (CENTROPRODUZIR Lei nº 13.844/01 Art. 3, I, b) ou para as operações não destinadas a comerc, prod. Ou industrialização. Art. 4º, I, b do Dec. Nº 7.020/09 ( <b>PROGREDIR</b> ) | Lei Nº 13.844/01 Art. 3, I, "b".      | 01/01/2009 |            |
| GO040010 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, pagamento antecipado ICMS saída interestadual. Reg. 1210  | RCTE – Art. 340 § 1º IV e IN 598/03   | 01/01/2009 |            |
| GO040011 | ICMS parcela não financiada – FOME/PROD, pagamento antecipado ICMS saída interestadual. Reg. 1210   | RCTE – Art. 340 § 1º IV e IN 598/03   | 01/01/2009 |            |
| GO040012 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, pagamento antecipado ICMS saída interestadual. Reg. 1210   | RCTE – Art. 340 § 1º IV e IN 598/03   | 01/01/2009 |            |
| GO040013 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, instalar Ind. Biodiesel. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XLIX – Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO040014 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, instalar Industria biodiesel. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XLIX – Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO040015 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR,instalar Ind biodiesel. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XLIX – Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO040016 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, GOYAZES. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXII – Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO040017 | ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR, GOYAZES. Reg. 1210   | RCTE – Art. 11, XXII – Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO040018 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – FOMENTAR/PRODUZIR, GOYAZES. Reg. 1210   | RCTE – Art. 11, XXII – Anexo IX       | 01/01/2009 |            |
| GO040019 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao ind. Alcooleiro do FOMENTAR/PRODUZIR, na oper. Com álcool etílico anidro combustível. Reg. 1210   | RCTE – Art. 11, XXVI – Anexo IX       | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
| GO040020 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao ind. Alcooleiro do FOMENTAR/PRODUZIR, na oper. Com álcool etílico anidro combustível. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXVI – Anexo IX                            | 01/01/2009 |            |
| GO040021 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao ind. Alcooleiro do FOMENTAR/PRODUZIR, na oper. Com álcool etílico anidro combustível. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXVI – Anexo IX                            | 01/01/2009 |            |
| GO040022 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, cheque moradia, origem reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXVII e § 5º II, “e” - Anexo IX            | 01/01/2009 |            |
| GO040023 | Ded. ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR, cheque moradia. Reg. 1210.  | RCTE – Art. 11, XXVII e § 5º II, “e” - Anexo IX            | 01/01/2009 |            |
| GO040024 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, cheque moradia. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXVII e § 5º II, “e” - Anexo IX            | 01/01/2009 |            |
| GO040025 | ICMS parcela não financida – FOMENTAR/PRODUZIR, PROTEGE apoio financeiro. Reg. 1210   | RCTE – Art. 11, XXXVI - Anexo IX e Lei 14.469, Art. 9º, I. | 01/01/2009 |            |
| GO040026 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, PROTEGE apoio financeiro. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXXVI – Anexo IX e Lei 14.469, Art. 9º, I. | 01/01/2009 |            |
| GO040027 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, PROTEGE apoio financeiro. Reg. 1210   | RCTE – Art. 11, XXXVI – Anexo IX e Lei 14.469, Art. 9º, I. | 01/01/2009 |            |
| GO040028 | ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR, PROESPORTE. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXXVII - Anexo IX                          | 01/01/2009 |            |
| GO040029 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, PROESPORTE. Reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXXVII - Anexo IX                          | 01/01/2009 |            |
| GO040030 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, PROESPORTE, origem reg. 1210  | RCTE – Art. 11, XXXVII – Anexo IX                          | 01/01/2009 |            |
| GO040031 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUZIR, em 92,53% da parcela não incentivada pelo programa. Reg. 1200   | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “a” - Anexo IX                    | 01/01/2009 | 31/08/2010 |
| GO040032 | ICMS Próprio ou Operações não Inc FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUZIR, em 92,53% da parcela não incentivada pelo programa. Reg. 1200                              | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “a” - Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO040033 | ICMS parc não financ FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUZIR, em 92,53% da parcela não incentivada pelo programa. Reg. 1200   | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “a” - Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO040034 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUZIR, em 98% do saldo devedor da saída do veículo e peças para o exterior.                             | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “b” – Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO040035 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUZIR, em 98% do saldo devedor da saída do veículo e peças para o exterior.  | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “b” – Anexo IX                    | 01/01/2009 | 31/08/2010 |
| GO040036 | ICMS Próprio ou Operações não Inc FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUZIR, em 98% do saldo devedor da saída do veículo e peças para o exterior.                       | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “b” – Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO040037 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor com PRODUZIR, a ser apropriado desde o início das ativid. Da indust. Em GO, no vl. Investido em infra-estrutura. Reg. 1200 | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “c” - Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |
| GO040038 | ICMS Próprio ou Oper. Não Incentiv. FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo autom. Com PRODUZIR, a ser apropri. Desde o início das   | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “c” - Anexo IX                    | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
|          | ativid. Da indust. Em GO, no vl. Invest. Em infra-estrut. Reg. 1200   |  |            |            |
| GO040039 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, cr. Out. ao industrial de veículo automotor com PRODUZIR, a ser apropriado desde o início das atividades da quiv. ia em Goiás, no valor investido em infra-estrutura. Reg. 1200   | RCTE – Art. 11, XXXVIII, "c" - Anexo IX  | 01/01/2009 | 31/08/2010 |
| GO040040 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, DARE p/ regularizar operação fora do período. Reg. 1210   | RCTE – Art. 141, § 2º                    | 01/01/2009 |            |
| GO040041 | CMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR, DARE regularizar op. Fora do período. Reg 1210   | RCTE – Art. 141, § 2º                    | 01/01/2009 |            |
| GO040042 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, DARE regularizar operação fora do período. Reg 1210  | RCTE – Art. 141, § 2º                    | 01/01/2009 |            |
| GO040043 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, crédito especial/pré-operacional para investimento – autorizado por TARE  | RCTE – Art. 19 a 29 – Anexo IX e TARE    | 01/01/2009 | 31/08/2010 |
| GO040044 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, crédito especial/pré-operacional para investimento – autorizado por TARE   | RCTE – Art. 19 a 29 – Anexo IX e TARE    | 01/01/2009 |            |
| GO040045 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR, crédito especial/pré-operacional para investimento – autorizada por TARE  | RCTE – Art. 19 a 29 – Anexo IX e TARE    | 01/01/2009 |            |
| GO040046 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, ICMS pago indevido em virtude de erro. Reg. 1210  | RCTE – Art. 47, III, "a", 1              | 01/01/2009 |            |
| GO040047 | ICMS parc não financ FOMENTAR/PRODUZIR, ICMS pago indevido virtude erro. Reg. 1210  | RCTE – Art. 47, III, "a", 1              | 01/01/2009 |            |
| GO040048 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivada FOMENTAR/PRODUZIR, ICMS pago indevido virtude erro. Reg. 1210   | RCTE – Art. 47, III, "a", 1              | 01/01/2009 |            |
| GO040049 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 98% do saldo devedor do imposto correspondente à saída de veículos, suas partes e peças, import.do exterior                               | RCTE – Art. 11, LVII, Anexo IX           | 01/01/2009 | 31/12/2011 |
| GO040050 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 98% do valor da parcela não incentivada do imposto corresp. À saída de veículos, suas partes e peças.                                     | RCTE – Art. 11, LVII, Anexo IX           | 01/01/2009 | 31/12/2011 |
| GO040051 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 98% do val. Da parcela não incentivada do ICMS corresp. À saída de veículos, suas partes e peças, inclusive os importados.                             | RCTE – Art. 11, LVIII, Anexo IX          | 01/01/2009 | 31/12/2011 |
| GO040052 | Dispensa do pagto. Do débito de ICMS result. Da exigência do estorno de crédito, em montante igual ou inferior ao valor do estorno, em razão da revog. Do benef. Da manut. Do cr., aplicável à op. Interna c/ adubo e fertilizante. Dec. nº 7.203/10, Art. 2º | Dec. 7.203/2010 Art. 2º                  | 01/12/2010 |            |
| GO040053 | Valor do ICMS Financiado pelas empresas beneficiárias do <b>PROGREDIR</b> , limitado ao montante de 73% na operação com mercadoria objeto de transformação ou montagem.. Art. 4º, inciso I, a, 1, Decreto nº 7.020, de 29/10/2009.                            | Dec. 7.020/2010 Art. 4º, Inciso I, a, 1. | 01/12/2010 |            |
| GO040054 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 98% sd. Dev. Do imposto corresp. À saída de mercadorias não abrang. p/ aplic. Do incentivo do Produzir.                                   | RCTE – Art. 11, LVII, a, Anexo IX        | 01/11/2011 | 31/07/2012 |
| GO040055 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 92,593% do valor da parc. Não incentivada do imposto, corresp. À saída de veículos, suas partes e peças.                                  | RCTE – Art. 11, LVII, b, Anexo IX        | 01/11/2011 | 31/07/2012 |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |                                    |            |            |
|----------|---|------------------------------------|------------|------------|
| GO040056 | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas, cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas. | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX  | 01/11/2011 | 31/07/2012 |
| GO040057 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 98% saldo devedor do imposto corresp. À saída de mercadorias não abrigada pela aplic. Do incentivo do FOMENTAR.          | RCTE – Art. 11, LVIII, a, Anexo IX | 01/11/2011 |            |
| GO040058 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 93,333% do valor da parcela não incentivada do imposto, correspondente à saída de veículos, suas partes e peças.         | RCTE – Art. 11, LVIII, b, Anexo    | 01/11/2011 |            |
| GO040059 | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$120.000.000,00.  | RCTE – Art. 11, LVIII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |            |
| GO040060 | Cr. Out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. Do PRODUIZIR, quiv.. A 98% do valor do saldo dev. Do imposto corresp. À saída de grupos ger. De energia elét., import. Do exterior.   | RCTE – Art. 11, LX, a, Anexo IX    | 01/11/2011 |            |
| GO040061 | Cr. Out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elétrica, beneficiária do PRODUIZIR, quiv.. 92,593% do valor da parcela não incentivada pelo referido programa, corresp. À saída de grupo gerad.    | RCTE – Art. 11, LX, b, Anexo IX    | 01/11/2011 |            |
| GO040062 | Cr. Out. p/ para a empresa benef. Do PRODUIZIR, que implantar, em GO, empreend. Industrial p/ a produção de componente p/ aeronave/montagem de avião, quiv.. A 92,53% do valor da parcela não incentivada pelo ref. Programa.   | RCTE – Art. 11, LIX, a, Anexo IX   | 01/12/2011 |            |
| GO040063 | Cr. Out. p/ para a empresa beneficiária do PRODUIZIR, p/ a produção de componente p/ aeronave e p/ montagem de avião, quiv.. A 98% do valor do sd. Devedor do imposto corresp. À saída de partes e peças, importadas do ext.    | RCTE – Art. 11, LIX, b, Anexo IX   | 01/12/2011 |            |
| GO040064 | ICMS próprio ou Operações não Incentiv. FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ para a empresa benefic. Do PRODUIZIR, que implantar, em GO, empreend. Industrial p/ prod. De comp. p/ aeronave/montagem de avião, vl. R\$ 90.000.000,00.  | RCTE – Art. 11, LIX, c, Anexo IX   | 01/12/2011 |            |
| GO040065 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00.  | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX  | 01/11/2011 | 31/07/2012 |
| GO040066 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$120.000.000,00.   | RCTE – Art. 11, LVIII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |            |
| GO040067 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ para a empresa benefic. Do PRODUIZIR, que implantar, em GO, empreend. Industrial p/ prod. De componente para aeronave/montagem de avião, o vl. De R\$ 90.000.000,00.  | RCTE – Art. 11, LIX, c, Anexo IX   | 01/12/2011 |            |
| GO040068 | ICMS Média Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00.   | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX  | 01/11/2011 | 31/07/2012 |
| GO040069 | ICMS Média FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor benef. Do FOMENTAR, que ampliar estabel. Em GO, quiv.. A   | RCTE – Art. 11, LVIII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |  |            |            |
|----------|--|--|------------|------------|
|          | R\$120.000.000,00.   |  |            |            |
| GO040070 | ICMS Média FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ para a empresa benefic. Do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. Industrial p/ prod. De componente para aeronave/montagem de avião, o vl. De R\$ 90.000.000,00.                           | RCTE – Art. 11, LIX, c, Anexo IX   | 01/11/2011 |            |
| GO040071 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. De extintores benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 98% sd. Dev. Do imposto corresp. À saída de mercadorias não abrang. p/ produzir.           | RCTE – Art. 11, LVII, a, Anexo IX  | 01/05/2012 |            |
| GO040072 | Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. De extintores benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A 92,593% do valor da parc. Não incentivada do imposto                                       | RCTE – Art. 11, LVII, b, Anexo IX  | 01/05/2012 |            |
| GO040073 | ICMS Média Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. De extintores benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00.   | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX  | 01/05/2012 |            |
| GO040074 | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. De extintores benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00.             | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX  | 01/05/2012 |            |
| GO040075 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. Out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. De extintores benef. Do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. Em GO, quiv.. A R\$20.000.000,00.                            | RCTE – Art. 11, LVII, c, Anexo IX  | 01/05/2012 |            |
| GO040076 | Dedução referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, do <b>ICMS Normal</b> .   | IN 586/03-GSF e posteriores.   | 01/01/2009 |            |
| GO040077 | ICMS parcela não financiada das operações dest. A contribuinte (CENTROPRODUZIR Lei nº 13.844/01 Art. 3, I, a) ou com mercadoria adq. De terceiros para distribuição ou revenda   | Art. 4º, I, a, 2 do Dec. Nº 7.020/09 (PROGREDIR)<br>RCTE – Art. 11, LXIV, Anexo IX | 01/02/2013 |            |
| GO040078 | ICMS parcela não financiada das operações dest. A não contribuinte (CENTROPRODUZIR Lei nº 13.844/01 Art. 3, I, b) ou para as oper. Não destinadas a comerc, prod. Ou industrializ.   | Art. 4º, I, b do Dec. Nº 7.020/09 (PROGREDIR)<br>RCTE – Art. 11, LXIV, Anexo IX    | 01/02/2013 |            |
| GO040079 | ICMS próprio ou Operações não INCENTIVADAS do beneficiário do Incentivo à Instalação de Empresas Ind. Montadoras em GO – PROGREDIR.  | RCTE – Art. 11, LXIV, Anexo IX   | 01/02/2013 |            |
| GO040080 | ICMS pago em razão da não exportação nos prazos previstos de mercadorias remetidas com o fim específico de exportação ou para a formação de lote   | Art. 80 do Anexo XII do RCTE.  | 01/01/2009 | 30/08/2013 |
| GO040081 | <b>ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR</b> , Crédito do ICMS pago em razão da não exportação nos prazos previstos de mercadorias remetidas com o fim específico de exportação ou formação de lote. Reg. 1210. | Art. 80 do Anexo XII do RCTE.  | 01/09/2013 |            |
| GO040082 | <b>ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR</b> , Crédito do ICMS pago em razão da não exportação nos prazos previstos de mercadorias remetidas com o fim específico de exportação ou formação de lote. Reg. 1210.                                 | Art. 80 do Anexo XII do RCTE   | 01/01/2009 |            |
| GO040083 | <b>ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR</b> , Crédito do ICMS pago em razão da não exportação nos prazos previstos de mercadorias remetidas com o fim específico de exportação ou formação de lote. Reg. 1210.                | Art. 80 do Anexo XII do RCTE   | 01/01/2009 |            |
| GO040084 | <b>ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR</b> , pagamento antecipado do ICMS – por Portaria de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação. Reg. 1210.   | RCTE – Arts. 340 § 1º, I; 463  | 01/07/2013 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |                                 |            |            |
|----------|--|---------------------------------|------------|------------|
| GO040085 | <b>ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR</b> , pagamento antecipado do ICMS – por Portaria de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação. Reg. 1210.   | RCTE – Arts. 340 § 1º, I, 463   | 01/07/2013 |            |
| GO040086 | <b>ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR</b> , pagamento antecipado do ICMS – por Portaria de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação. Reg. 1210.  | RCTE – Arts. 340 § 1º, I, 463   | 01/07/2013 |            |
| GO040087 | <b>ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR</b> Cr. Out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. Do PRODUZIR, quiv.. Ao valor definido no art. 11, LX, c. | RCTE – Art. 11, LX, c, Anexo IX | 01/12/2013 |            |
| GO040088 | <b>ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR</b> Cr. Out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. Do PRODUZIR, quiv.. Ao valor definido no art. 11, LX, c.                | RCTE – Art. 11, LX, c, Anexo IX | 01/12/2013 |            |
| GO040089 | <b>ICMS Média FOMENTAR/PRODUZIR</b> Cr. Out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. Do PRODUZIR, quiv.. Ao valor definido no art. 11, LX, c.                                 | RCTE – Art. 11, LX, c, Anexo IX | 01/12/2013 |            |
| GO040090 | <b>ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR</b> , crédito outorgado para o industrial fabricante de cerveja e <b>chopp beneficiário do PRODUZIR</b> , para ser efetivamente investido. Reg. 1210   | RCTE – Art. 11, LXVII, Anexo IX | 01/04/2014 |            |
| GO040091 | <b>ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR</b> , crédito outorgado para o industrial fabricante de cerveja e <b>chopp beneficiário do PRODUZIR</b> , para ser efetivamente investido. Reg. 1210.                                  | RCTE – Art. 11, LXVII, Anexo IX | 01/04/2014 |            |
| GO040092 | <b>ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR</b> , crédito outorgado para o industrial fabricante de cerveja e <b>chopp beneficiário do PRODUZIR</b> , para ser efetivamente investido. Reg. 1210                  | RCTE – Art. 11, LXVII, Anexo IX | 01/04/2014 |            |
| GO040093 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1208/15-GSF, utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios <b>FOMENTAR ou PRODUZIR</b> .   | Art. 5º da IN nº 1.208/15 – GSF | 01/03/2015 | 01/03/2015 |
| GO040094 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1208/15-GSF, utilizado como dedução do <b>ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR</b> .  | Art. 5º da IN nº 1.208/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040095 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1208/15-GSF, utilizado como dedução do <b>ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR</b> .                       | Art. 5º da IN nº 1.208/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040096 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1208/15-GSF, utilizado como dedução <b>ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – FOMENTAR/PRODUZIR</b> .          | Art. 5º da IN nº 1.208/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040097 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1209/15-GSF, utilizado como dedução <b>ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – FOMENTAR/PRODUZIR</b> .          | Art. 4º da IN nº 1.209/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040098 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1209/15-GSF, utilizado como dedução do <b>ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR</b> .  | Art. 4º da IN nº 1.209/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040099 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1209/15-GSF, utilizado como dedução do <b>ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR</b>                         | Art. 4º da IN nº 1.209/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040100 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1213/15-GSF, utilizado como dedução <b>ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – FOMENTAR/PRODUZIR</b> .          | Art. 4º da IN nº 1.213/15 – GSF | 01/03/2016 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |                                 |            |            |
|----------|--|---------------------------------|------------|------------|
| GO040101 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1213/15-GSF, utilizado como dedução do ICMS <b>média FOMENTAR/PRODUZIR.</b>   | Art. 4º da IN nº 1.213/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040102 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1213/15-GSF, utilizado como dedução do <b>ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR.</b>                                      | Art. 4º da IN nº 1.213/15 – GSF | 01/03/2016 |            |
| GO040103 | Crédito ref. Ao pagamento do ICMS normal, parcelado, utilizado como dedução do ICMS parcela não financiada destinada a NÃO contribuinte (CENTROPRODUZIR) ou para as oper. Não destinadas a comerc, prod. Ou industrializ (PROGREDIR) | Art. 5º da IN 1.220/15-GSF      | 01/05/2016 |            |
| GO040104 | Crédito ref. Ao pagamento do ICMS normal, parcelado, utilizado como dedução do ICMS parcela não financiada destinada a contribuinte (CENTROPRODUZIR) ou com mercadoria adq. De terceiros para distribuição ou revenda (PROGREDIR).   | Art. 5º da IN 1.220/15-GSF      | 01/05/2016 |            |
| GO040105 | Crédito ref. Ao pagamento do ICMS normal, parcelado, utilizado como dedução do ICMS da parcela NÃO financiada na operação com mercadoria objeto de transformação ou montagem (art. 4º, I, a, 1 do Dec. 7020/09 – PROGREDIR).         | Art. 5º da IN 1.220/15-GSF      | 01/05/2016 |            |
| GO040106 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1219/15-GSF (parcelado), utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação do crédito outorgado do subprograma LOGPRODUZIR. | Art. 5º da IN 1.219/15-GSF      | 01/05/2016 |            |
| GO040107 | ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR, ref. Ao cr. Outorgado p/ o estab. Benef. Que promover a industrial. De prod. Comest. Result. De abate de aves.   | RCTE – Art. 12, IX do Anexo IX  | 01/12/2015 |            |
| GO040108 | ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR, ref. Ao cr. Outorgado p/ o estab. Benef. Que promover a industrial. De prod. Comest. Result. De abate de aves.   | RCTE – Art. 12, IX do Anexo IX. | 01/12/2015 |            |
| GO040109 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR, ref. Ao cr. Outorgado p/ o estab. Benef. Que promover a industrial. De prod. Comest. Result. De abate de aves.  | RCTE – Art. 12, IX do Anexo IX. | 01/12/2015 |            |
| GO040110 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1269/16-GSF, utilizado como dedução do ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR   | Art. 5º da IN nº 1.269/16-GSF   | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040111 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1269/16-GSF, utilizado como dedução do ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR.   | Art. 5º da IN nº 1.269/16-GSF   | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040112 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1269/16-GSF, utilizado como dedução ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – FOMENTAR/PRODUZIR.                                | Art. 5º da IN nº 1.269/16-GSF   | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040113 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1265/16-GSF, utilizado como dedução ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – FOMENTAR/PRODUZIR.                                | Art. 4º da IN nº 1.265/16 – GSF | 01/01/2017 | 30/06/2017 |



Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |                                 |            |            |
|----------|--|---------------------------------|------------|------------|
| GO040114 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1265/16-GSF, utilizado como dedução do ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR.  | Art. 4º da IN nº 1.265/16 – GSF | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040115 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1265/16-GSF, utilizado como dedução do ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR. Art. 4º da IN nº 1.265/16 - GSF             | Art. 4º da IN nº 1.265/16 – GSF | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040116 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1266/16-GSF, utilizado como dedução ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – FOMENTAR/PRODUZIR.                                | Art. 4º da IN nº 1.266/16 – GSF | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040117 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1266/16-GSF, utilizado como dedução do ICMS média FOMENTAR/PRODUZIR.  | Art. 4º da IN nº 1.266/16 – GSF | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040118 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1266/16-GSF, utilizado como dedução do ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR.   | Art. 4º da IN nº 1.266/16 – GSF | 01/01/2017 | 30/06/2017 |
| GO040119 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1267/16-GSF (parcelado), utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação do crédito outorgado do subprograma LOGPRODUZIR  | Art. 5º da IN 1.267/16-GSF      | 01/02/2017 | 30/06/2017 |
| GO040120 | Crédito ref. ao pagamento do ICMS normal, parcelado, utilizado como dedução do ICMS parcela não financiada destinada a NÃO contribuinte (CENTROPRODUZIR) ou para as oper. não destinadas a comerc. prod. ou industrializ (PROGREDIR) | Art. 5º da IN 1.268/16-GSF      | 01/02/2017 | 30/06/2017 |
| GO040121 | Crédito ref. ao pagamento do ICMS normal, parcelado, utilizado como dedução do ICMS parcela não financiada destinada a contribuinte (CENTROPRODUZIR) ou com mercadoria adq. de terceiros para distribuição ou revenda (PROGREDIR).   | Art. 5º da IN 1.268/16-GSF      | 01/02/2017 | 30/06/2017 |
| GO040122 | Crédito ref. ao pagamento do ICMS normal, parcelado, utilizado como dedução do ICMS da parcela NÃO financiada na operação com mercadoria objeto de transformação ou montagem (art. 4º, I, a, 1 do Dec. 7020/09 – PROGREDIR).         | Art. 5º da IN 1.268/16-GSF      | 01/02/2017 | 30/06/2017 |
| GO040123 | Crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de cerveja e chope, utilizado como dedução ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – PRODUZIR.   | RCTE – Art. 12, X do Anexo IX.  | 01/03/2016 |            |
| GO040124 | Crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de cerveja e chope, utilizado como dedução ICMS Média – PRODUZIR.  | Art. 12, X do Anexo IX.         | 01/03/2016 |            |
| GO040125 | Crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de cerveja e chope, utilizado como dedução ICMS parcela não financiada – PRODUZIR.   | Art. 12, X do Anexo IX.         | 01/03/2016 |            |
| GO040126 | Crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de atomatados, utilizado como dedução ICMS Próprio ou Operações não Incentivada – PRODUZIR.  | RCTE – Art. 12, XI do Anexo IX  | 01/05/2016 |            |
| GO040127 | Crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de atomatados, utilizado como dedução ICMS Média – PRODUZIR.   | RCTE – Art. 12, XI do Anexo IX  | 01/05/2016 |            |
| GO040128 | Crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de atomatados, utilizado como dedução ICMS parcela não financiada – PRODUZIR.  | RCTE – Art. 12, XI do Anexo IX  | 01/05/2016 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|               |  |  |                    |                 |
|---------------|--|--|--------------------|-----------------|
| GO040129      | ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas PRODUZIR, crédito outorgado p/ benef. do PRODUZIR, até o valor equivalente à execução de obras de pavimentação de rodovia de acesso à implantação de unidade industrial em GO.      | RCTE - Art. 11, LXVIII do Anexo IX                         | 01/08/2015         | 30/04/2017      |
| GO040129      | ICMS Próprio ou Operações não Incentivadas PRODUZIR, crédito outorgado p/ benef. do PRODUZIR, até o valor equivalente à execução de obras de infraestrutura para aperfeiçoamento logístico da distribuição da produção.        | RCTE - Art. 11, LXVIII do Anexo IX                         | 01/05/2017         |                 |
| GO040130      | ICMS próprio ou Oper. não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ a empresa industrial prod. de grupos geradores de energia elé., benef. do PRODUZIR, equiv. ao valor efetiv. investido na execução de obras de engenharia. | RCTE - Art. 11, LX, d, Anexo IX                            | 01/04/2017         |                 |
| GO040131      | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elé., benef. do PRODUZIR, equiv. ao valor efetiv. investido na execução de obras de engenharia.      | RCTE - Art. 11, LX, d, Anexo IX]                           | 01/04/2017         |                 |
| GO040132      | ICMS Média FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elé., benef. do PRODUZIR, equiv. ao valor efetiv. investido na execução de obras de engenharia.                       | RCTE - Art. 11, LX, d, Anexo IX                            | 01/04/2017         |                 |
| GO040133      | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. para o estabel. benef. do Programa de Desenv. Industrial de Goiás -PRODUZIR- fabricante de latas de alumínio para indústria de cerveja e outras bebidas. | RCTE - Art. 12, XIII do Anexo IX                           | 01/04/2017         |                 |
| GO040134      | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. para o estabel. benef. do Programa de Desenv. Industrial de Goiás -PRODUZIR- fabricante de latas de alumínio para indústria de cerveja e outras bebidas.                | RCTE - Art. 12, XIII do Anexo IX                           | 01/04/2017         |                 |
| GO040135      | ICMS Média FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. para o estabel. benef. do Programa de Desenv. Industrial de Goiás - PRODUZIR- fabricante de latas de alumínio para indústria de cerveja e outras bebidas.                                | RCTE - Art. 12, XIII do Anexo IX                           | 01/04/2017         |                 |
| GO040136      | ICMS próprio ou operações não incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR, crédito outorgado para o industrial fabricante de conservas, atomatados e alimentos, beneficiário do PRODUZIR/FOMENTAR. Origem registro 1210.                    | RCTE – Art.11, LXXIV, Anexo IX                             | 01/07/2017         |                 |
| GO049999      | Código genérico em função da inexistência de código específico previsto na tabela. ICMS Próprio.   |  | 01/01/2009         | 31/07/2010      |
| <b>Código</b> | <b>Descrição dos Débitos Especiais (extra apuração) – Informados no registro E111.</b>   | <b>Dispositivo legal</b>                                   | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO050001      | Estorno de crédito de álcool etílico anidro combustível – AEAC   | RCTE – Art. 12-A, §§ 9 e 10 – Anexo VIII                   | 01/01/2009         |                 |
| GO050002      | Estorno de crédito de biodiesel – B100.  | RCTE – Art. 12-A, §§ 9 e 10 – Anexo VIII                   | 01/01/2009         |                 |
| GO050003      | Valor correspondente ao adicional na alíquota do ICMS 2%, pago por meio de DARE. <b>Cód. De apuração “045”</b> , quando referente operação ou a prestação sujeita ao regime NORMAL de tributação. PROTEGE.                     | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 5º, I - IN 784/06               | 01/01/2009         | 30/11/2014      |
| GO050003      | Valor correspondente ao adicional na alíquota do ICMS 2%, pago por meio de DARE. <b>Cód. De detalhe de receita “045”</b> , quando referente operação ou a prestação sujeitas ao regime NORMAL de tributação. PROTEGE.          | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 5º, I - IN 784/06               | 01/12/2014         |                 |
| GO050004      | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.  | IN 155/94; 709/05; 754/05; 768/06 (GSF) e demais similares | 01/01/2009         | 31/03/2017      |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|               |   |  |                    |                 |
|---------------|---|--|--------------------|-----------------|
| GO050004      | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.   | IN 155/94, 841/07, 928/08 (GSF) e posteriores  | 01/04/2017         |                 |
| GO050005      | Débito especial referente ao pagamento antecipado do ICMS – saída interestadual – Registro 1200   | RCTE – Art. 340 §1º e IN 598/03  | 01/01/2009         |                 |
| GO050006      | Débito especial referente a antecipação de ICMS de imposto apropriado em decorrência de pagamento antecipado pela futura operação interna.  | Dec. 6.716/08 – Art. 8, § único e IN. 893/08   | 01/01/2009         |                 |
| GO050007      | Pagamento do ICMS devido na importação de mercadorias, bem ou serviço do exterior, caso o contribuinte não possua TARE que disponha de forma diferente.   | RCTE Arts. 76, I e 73, § 3º.   | 01/01/2009         |                 |
| GO050008      | Débito especial referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, do <b>ICMS Normal</b> .  | IN 586/03-GSF e posteriores  | 01/01/2009         |                 |
| GO050009      | Débito do ICMS a pagar em razão da não exportação, nos prazos previstos, de mercadorias remetidas com o fim específico de exportação ou para a formação de lote   | Art. 80 do Anexo XII do RCTE.  | 01/01/2009         |                 |
| GO050010      | Débito do montante do imposto correspondente à diferença de alíquotas, apurado após o prazo (apuração extemporânea).  | RCTE – Arts. 73, § 1º, I; 481.   | 01/03/2015         |                 |
| GO050011      | Débito da diferença entre as alíquotas, para Goiás, nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, não contribuinte do ICMS, localizado em outra UF. (Apurado após o prazo – extemporânea) | Convênio ICMS 93/15, Cláus. Décima, II   | 01/01/2016         |                 |
| GO050012      | Valor correspondente à primeira parcela do ICMS normal, a ser paga nas datas e percentuais previstos nas Instruções Normativas (GSF).   | Instruções Normativas 1208/15, 1209/15, 1213/15, 1219/15, 1220/15, 1269/16, 1268/16, 1267/16-GSF e similares | 01/03/2016         |                 |
| GO050013      | Complemento de ICMS para atingimento de meta de arrecadação estabelecida por TARE   | TARE   | 01/12/2017         |                 |
| GO059999      | Débitos Especiais – valores extra-apuração. Código genérico p/ situações não previstas na tabela.   |  | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição dos Débitos Especiais (extra apuração) – Informados no registro E220.</b>  | <b>Dispositivo legal</b>   | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO150000      | Valor correspondente ao adicional na alíquota do ICMS 2%, pago por meio de DARE. Cód. De apuração “046”, quando referente operação ou a prestação sujeita ao regime de substituição tributária. PROTEGE.                | CTE – Art. 27, § 5º e Art. 5º, II - IN 784/06  | 01/01/2009         | 30/06/2011      |
| GO150001      | Valor correspondente ao adicional na alíquota do ICMS 2%, pago por meio de DARE. Cód. De apuração “046”, quando referente operação ou a prestação sujeita ao regime de substituição tributária.                         | PROTEGE –CTE – Art. 27, § 5º e Art. 5º, II - IN 784/06   | 01/07/2011         | 30/11/2014      |
| GO150001      | Valor correspondente ao adicional na alíquota do ICMS 2%, pago por meio de DARE. Cód. De detalhe da receita “046”, quando referente operação ou a prestação sujeitas ao regime de substituição tributária. PROTEGE      | PROTEGE –CTE – Art. 27, § 5º e Art. 5º, II - IN 784/06   | 01/12/2014         |                 |
| GO150002      | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.   | IN 155/94; 709/05; 754/05; 768/06 (GSF) e demais similares   | 01/01/2009         | 31/03/2017      |
| GO150002      | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.   | IN 155/94, 841/07, 928/08 (GSF) e posteriores  | 01/04/2017         |                 |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|               |   |   |                    |                 |
|---------------|---|---|--------------------|-----------------|
| GO150003      | Débito especial referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, <b>do ICMS devido por Substituição Tributária</b> pelas operações posteriores.   | IN 586/03-GSF e posteriores                               | 01/01/2009         |                 |
| GO150004      | ICMS ST debitado referente ao estoque de mercadoria submetida ao regime de substituição.  | RCTE – Art. 80, III do Anexo VIII.                        | 01/01/2015         |                 |
| GO150005      | ICMS debitado pelo contrib. substituído que mantiver estoque de mercadoria sujeito à ST e destinada à comercialização, e para a qual ocorra aumento da carga tributária na operação interna.              | RCTE - Art. 80, § Único - Anexo VIII                      | 01/01/2016         |                 |
| GO159999      | Débitos Especiais ref. a subst. Tribut.- valores extra-apuração. Código genérico p/ situações não previstas na tabela.  |   | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição dos Códigos da apuração do DIFAL (EC 87/15) – Informados no Registro E311</b>  | <b>Dispositivo legal</b>                                  | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO200000      | Débito do valor do DIFAL, ref. à prestação de transporte, que foi transferido da UF do tomador da prestação para Goiás (Destino final).   | Convênio ICMS 93/2015, cláus. 2ª, inciso II               | 01/01/2016         |                 |
| GO210000      | Estorno de crédito da Apuração do DIFAL (EC 87/15), Origem Goiás (Registro E300=GO), transferido para a Apuração do ICMS Operações Próprias (Registro E110), por meio do ajuste outros créditos GO020143. | EC 87/15 e art. 12, Anexo XV do RCTE.                     | 01/01/2016         |                 |
| GO230000      | Estorno de débitos da Apuração do DIFAL (EC 87/15), Origem Goiás (Registro E300=GO), transferido para a Apuração do ICMS Operações Próprias (Registro E110), por meio do ajuste outros débitos GO000027   | EC 87/15 e art. 12, Anexo XV do RCTE.                     | 01/01/2016         |                 |
| GO230001      | Estorno do valor do DIFAL, ref. à prestação de transporte, a ser transferido da Apuração de Goiás para a UF de destino final da prestação.  | Convênio ICMS 93/2015, cláus. 2ª, inciso II               | 01/01/2016         |                 |
| GO250000      | Parcela do valor do DIFAL (EC 87/15) devida à Goiás, referente à prestação de serviço de transporte em que o tomador do serviço e o prestador estão localizados no mesmo Estado.                          | Convênio ICMS 93/2015, cláus. 2ª, inciso II e §§ 1º a 5º  | 01/01/2016         |                 |
| GO259999      | Débito especial de ICMS Difal/FCP para a UF Goiás. Código genérico p/ situações não previstas na tabela.  |   | 01/01/2016         | 31/12/2016      |
| GO259999      | Débito especial de ICMS Diferencial de Alíquota – DIFAL (EC 87/15) para Goiás. Código genérico p/ situações não previstas na tabela.  |   | 01/01/2017         |                 |
| GO359999      | Débito especial de ICMS Fundo de Combate à Pobreza – FCP (EC 87/15) para Goiás. Código genérico p/ situações não previstas na tabela.   |   | 01/01/2017         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição dos Créditos (extra apuração) – Informados no Registro 1200</b>  | <b>Dispositivo legal</b>                                  | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO090000      | Cr. out. ref. ao valor constante do doc. denominado "Cheque Moradia", para o estabel. que fornecer ao beneficiário do Programa Habitacional Morada Nova, merc. arroladas no anexo IX do RCTE.             | RCTE - Art. 11, XXVIII e § 5º, II, "e" - Anexo IX         | 01/01/2013         |                 |
| GO090001      | Cr. out. ao contribuinte de ICMS que apoiar financeiramente o PROTEGE.  | RCTE - Art. 11, XXXVI - Anexo IX e Art. 9, I - Lei 14.469 | 01/01/2013         |                 |
| GO090002      | Cr. out. ao contribuinte do ICMS que apoiar financeiramente o PROESPORTE.   | RCTE - Art. 11, XXXVII - Anexo IX                         | 01/01/2013         |                 |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |  |            |            |
|----------|---|--|------------|------------|
| GO090003 | Cr. out. ao contribuinte participante projeto cultural da Lei GOYAZES.  | RCTE - Art. 11, XXII - Anexo IX                    | 01/01/2013 |            |
| GO090004 | Pagamento antecipado do ICMS - saída interestadual  | RCTE - Art. 340 §1º e IN 598/03                    | 01/01/2013 |            |
| GO090005 | Cr. out. ao industrial de veículo automotor com PRODUIR, a ser apropriado desde o início das atividades da indústria em Goiás, no valor investido em infra-estrutura. <b>(revogado, vig. 01/08/08. Mantido para alguns casos).</b>                      | RCTE - Art. 11, XXXVIII,"c" - Anexo IX             | 01/01/2013 |            |
| GO090006 | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.   | IN 709/05; 754/05; 768/06 e demais similares       | 01/01/2013 | 31/03/2017 |
| GO090006 | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.   | Reg.1200 IN.155/94,841/07(GSF) e posteriores       | 01/04/2017 |            |
| GO090007 | Cr. especial/pré-operacional para investimento autorizado por TARE.   | RCTE - Art. 19 a 29 - Anexo IX e TARE              | 01/01/2013 |            |
| GO090008 | Cr. relativo ao adicional de 2% na alíquota do ICMS, na operação ou a prestação sujeitas ao regime normal de tributação. PROTEGE.   | CTE - Art. 27, § 5º e Art. 6 - IN 784/06           | 01/01/2013 |            |
| GO090009 | Cr. out. ao industrial, beneficiário do PRODUIR, que instalou, até 31 de dezembro de 2007, na região Norte de Goiás, industrialização do biodiesel, no valor do investido em obras de infra-estrutura.  | - RCTE - Art. 11, XLIX - Anexo IX                  | 01/01/2013 |            |
| GO090010 | Normal do ICMS do DARE pago, ao regularizar a operação, não se efetuar dentro do período de apuração e emitir o documento fiscal também.  | RCTE - Art. 141, § 2º                              | 01/01/2013 |            |
| GO090011 | Referente ao valor pago, indevidamente, pelo erro de fato ocorrido na escrituração dos livros fiscais ou no preparo do documento de arrecadação, mediante escrituração no período de sua constatação, inclusive quando autorizado pelo Delegado Fiscal. | - RCTE - Art. 47, III, "a" e "b", §2º, I.          | 01/01/2013 |            |
| GO090012 | Cr. Out. ao industrial alcooleiro do FOMENTAR ou PRODUIR, na operação com álcool etílico anidro combustível.  | RCTE - Art. 11, XXVI, anexo IX                     | 01/01/2013 |            |
| GO090013 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.   | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX                  | 01/01/2013 |            |
| GO090014 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas.  | RCTE - Art. 11, LVIII, c, Anexo IX                 | 01/01/2013 |            |
| GO090015 | Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a prod. de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na implantação.  | RCTE - Art. 11, LIX, c, Anexo IX                   | 01/01/2013 |            |
| GO090016 | Cr. out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIR, em 98% do saldo devedor da saída do veículo e peças para o exterior. <b>(revogado, vig. 01/08/08. Mantido para alguns casos).</b>  | RCTE - Art. 11, XXXVIII, "b" - Anexo IX            | 01/01/2013 |            |
| GO090017 | Cr. out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIR, em 92,53% da parcela não incentivada pelo programa. <b>(revogado, vig. 01/08/08. Mantido para</b>  | RCTE - Art. 11, XXXVIII, "a", § 14 a 18 - Anexo IX | 01/01/2013 |            |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |                                     |            |  |
|----------|---|-------------------------------------|------------|--|
|          | alguns casos).  |                                     |            |  |
| GO090018 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% saldo devedor do imposto corresp. à saída de mercadorias não abrigada pela aplic. do incentivo do FOMENTAR.      | RCCTE - Art. 11, LVIII, a, Anexo IX | 01/01/2013 |  |
| GO090019 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a 93,333% do valor da parcela não incentivada do imposto, correspondente à saída de veículos, suas partes e peças.     | RCCTE - Art. 11, LVIII, b, Anexo IX | 01/01/2013 |  |
| GO090020 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% sd. dev. do imposto corresp. à saída de mercadorias não abrang. p/ produzir. | -RCCTE - Art. 11, LVII, a, Anexo IX | 01/01/2013 |  |
| GO090021 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 92,593% do valor da parc. não incentivada do imposto.                            | -RCCTE - Art. 11, LVII, b, Anexo IX | 01/01/2013 |  |
| GO090022 | Cr. out. p/ para a empresa benef. do PRODUIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a produção de componente p/ aeronave/montagem de avião, equiv. a 92,53% do valor da parcela não incentivada pelo ref. programa. | -RCCTE - Art. 11, LIX, a, Anexo IX  | 01/01/2013 |  |
| GO090023 | Cr. out. p/ para a empresa beneficiária do PRODUIR, p/ a produção de componente p/ aeronave e p/ montagem de avião, equiv. a 98% do valor do sd. devedor do imposto corresp. à saída de partes e peças, importadas do ext.  | -RCCTE - Art. 11, LIX, b, Anexo IX  | 01/01/2013 |  |
| GO090024 | Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. do PRODUIR, equiv. a 98% do valor do saldo dev. do imposto corresp. à saída de grupos ger. de energia elét., import. do exterior. | -RCCTE - Art. 11, LX, a, Anexo IX   | 01/01/2013 |  |
| GO090025 | Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elétrica, beneficiária do PRODUIR, equiv. 92,593% do valor da parcela não incentivada pelo referido programa, corresp. à saída de grupo gerad.  | -RCCTE - Art. 11, LX, b, Anexo IX   | 01/01/2013 |  |
| GO090026 | Créd. outorg p/ o benef. do Incentivo à Instalação de Empresas Ind. Montadoras em GO - PROGREDIR ou do incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Dist. de Produtos em GO – CENTROPRODUIR. Condicionado a TARE.       | RCCTE – Art. 11, LXIV, Anexo IX     | 01/02/2013 |  |
| GO090027 | Crédito do ICMS pago em razão da não exportação nos prazos previstos de mercadorias remetidas com o fim específico de exportação ou para a formação de lote.  | Art. 80 do Anexo XII do RCCTE.      | 01/01/2009 |  |
| GO090028 | Pagamento antecipado do ICMS - por Portaria de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.   | RCCTE - Arts. 340 § 1º, I; 463      | 01/07/2013 |  |
| GO090029 | Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. do PRODUIR, equiv. ao valor definido no art. 11, LX, c.   | RCCTE - Art. 11, LX, c, Anexo IX    | 01/12/2013 |  |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |   |   |            |            |
|----------|---|---|------------|------------|
| GO090030 | Crédito do ICMS <b>recebido em transferência</b> para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza.                                  | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 IN nº 1182/14-GSF. | 01/05/2014 |            |
| GO090031 | Crédito outorgado para o industrial fabricante de cerveja e chopp <b>beneficiário do PRODUIZIR</b> , para ser efetivamente investido.   | RCTE - Art. 11, LXVII, Anexo IX               | 01/04/2014 |            |
| GO090032 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1208/15-GSF, que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios FOMENTAR ou PRODUIZIR.                | Art. 5º da IN nº 1.208/15 - GSF               | 01/03/2016 |            |
| GO090033 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1209/15-GSF, que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios FOMENTAR ou PRODUIZIR.                | Art. 4º da IN nº 1.209/15 - GSF.              | 01/03/2015 |            |
| GO090034 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1213/15-GSF, que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios FOMENTAR ou PRODUIZIR.                | Art. 4º da IN nº 1.213/15 - GSF.              | 01/03/2016 |            |
| GO090035 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagto. do ICMS normal na forma prevista na IN 1220/15-GSF (parcelado), que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios CENTROPRODUIZIR ou PROGREDIR | Art. 5º da IN 1.220/15-GSF                    | 01/05/2016 |            |
| GO090036 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1219/15-GSF (parcelado), que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplic. do cr. out. do subprograma LOGPRODUIZIR.    | Art. 5º da IN nº 1.219/15-GSF                 | 01/05/2016 |            |
| GO090037 | Cr. outorgado p/ o estab. benef. do PRODUIZIR/FOMENTAR que promover a industrial. de prod. comest. result. de abate de aves (conf. valor definido), p/ ser efetiv. investido em proj. de impla. ou ampl. de compl. indust. em GO.     | RCTE - Art. 12, IX do Anexo IX                | 01/12/2015 |            |
| GO090038 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1269/16-GSF, que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios FOMENTAR ou PRODUIZIR.                | Art. 5º da IN nº 1.269/16- GSF                | 01/03/2016 | 30/06/2017 |
| GO090039 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1265/16-GSF, que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios FOMENTAR ou PRODUIZIR.                | Art. 4º da IN nº 1.265/16 - GSF.              | 01/03/2016 | 30/06/2017 |
| GO090040 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1266/16-GSF, que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios FOMENTAR ou PRODUIZIR.                | Art. 4º da IN nº 1.266/16 - GSF.              | 01/03/2016 | 30/06/2017 |
| GO090041 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagamento do ICMS normal na forma prevista na IN 1267/16-GSF (parcelado), que será utilizado como   | Art. 5º da IN nº 1.267/16-GSF                 | 01/03/2016 | 30/06/2017 |

Tabela 5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS

|          |  |  |            |            |
|----------|--|--|------------|------------|
|          | dedução do ICMS a pagar após a aplic. do cr. out. do subprograma LOGPRODUZIR.  |  |            |            |
| GO090042 | Crédito para o contribuinte que houver efetuado o pagto. do ICMS normal na forma prevista na IN 1268/16-GSF (parcelado), que será utilizado como dedução do ICMS a pagar após a aplicação dos benefícios CENTROPRODUZIR ou PROGREDIR | Art. 5º da IN 1.268/16-GSF                   | 01/03/2016 | 30/06/2017 |
| GO090043 | Apropriação do crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de cerveja e chope, limitado ao valor equiv. ao perc. de 12% do valor total do investimento.  | RCTE – Art. 12, X do Anexo IX.               | 01/03/2016 |            |
| GO090044 | Apropriação do crédito outorgado para o estabelecimento beneficiário do PRODUZIR, fabricante de atomatados, para ser efetivamente investido em projeto de implantação de empreendimento industrial em GO.                            | RCTE – Art. 12, XI do Anexo IX               | 01/05/2016 |            |
| GO090045 | crédito outorgado p/ benef. do PRODUZIR, até o valor equivalente à execução de obras de pavimentação de rodovia de acesso à implantação de unidade industrial em GO.   | RCTE - Art. 11, LXVIII do Anexo IX           | 01/08/2015 | 30/04/2017 |
| GO090045 | Crédito outorgado p/ benef. do PRODUZIR, até o valor equivalente à execução de obras de infraestrutura para aperfeiçoamento logístico da distribuição da produção.   | RCTE - Art. 11, LXVIII do Anexo IX           | 01/05/2017 |            |
| GO090046 | Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. do PRODUZIR, equiv. ao valor efetivamente investido na execução de obras de engenharia.  | RCTE - Art. 11, LX, d, Anexo IX              | 01/04/2017 |            |
| GO090047 | Cr. out. para o estabelecimento beneficiário do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás -PRODUZIR- fabricante de latas de alumínio para indústria de cerveja e outras bebidas.   | RCTE - Art. 12, XIII do Anexo IX             | 01/04/2017 |            |
| GO090048 | Crédito do ICMS recebido em transferência para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para a quitação de débitos para com a fazenda pública estadual.   | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF | 01/07/2017 |            |
| GO090049 | Crédito outorgado para o industrial fabricante de conservas, atomatados e alimentos, beneficiário do PRODUZIR / FOMENTAR.  | RCTE – Art. 11, LXXIV, Anexo IX              | 01/07/2017 |            |



Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios – Versão 10

Tabela a ser disponibilizada pelas administrações tributárias com a seguinte estrutura: dois campos, sendo a primeira parte do campo com a sigla da unidade federada com dois caracteres alfa e a segunda parte do campo com seis caracteres com conteúdo numérico, e, o segundo campo, a descrição.  
Os valores da tabela 5.2 não influenciam na apuração do imposto.

**Onde será informado o código:**

**REGISTRO E115: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO – VALORES DECLARATÓRIOS.**

| Nº | Campo          | Descrição  | Tipo | Tam  | Dec | Obrig |
|----|----------------|--|------|------|-----|-------|
| 01 | REG            | Texto fixo contendo “E115”   | C    | 004  | -   | O     |
| 02 | COD_INF_ADIC   | Código da informação adicional conforme tabela a ser definida pelas SEFAZ, conforme tabela definida no item 5.2. | C    | 008* | -   | O     |
| 03 | VL_INF_ADIC    | Valor referente à informação adicional   | N    | -    | 02  | O     |
| 04 | DESCR_COMPL_AJ | Descrição complementar do ajuste   | C    | -    | -   | OC    |

Observações:

Nível hierárquico – 4

Ocorrência – 1:N

| Código   | Descrição  | Data Início | Data Fim   |
|----------|--|-------------|------------|
| GO000001 | 1. Saídas das Operações Incentivadas   | 01/01/2009  |            |
| GO000002 | 2. Total das Saídas  | 01/01/2009  |            |
| GO000003 | 3. Percentual das Saídas das Operações Incentivadas $[(1/2) \times 100]$                         | 01/01/2009  |            |
| GO000004 | 4. Créditos por Entradas   | 01/01/2009  |            |
| GO000005 | 5. Outros Créditos   | 01/01/2009  |            |
| GO000006 | 6. Estorno de Débitos  | 01/01/2009  |            |
| GO000007 | 7. Saldo Credor do Período Anterior  | 01/01/2009  |            |
| GO000008 | 8. Total dos Créditos do Período (4+5+6+7)   | 01/01/2009  |            |
| GO000009 | 9. Crédito para Operações Incentivadas $[(3 \times 8) / 100]$                                    | 01/01/2009  |            |
| GO000010 | 10. Crédito para Operações Não Incentivadas (8-9)  | 01/01/2009  |            |
| GO000011 | 11. Débito do ICMS das Operações Incentivadas  | 01/01/2009  | 28/02/2017 |
| GO000011 | 11. Débito do ICMS das Operações Incentivadas (exceto o débito do item 11.1)                     | 01/03/2017  |            |
| GO000012 | 12. Outros Débitos das Operações Incentivadas  | 01/01/2009  |            |
| GO000013 | 13. Estorno de Créditos das Operações Incentivadas   | 01/01/2009  |            |
| GO000014 | 14. Crédito para Operações Incentivadas (9)  | 01/01/2009  |            |
| GO000015 | <b>15. Deduções das Operações Incentivadas (Linha 14 do Quadro da Apuração dos Saldos – LRA)</b> | 01/01/2009  |            |
| GO000016 | 16. Crédito Referente a Saldo Credor do Período das Operações Não Incentivadas (43)              | 01/01/2009  |            |
| GO000017 | 17. Saldo Devedor do ICMS das Operações Incentivadas $[(11+12+13)-(14+15+16)]$                   | 01/01/2009  | 28/02/2017 |

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

|          |   |            |  |
|----------|---|------------|--|
| GO000017 | Saldo Devedor do ICMS das Operações Incentivadas<br>[(11+11.1+12+13)-(14+15+16)]                  | 01/03/2017 |  |
| GO000018 | 18. ICMS por Média  | 01/01/2009 |  |
| GO000019 | 19. Deduções/Compensações – ICMS Média  | 01/01/2009 |  |
| GO000020 | 20. Saldo do ICMS a Pagar por Média (18-19)   | 01/01/2009 |  |
| GO000021 | 21. ICMS Base para Fomentar/Produzir (17-18)  | 01/01/2009 |  |
| GO000022 | 22. Percentagem do Financiamento  | 01/01/2009 |  |
| GO000023 | 23. ICMS Sujeito a Financiamento [(21x22)/100]  | 01/01/2009 |  |
| GO000024 | 24. ICMS Excedente Não Sujeito ao Incentivo   | 01/01/2009 |  |
| GO000025 | 25. ICMS Financiado (23-24)   | 01/01/2009 |  |
| GO000026 | 26. Saldo do ICMS da Parcela Não Financiada (21-23)   | 01/01/2009 |  |
| GO000027 | 27. Deduções/Compensações – parcela não financiada  | 01/01/2009 |  |
| GO000028 | 28. Saldo do ICMS a Pagar da Parcela Não Financiada (26-27)                                       | 01/01/2009 |  |
| GO000029 | 29. Saldo Credor do Período – Op. Incentivadas [(14+15)-(11+12+13)]                               | 01/01/2009 |  |
| GO000030 | 30. Saldo Credor do Período (Op. Incentivadas) Utilizado nas Operações Não Incentivadas           | 01/01/2009 |  |
| GO000031 | 31. Saldo Credor a Transportar para o Período Seguinte – Oper. Incentivadas(29-30)                | 01/01/2009 |  |
| GO000032 | 32. Débito do ICMS das Operações Não Incentivadas   | 01/01/2009 |  |
| GO000033 | 33. Outros Débitos das Operações Não Incentivadas   | 01/01/2009 |  |
| GO000034 | 34. Estorno de Créditos das Operações Não Incentivadas  | 01/01/2009 |  |
| GO000035 | 35. ICMS Excedente Não Sujeito ao Incentivo   | 01/01/2009 |  |
| GO000036 | 36 .Crédito para Operações Não Incentivadas (10)  | 01/01/2009 |  |
| GO000037 | <b>37. Deduções das Operações Não Incentivadas (Linha 14 do Quadro Apuração dos Saldos – LRA)</b> | 01/01/2009 |  |
| GO000038 | 38. Crédito Referente a Saldo Credor do Período das Operações Incentivadas (30)                   | 01/01/2009 |  |
| GO000039 | 39. Saldo Devedor do ICMS das Operações Não Incentivadas [(32+33+34+35)-(36+37+38)]               | 01/01/2009 |  |
| GO000040 | 40. Deduções/Compensações – Sd. Devedor do ICMS das Oper. Não Incentivadas                        | 01/01/2009 |  |
| GO000041 | 41. Saldo do ICMS a Pagar das Operações Não Incentivadas (39-40)                                  | 01/01/2009 |  |
| GO000042 | 42. Saldo Credor do Período – Op. Não Incentivadas [(36+37)-(32+33+34+35)]                        | 01/01/2009 |  |
| GO000043 | 43. Saldo Credor do Período (Op. Não incentivadas) Utilizado nas Operações Incentivadas           | 01/01/2009 |  |
| GO000044 | 44. Saldo Credor a Transp para o Período Seguinte – Oper. Não incentivadas(42-43)                 | 01/01/2009 |  |
| GO000045 | 73. Total das Mercadorias Importadas  | 01/01/2009 |  |
| GO000046 | 74. Outros Acréscimos sobre Importação  | 01/01/2009 |  |
| GO000047 | 75. Total das Operações de Importação (73+74)   | 01/01/2009 |  |
| GO000048 | 76. Total das Entradas do Período   | 01/01/2009 |  |
| GO000049 | 77. Percentual das Operações de Importação [(75/76)x100]  | 01/01/2009 |  |
| GO000050 | 78. ICMS sobre Importação   | 01/01/2009 |  |
| GO000051 | 79. Mercadorias Importadas Excedentes {[76x(77 – 30%)]/100}                                       | 01/01/2009 |  |
| GO000052 | 80. ICMS sobre Importação Excedente [78x(79/75)]  | 01/01/2009 |  |
| GO000053 | 81. ICMS sobre Importação Excedente Não Sujeito a Incentivo [(80x22)/100]                         | 01/01/2009 |  |

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

|          |  |            |  |
|----------|--|------------|--|
| GO000054 | 82. ICMS sobre Importação Sujeito ao Incentivo (78-80)   | 01/01/2009 |  |
| GO000055 | 83. ICMS sobre Importação da Parcela Não Financiada $\{[78 \times (100\% - 22)] / 100\}$   | 01/01/2009 |  |
| GO000056 | 84. Saldo do ICMS sobre Importação a Pagar (81+83)   | 01/01/2009 |  |
| GO000057 | Saldo Devedor do ICMS no período das vendas a não contribuinte (CENTROPRODUIR)   | 01/01/2009 |  |
| GO000058 | Saldo Devedor do ICMS no período das vendas a contribuinte (CENTROPRODUIR)   | 01/01/2009 |  |
| GO000059 | Disponibilidades (Caixa/Bancos) – Inicial  | 01/01/2009 |  |
| GO000060 | Disponibilidades (Caixa/Bancos) – Final  | 01/01/2009 |  |
| GO000061 | Número de Empregados – Inicial   | 01/01/2009 |  |
| GO000062 | Número de Empregados – Final   | 01/01/2009 |  |
| GO000063 | Tipo de Escrita ( 1=contábil, 2=fiscal e 3=ambas)  | 01/01/2009 |  |
| GO000064 | Depósito Judicial  | 01/01/2009 |  |
| GO000065 | Cr. Out., p/ o estabelecimento que efetuar operação interestadual com produtos derivativos do leite, de acordo com o percentual aplicado sobre o valor da base de cálculo. Art. 11, XXXV do Anexo IX do RCTE.  | 01/01/2009 |  |
| GO000066 | Crédito out., para o estabelecimento que efetuar as seguintes operações, o percentual a seguir especificado aplicado sobre o valor da base de cálculo correspondente. A) operação interna com leite em estado natural, pasteurizado ou esterilizado (UHT), 1% ; b) operação interestadual com feijão, 9%. Art. 11, XXXIV do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |
| GO000067 | Crédito out., para o estabelecimento distribuidor de empresa fabricante de aparelho, máquina, equipamento ou instrumento médico-hospitalar, produto farmacêutico, de perfumaria ou de toucador, preparado e preparação cosmética, constantes dos códigos da NBM/SH, ..., 9603 na saída interestadual com produto de fabricação própria, o equivalente à aplicação do percentual de 5,6% sobre o valor da base de cálculo. Art. 11, XXXII do Anexo IX do RCTE | 01/01/2009 |  |
| GO000068 | Crédito out., para o estabelecimento industrializador de produto agrícola, o equivalente à aplicação de até 7% sobre o valor do produto agrícola produzido no Estado de Goiás efetivamente industrializado em estabelecimento seu localizado neste Estado. Art. 11, XXXI do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |
| GO000069 | Crédito out., para o estabelecimento remetente, na saída interestadual de máquinas e equipamentos rodoviários, relacionados no Apêndice XII do Anexo IX-RCTE, o equivalente à aplicação de 5% sobre o valor da base de cálculo. Art. 11, XXVIII do Anexo IX do RCTE  | 01/01/2009 |  |
| GO000070 | Crédito out., para industrial e comerciante atacadista na operação de saída de óleo vegetal comestível, em valor equivalente a 5% da respectiva base de cálculo. Art. 11, XXV do Anexo IX do RCTE  | 01/01/2009 |  |
| GO000071 | Crédito out., para o comerciante atacadista de medicamento, equivalente à aplicação de 4% sobre o valor da correspondente base de cálculo na saída interestadual com medicamento de uso humano destinado a comercialização, produção ou industrialização, mantido o sistema normal de compensação do imposto. Art. 11, XXIII do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |
| GO000072 | Crédito out., para o estabelecimento prestador do serviço de transporte de passageiro, o valor equivalente à aplicação dos percentuais previstos nas alíneas "a" e "b" do Art. 11- Anexo IX-RCTE, sobre o valor da respectiva base de cálculo na prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiro, inclusive de turismo e escolar. Art. 11, XX do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

|          |  |            |  |
|----------|--|------------|--|
| GO000073 | Crédito out., para o estabelecimento remetente na operação interestadual com arroz, exceto com o em casca, o equivalente à aplicação de 9% sobre o valor da base de cálculo. Art. 11, XVIII do Anexo IX do RCTE  | 01/01/2009 |  |
| GO000074 | Crédito out., para o industrial fabricante de fertilizante, na operação interestadual que praticar com esse insumo agropecuário, o valor equivalente a 5% da respectiva base de cálculo. (Depende de TARE) Art. 11, IX do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |
| GO000075 | Crédito Out. para o estabelecimento frigorífico ou abatedor, na saída para comercialização ou industrialização, de carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmourada e miúdo comestível resultante do abate, em seu próprio estabelecimento de asinino, bovino, bufalino, eqüino, muar, ovino, caprino, leporídeo e ranídeo adquiridos em operação interna com a isenção de que trata o inciso CXVI do Art. 6º do Anexo IX-RCTE ou criados pelo beneficiário do crédito outorgado ou por produtor rural a ele integrado, o equivalente à aplicação de 9%, sobre o valor da respectiva base de cálculo. Art. 11, V do Anexo IX do RCTE | 01/01/2009 |  |
| GO000076 | Crédito out., para os contribuintes industrial e comerciante atacadista, o equivalente ao percentual de 2% e 3%, respectivamente, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, aplicado sobre o valor da correspondente operação. Art. 11, III do Anexo IX do RCTE  | 01/01/2009 |  |
| GO000077 | Red. base de cálculo de tal forma que resulte aplicação sobre o valor da operação do percentual equivalente a 15%, na saída interna de gasolina de aviação, ficando mantido o crédito. Art. 8, XXIX do Anexo IX do RCTE  | 01/01/2009 |  |
| GO000078 | Red. base de cálculo De tal forma que resulte aplicação sobre o valor da operação o percentual equivalente a 7%, na saída interna de máquinas e equipamentos rodoviários, relacionados no Apêndice XII do Anexo IX-RCTE. Art. 8, XXVII do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |
| GO000079 | Red. base de cálculo na operação interna com os produtos especificados, de tal forma que resulte a aplicação do percentual equivalente a 17% sobre o valor da operação: b)-demais produtos constantes do Anexo I-RCTE, exceto armas e munições, para o contribuinte que aderir ao Programa Estadual de Combate à Comercialização ilegal de Mercadorias, mediante celebração de TARE. Art. 8, XXIII do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |
| GO000080 | Red. base de cálculo na saída interna com produto de informática, telecomunicação ou automação relacionado no Apêndice IV deste Anexo, de tal forma que resulte a aplicação sobre o valor da operação do equivalente ao percentual de 7%, ficando mantido o crédito do imposto até o limite de 7%, devendo ser observado o disposto nas alíneas do mesmo art. Art. 8, XIII do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |
| GO000081 | Red. base de cálculo de tal forma que resulte aplicação sobre o valor da operação do equivalente ao percentual de 7%, na operação interna de fornecimento de refeição, ficando mantido o crédito. Art. 8, XII do Anexo IX do RCTE  | 01/01/2009 |  |
| GO000082 | Red. base de cálculo de tal forma que resulte aplicação sobre o valor da operação do equivalente ao percentual de 10%, na saída interna realizada por contribuinte industrial ou comerciante atacadista que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, ficando mantido o crédito. Art. 8, VIII do Anexo IX do RCTE   | 01/01/2009 |  |

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

|          |   |            |  |
|----------|---|------------|--|
| GO000083 | Iisenção, mediante despacho individual concedido pelo Secretário da Fazenda, a operação de importação do exterior, inclusive em doação, dos bens relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c”-Art. 6º, LXXI-Anexo IX-RCTE, sem similar produzido no País, ou mesmo com similar para a entrada decorrente de doação, quando destinados a atividade de ensino, pesquisa ou prestação de serviço médico-hospitalar, adquiridos por pessoa natural ou jurídica. Art. 6, LXXI do Anexo IX do RCTE | 01/01/2009 |  |
| GO000084 | A - Somatório dos valores de ICMS que seria debitado nas notas fiscais de saída de álcool etílico anidro combustível caso não houvesse o diferimento do imposto.  | 01/01/2011 |  |
| GO000085 | B - Somatório dos valores das operações de saída de álcool etílico anidro combustível acrescido do valor do ICMS que seria debitado (A).  | 01/01/2011 |  |
| GO000086 | C - Valor total das operações de saídas tributadas do período, excluindo-se as exportações e qualquer outra saída não incentivada pelos programas Fomentar/Produzir.  | 01/01/2011 |  |
| GO000087 | D=B/C - Coeficiente de proporcionalidade das saídas de álcool etílico anidro combustível (B) em relação às saídas totais (C). Ex.: B=50 C=1000 D=50/1000 D=0,05x100 D=5% (Informar 5,00)  | 01/01/2011 |  |
| GO000088 | E - Valor correspondente ao total dos créditos constante no campo 12 (total de créditos) do Livro Registro de Apuração do ICMS deduzido os valores dos créditos outorgados referente às saídas interestaduais previstas no Art. 11, III, do anexo IX do RCTE.   | 01/01/2011 |  |
| GO000089 | F - Valor total da média de ICMS a partir da qual se concedeu o financiamento do Fomentar/Produzir, calculada e corrigida pelo índice definido.   | 01/01/2011 |  |
| GO000090 | G - Crédito do ICMS a ser deduzido (DxE) e lançado no código 49 como estorno de crédito no Livro Registro de Apuração do ICMS.  | 01/01/2011 |  |
| GO000091 | H - Valor do ICMS médio a ser deduzido do ICMS que seria debitado (A), mediante a multiplicação dos itens D e F.  | 01/01/2011 |  |
| GO000092 | H1 - Percentual do crédito outorgado previsto na legislação para o período.   | 01/01/2011 |  |
| GO000093 | I - Valor do crédito outorgado de ICMS no período pelas saídas de álcool etílico anidro combustível.  | 01/01/2011 |  |
| GO000094 | Valor do crédito outorgado autorizado pela Sefaz/GO por processo.   | 01/01/2011 |  |
| GO000095 | Discriminação do Cheque Moradia - subsídio do Programa Habitacional Morada Nova – recebido pelo estabelecimento fornecedor das mercadorias arroladas no inciso XXVII, anexo IX, Art. 11 do RCTE   | 01/01/2009 |  |

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

|          |   |            |            |
|----------|---|------------|------------|
| GO000096 | Cr. outorg. para o industrial de veículo automotor, beneficiário do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - Fomentar-, que ampliar empreendimento industrial no Estado de Goiás - Art. 11, LXIII do Anexo IX do RCTE.           | 01/02/2013 | 30/06/2015 |
| GO000097 | Valor do ICMS ST devido referente ao estoque de mercadoria submetida ao regime de substituição, nos termos do art. 80, inciso III do Anexo VIII do RCTE.  | 01/01/2015 |            |
| GO000098 | 10.1 Outros Créditos Correspondente a Primeira parcela de ICMS FOMENTAR/PRODUZIR- Art. 4º da IN 1208/15-GSF   | 01/03/2015 |            |
| GO000099 | Cr. outorgado para o estabelecimento frigorífico ou abatedor, na saída para comercialização ou industrialização, de carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmourada e miúdo comestível result. do abate - Art. 11, VI do Anexo IX do RCTE. | 01/05/2015 |            |
| GO000100 | Cr. outorgado nas saídas interna e interestadual de óleo vegetal comestível, exceto o de soja, resultantes da industrialização em Goiás de produto agrícola produzido e adquirido neste Estado - Art. 11, VIII do Anexo IX do RCTE                              | 01/05/2015 |            |
| GO000101 | Cr. outorgado para o titular de projeto agroindustrial de avicultura e suinocultura (conforme percentual) na operação que destine produto comestível decorrente da industrialização de ave e suíno (para algumas regiões) - Art. 11, XII do Anexo IX do RCTE.   | 01/05/2015 |            |
| GO000102 | Cr. outorgado para o produtor rural, pessoa natural ou jurídica, o equivalente à aplicação do percentual de 75% sobre o valor do ICMS devido na operação de venda promovida pelo produtor de algodão em pluma - Art. 11, XIII do Anexo IX do RCTE.              | 01/05/2015 |            |
| GO000103 | Cr. outorgado para o estabelecimento frigorífico ou abatedor, na saída para com. ou industrialização, de "carnes e miudo" comestível resultantes do abate, em seu próprio estab., de animal silvestre e exótico reproduzido - Art. 11, XV do Anexo IX do RCTE.  | 01/05/2015 |            |
| GO000104 | Cr. outorgado para o estabelecimento remetente na saída interestadual com areia natural, saibro, material britado, dentre este a brita, o pedrisco com pó, o rachão britado e a pedra marroada (conf. perc. s/ o valor da BC) - Art. 11, XIX do Anexo do RCTE.  | 01/05/2015 |            |
| GO000105 | Cr. outorgado para o industrial do setor alcooleiro enquadrado nos Programas FOMENTAR ou PRODUZIR, o valor correspondente à aplicação do percentual de 60% sobre o saldo devedor do valor do ICMS - Art. 11, XXVI do Anexo IX do RCTE.                          | 01/05/2015 | 30/04/2016 |
| GO000106 | Cr. outorgado para o estabelecimento remetente, na saída interestadual de telha, tijolo, tijoleira e tapa-viga cerâmicos, não esmaltados nem vitrificados, o eq. à aplicação de 5% s/ o valor da respectiva base de cálculo - Art. 11, XL do Anexo IX do RCTE.  | 01/05/2015 |            |
| GO000107 | Cr. outorgado o industrial, em 5% sobre o valor de entrada de produto resultante de reciclagem realizada em GO utilizado como matéria-prima no seu processo de industr.; e embalagem e papel usados, sucata e aparas - Art. 11, XLI do Anexo IX do RCTE.        | 01/05/2015 |            |
| GO000108 | Cr. out. ao remetente em 5% da base de cálculo, na saída interestadual com pedra-de-Pirenópolis, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos do ICMS relativos à entrada e ao serviço utilizado - Art. 11, LI do Anexo IX do RCTE.                            | 01/05/2015 |            |
| GO000109 | Cr. out. p/ ind. fab. de vestuário ou p/ estab. atac. a ele pertencente, o equiv. à aplic. do percent. de 12% sobre o valor da base de cálc. corresp. à op. interest. com prod. de fab. própria destinado à comerc. ou ind. - Art. 11, LII do Anexo IX do RCTE. | 01/05/2015 |            |

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

|          |  |            |   |
|----------|--|------------|---|
| GO000110 | Cr. out. p/ ind. fab. de vestuário ou p/ estab. atac. a ele pertencente, o eq. à aplic. do perc. de 10% sobre o vl. da base de cálc. corresp. à op. de venda interna com prod. de fab. própria destinado à comerc. ou ind. - Art. 11, LIII do Anexo IX do RCTE.  | 01/05/2015 |   |
| GO000111 | Cr. out. p/ ind. fab. de vestuário, o equiv. à aplic. do percentual 10% sobre o valor da base de cálc. corresp. à transferência interna de produto de fab. própria destinado à comerc. em estab. varejista a ele pertencente - Art. 11, LIV do Anexo IX do RCTE. | 01/05/2015 |   |
| GO000112 | Cr. para o estabelecimento remetente, o equiv. à aplic. do perc. de 4% s/ o valor da base de cálculo correspondente à oper. interestadual com veículo automotor caminhão com peso em carga máxima superior a 5 toneladas - Art. 11, LV do Anexo IX do RCTE.      | 01/05/2015 |   |
| GO000113 | Cr. para o estabelecimento remetente, o equiv. à aplic. do percentual de 4% s/ o valor da base de cálculo correspondente à oper. interestadual com veículo automotor ônibus ou com chassi com motor para ônibus - Art. 11, LVI do Anexo IX do RCTE.              | 01/05/2015 |   |
| GO000114 | Crédito outorgado para o industrial de veículo automotor e para o industrial fabricante de extintores de incêndio, beneficiários do Produzir, que implantar ou ampliar empreendimento industrial no Estado de Goiás - Art. 11, LVII do Anexo IX do RCTE.         | 01/05/2015 |   |
| GO000115 | Crédito outorgado para o industrial de veículo automotor, beneficiário do Fomentar, que ampliar empreendimento industrial no Estado de Goiás, conforme TARE celebrado com a Secretaria da Fazenda - Art. 11, LVIII do Anexo IX do RCTE.                          | 01/05/2015 |   |
| GO000116 | Crédito outorgado para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elétrica, beneficiária do Produzir, o valor equivalente das alíneas "a", "b" e "c" do inciso LX do art. 11 - Art. 11, LX do Anexo IX do RCTE.                               | 01/05/2015 |   |
| GO000117 | Cr. out. para a pessoa jurídica integrante de grupo econômico, relativamente à operação com produto de fabricação própria, o equivalente a aplicação dos percentuais descritos nas alíneas "a" e "b", desse inciso - Art. 11, LXI do Anexo IX do RCTE.           | 01/05/2015 |   |
| GO000118 | Cr. out. para o estabelecimento industrial, na operação interestadual com leite UHT em cuja industrialização tenha sido utilizado leite como matéria-prima - Art. 11, LXIII do Anexo IX do RCTE.   | 01/05/2015 |   |
| GO000119 | Cr. outorgado p/ o estabelecimento atacadista o equiv. à aplicação de 5% sobre o valor da respectiva base de cálculo, na saída interest. de produtos de informática, telec. e automação, relac. no Apêndice IV do Anexo IX - Art. 11, LXV do Anexo IX do RCTE.   | 01/05/2015 |   |
| GO000120 | Cr. out. p/ o estabelecimento industrial, o eq. à aplic. de 9% s/ o vlr da respec. b. de calc., na saída de produto comestível por ele indust., cuja mat. p. principal seja prod. res. do abate de animal, realizado em GO. Art. 11, LXVI do Anexo IX do RCTE.   | 01/05/2015 | Redação anterior finalizada em 30/04/2016 |
| GO000121 | Crédito outorgado para o estabelecimento remetente na operação interestadual com milho destinado à industrialização, o equivalente à aplicação de 9% (nove por cento) sobre o valor da base de cálculo - Art. 12, VIII do anexo IX do RCTE.                      | 01/05/2015 |   |
| GO000122 | 11.1 Débito do ICMS das Saídas a <b>Título de Bonificação</b> ou Semelhante Incentivadas.  | 01/02/2017 |   |
| GO000123 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.208/15-GSF e 1.269/16-GSF efetivamente paga.  | 01/05/2017 |   |

Tabela 5.2 – Tabela de informações adicionais da apuração – valores declaratórios

|          |   |            |  |
|----------|---|------------|--|
| GO000124 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.208/15-GSF e 1.269/16-GSF parcelada, de acordo com o art. 5º da IN 1.330/17-GSF  | 01/05/2017 |  |
| GO000125 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.209/15-GSF e 1.265/16-GSF efetivamente paga  | 01/05/2017 |  |
| GO000126 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.209/15-GSF e 1.265/16-GSF parcelada, de acordo com o art. 5º da IN 1.331/17-GSF  | 01/05/2017 |  |
| GO000127 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.213/15-GSF e 1.266/16-GSF efetivamente paga  | 01/05/2017 |  |
| GO000128 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.213/15-GSF e 1.266/16-GSF parcelada, de acordo com o art. 5º da IN 1.332/17-GSF.   | 01/05/2017 |  |
| GO000129 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.219/15-GSF e 1.267/16-GSF efetivamente paga.   | 01/05/2017 |  |
| GO000130 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.219/15-GSF e 1.267/16-GSF parcelada, de acordo com o art. 5º da IN 1.333/17-GSF.   | 01/05/2017 |  |
| GO000131 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.220/15-GSF e 1.268/16-GSF efetivamente paga.   | 01/05/2017 |  |
| GO000132 | Valor da primeira parcela prevista nas Instruções Normativas 1.220/15-GSF e 1.268/16-GSF parcelada, de acordo com o art. 5º da IN 1.334/17-GSF.   | 01/05/2017 |  |
| GO000133 | Art. 6, CL do Anexo IX do RCTE-Isenção, relativamente ao diferencial de alíquotas, a aquisição interestadual de reboque e de semi-reboque, classif. na posição 8716 da NCM, destinados a empresa prestadora de serviços de transporte rodoviário de cargas. | 01/04/2017 |  |
| GO000134 | Art. 11, LXX do Anexo IX do RCTE - Crédito outorgado para o estabelecimento microcervejeiro, na saída interna com cerveja e chope artesanais produzidos pelo próprio estabelecimento.   | 01/04/2017 |  |
| GO000135 | Art. 11, LXXI do Anexo IX do RCTE - Crédito outorgado para o estabelecimento que efetuar saída interestadual com café torrado ou moído industrializado.   | 01/04/2017 |  |
| GO000136 | Art. 11, LXXII do Anexo IX do RCTE - Crédito outorgado para o estabelecimento que efetuar saída interestadual de peixe produzido no Estado de Goiás.  | 01/04/2017 |  |
| GO000137 | Art. 8, LVI do Anexo IX do RCTE - Redução da base de cálculo na saída interna realizada por pessoa jurídica integrante de grupo econômico que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização   | 01/12/2017 |  |



Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal – Versão 23

Tabela a ser disponibilizada pelas administrações tributárias, conforme regras de formação abaixo:

| CÓDIGO DE OCORRÊNCIA DE AJUSTE DE ICMS |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
|--|--|-------------------------|------------------|-------------------------|------------------|-------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|------------------|--------------------------|--|
| Itens Padrões a Todos os Estados       |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | Item Variável            |  |
| UF                                     | Reflexo na Apuração ICMS   |                         | Tipo de Apuração |                         | Responsabilidade |             | Influência no Recolhimento |                           | Origem da Tributação |                  | Ajuste de ICMS Exemplos: |  |
| Cód                                    | Cód  | Descrição               | Cód              | Descrição               | Cód              | Descrição   | Cód                        | Descrição                 | Cód                  | Descrição        | Cód                      | Descrição                              |
|  | 0  | C – Crédito por Entrada | 0                | Operação Própria        | 0                | Própria     | 0                          | A apurar                  | 0                    | Mercadoria       | 000                      | Operação Normal                        |
|  | 1  | C – Outros Créditos     | 1                | Operação por ST         | 1                | Solidária   | 1                          | Recolhimento espontâneo   | 1                    | Transporte       | 001                      | Dif. De Alíquota                       |
|  | 2  | C – Estorno de Débito   | 2                | Outras Apurações        | 9                | Informativo | 2                          | Recolhimento por autuação | 2                    | Comunicação      | 002                      | Transf. De Crédito                     |
|  | 3  | D – Débito por Saída    | 3                | Apuração 1 – Bloco 1900 |                  |             | 9                          | Informativo               | 3                    | Energia Elétrica | 003                      | Compensação de Saldo                   |
|  | 4  | D – Outros Débitos      | 4                | Apuração 2 – Bloco 1900 |                  |             |                            |                           | 9                    | Outras           | 004                      | Antecipação Tributária                 |
|  | 5  | D – Estorno de Crédito  | 5                | Apuração 3 – Bloco 1900 |                  |             |                            |                           |                      |                  | 005                      | ST – Dif. De Alíquota                  |
|  | 6  | Dedução                 | 9                | Informativo             |                  |             |                            |                           |                      |                  | 006                      | Reembolso Comercial                    |
|  | 7  | Débitos especiais       |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 007                      | Desconto pelo ICMS                     |
|  | 9  | Informativo             |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 008                      | Ativo Permanente                       |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 009                      | Crédito Presumido                      |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 010                      | Lançamento Extemporâneo                |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 011                      | Restituição de ICMS/ST – ressarcimento |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 012                      | Restituição de ICMS/ST – Abatimento    |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 013                      | Restituição de ICMS/ST – creditamento  |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 014                      | ST – Transporte                        |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 015                      | Origem em Autuações                    |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 016                      | ICMS – Importação (combustíveis)       |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 017                      | Importação                             |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 999                      | Outros Ajustes                         |
| Estrutura do Código: AABCDEFGGG        |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| AA                                     | Identifica a unidade da federação;   |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| B                                      | Informa se há reflexo na apuração de ICMS; ou se há reflexo após a apuração; ou se não tem nenhum reflexo – informativo; |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| C                                      | Informa o tipo de apuração de ICMS ou se é informativo;  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| D                                      | Informa a responsabilidade – própria ou solidária ou se é informativo;   |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| E                                      | Informa se o ICMS foi recolhido antecipadamente ou se ainda será recolhido ou se é informativo;                          |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| F                                      | Informa a origem da tributação.  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| GGG                                    | Informa a descrição do motivo do Ajuste (cada estado definirá a descrição)   |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

Ex.

| UF | Reflexo na Apuração ICMS | Tipo de Apuração | Responsabilidade | Influência no Recolhimento | Origem da Tributação | Ajuste de ICMS | CÓDIGO     |
|----|--------------------------|------------------|------------------|----------------------------|----------------------|----------------|------------|
| GO | 1                        | 2                | 0                | 1                          | 0                    | 000            | GO12010000 |

**Onde será informado o código de ajuste por documento:**

**REGISTRO C197:** OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL.

| Nº | Campo          | Descrição  | Tipo | Tam         | Dec |
|----|----------------|--|------|-------------|-----|
| 01 | REG            | Texto fixo contendo "C197"   | C    | 004         | -   |
| 02 | COD_AJ         | <b>Código do ajustes/benefício/incentivo, conforme tabela indicada no item 5.3.</b>          | C    | <b>010*</b> | -   |
| 03 | DESCR_COMPL_AJ | Descrição complementar do ajuste da apuração, nos casos em que o código da tabela for "9999" | C    | -           | -   |
| 04 | COD_ITEM       | Código do item (campo 02 do Registro 0200)   | C    | 060         | -   |
| 05 | VL_BC_ICMS     | Base de cálculo do ICMS ou do ICMS ST  | N    | -           | 02  |
| 06 | ALIQ_ICMS      | Alíquota do ICMS   | N    | 060-        | 02  |
| 07 | VL_ICMS        | Valor do ICMS ou do ICMS ST  | N    | -           | 02  |
| 08 | VL_OUTROS      | Outros valores   | N    | -           | 02  |

Observações: Os dados que gerarem crédito ou débito (ou seja, aqueles que não são simplesmente informativos) serão somados na apuração assim como os registros C190.

Campo -3 – COD\_ITEM só deverá ser informado se o ajuste/benefício for relacionado ao produto.

Nível hierárquico – 4

Ocorrência – 1:N

| Código     | Descrição de Outros Débitos – Resumo  | Dispositivo legal                               | Data Início | Data Fim |
|------------|---|---|-------------|----------|
| GO40999001 | Transferência referente ao saldo remanescente do crédito relativo ao imposto retido por ST, após compensação prevista na IN, no encerramento das atividades do estabelecimento que está transferindo.   | IN 877/2007-GSF, Art. 4, §2º                    | 01/01/2009  |          |
| GO40990006 | Transferência de cr. acumulado em decorrência do imposto retido na operação com destino a contribuinte do imposto estabelecido em outra UF e alcançada pela substituição tributária   | RCTE – Art. 45, II e Art. 46, § 4º - Anexo VIII | 01/01/2009  |          |
| GO40990007 | Transferência relativo ao saldo acumulado do crédito do imposto retido pelo desfazimento do negócio ou devolução total ou parcial.  | RCTE – Art. 45, VI e Art. 46, § 4º - Anexo VIII | 01/01/2009  |          |
| GO40990008 | Transf. cr. acumulado decorrência op. Interna realizada p/ contrib. Industrial ou comerciante atacado/ destino a empresa de constr civil, a órgão da adm pub direta ou a hospital e clínica de saúde  | RCTE – Art. 45, X e Art. 46, § 4º - Anexo VIII  | 01/01/2009  |          |
| GO40990009 | Transferência, relativo ao saldo do imposto retido acumulado durante o período de 3 meses consecutivos, no mínimo, em função da sistemática do regime de ST e da impossibilidade de compensação com débito decorrente de sua atividade sujeita ao pgto normal do imposto. | RCTE – Art. 49 – Anexo VIII                     | 01/01/2009  |          |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|            |  |   |            |            |
|------------|--|---|------------|------------|
| GO40990010 | Transferência, relativo ao saldo acumulado pela operação e prestação de envio de mercadoria/serviço ao exterior. Com remessa proporcional de exportação do montante no período da apuração.  | RCTE – Art. 55                                | 01/01/2009 |            |
| GO40999011 | Transferência de crédito acumulado em decorrência do programa GOYAZES, nos casos autorizados pela legislação.  | RCTE – Art. 56, I                             | 01/01/2009 |            |
| GO40999012 | Transferência de crédito acumulado em decorrência do programa PROESPORTE, nos casos autorizados pela legislação.   | RCTE – Art. 56, I                             | 01/01/2009 |            |
| GO40999013 | Transferência de crédito acumulado em decorrência do programa PROTEGE GOIÁS, nos casos autorizados pela legislação.  | RCTE – Art. 56, I                             | 01/01/2009 |            |
| GO40990014 | Transferência, relativo ao saldo credor permanente na escrita fiscal, decorrente de operação ou prestação sujeita a substituição tributária. (excluídas as situações específicas p/ o Art. 45 do anexo VIII).  | RCTE – Art. 56, I, “a”                        | 01/01/2009 |            |
| GO40990015 | Transf. de cr. acumulado em decorrência de operação realizada com mercadoria abrigada por benefício fiscal, quando a legislação tributária permitir a manutenção dos créditos pelas entradas (ver. Dec. 7044/09) – RCTE – Art. 56, I, “b”                    | RCTE – Art. 56, I, “b”                        | 01/01/2009 | 01/02/2010 |
| GO40992016 | Transf. cr. acumulado em decorrência da contratação de prest. de serv. de comunicação correspondentes às op. Praticadas p/ contrib substituído no âmbito de proj gro-industrial;   | RCTE – Art. 56, II                            | 01/01/2009 |            |
| GO40991017 | Transf cr. acumulado em decorrência da contratação de prest de serv de transp correspondentes às operações praticadas pelo contrib substituído no âmbito de proj agro-industrial;  | RCTE – Art. 56, II                            | 01/01/2009 |            |
| GO40993018 | Transf cr. acumulado em decorrência de aquis energia elétrica utilizados correspondentes às operações praticadas pelo contrib substituído no âmbito de proj agro-industrial;   | RCTE – Art. 56, II                            | 01/01/2009 |            |
| GO40990019 | Transf cr. acumulado em decorrência aquis de insumo, mat-prima, mat de embal ou de prod intermediário correspondentes às operações praticadas p/ contrib substituído no âmbito de proj agro-industrial;  | RCTE – Art. 56, II                            | 01/01/2009 |            |
| GO40993020 | Transferência cr. acumulado em decorrência da aquisição de energia elétrica, por operações praticadas com o industrial de veículo automotor substituto tributário beneficiário dos créditos outorgados previstos no Art. 11 XXXVIII do Anexo IX RCTE.        | RCTE – Art. 56, III e Art. 3, IV – IN 715/05. | 01/01/2009 |            |
| GO40990021 | Transferência cr. acumulado em decorrência da aquisição de matéria-prima/material secundário/de acondicionamento, por operações com o industrial de veículo automotor ST beneficiário dos créditos outorgados previstos no Art. 11 XXXVIII do Anexo IX RCTE. | RCTE – Art. 56, III e Art. 3, IV – IN 715/05. | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|            |   |  |            |            |
|------------|---|--|------------|------------|
| GO40991022 | Transferência cr. acumulado em decorrência da prestação de serviços de transporte, por operações com o industrial de veículo automotor ST beneficiário dos créditos outorgados previstos no Art. 11 XXXVIII do Anexo IX RCTE. | RCTE – Art. 56, III e Art. 3, IV – IN 715/05.    | 01/01/2009 |            |
| GO40999023 | Transferência, a outro estabelecimento da própria empresa nos casos em que o contribuinte possuir mais de um estabelecimento no estado.   | RCTE – Art. 56-A                                 | 01/01/2009 |            |
| GO40999024 | Transferência de crédito acumulado em decorrência da aplicação do crédito outorgado do TECNOPRODUZIR  | TARE   | 01/01/2009 |            |
| GO40999025 | Transf cr. acumulado decorrência da aplicação de cr. Apropriado em função de concessão por meio de TARE (cód exclusivo p/ situações p/ as quais não exista previsão de outro ód específico nesta tabela)                      | TARE's diversos                                  | 01/01/2009 |            |
| GO40900026 | Transf. de saldo acumulado em decorrência do imposto retido na operação em que o remetente pratica alíquota superior à aplicável pelo destinatário da mercadoria sujeita à ST   | RCTE - Art. 45, IX e Art. 46, § 4º - Anexo VIII  | 01/01/2012 |            |
| GO40900027 | Crédito acumulado do ICMS utilizado para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza.                                       | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 da IN nº 1182/14-GSF. | 01/05/2014 |            |
| GO40009028 | <b>Transferência</b> de Crédito do ICMS para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza.                                   | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 da IN nº 1182/14-GSF. | 01/05/2014 |            |
| GO40009032 | Crédito acumulado do ICMS utilizado para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a fazenda pública estadual.  | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF.    | 01/07/2017 |            |
| GO40009033 | Transferência de Crédito do ICMS para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a fazenda pública estadual.   | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF.    | 01/07/2017 |            |
| GO40000029 | Débito do montante do imposto correspondente à diferença de alíquotas, <b>apurado no prazo.</b>   | RCTE – Arts. 73, § 1º, I; 481.                   | 01/03/2015 |            |
| GO40000030 | Débito da diferença entre as alíquotas, para Goiás, nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, não contribuinte do ICMS, localizado em outra UF. (Apurado no prazo)                          | Convênio ICMS 93/15, Cláus. décima, inciso II    | 01/01/2016 | 31/03/2016 |
| GO40101031 | ICMS incidente na prestação de serviço de transporte de produtos derivados do milho, na hipótese em que a empresa beneficiária do incentivo do PRODUZIR for a substituta tributária pela prestação de serviço de transporte.  | Art. 23, § 7º Dec. 5265/00.                      | 01/02/2017 |            |
| GO41100000 | Pag. do ICMS ST pelo adq. de mercadoria de contrib. que obteve medida jud. liminar susp. a aplic. da sub. trib., ou de contrib. sediado em outra UF que não seja signatar. do corresp. convên./prot. ou fez a sua denúncia.   | RCTE-Art. 53, § ún., II-Anexo VIII               | 01/01/2009 |            |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|               |  |  |                    |                 |
|---------------|--|--|--------------------|-----------------|
| GO41100001    | ICMS devido por Substituição Tributária decorrente da solidariedade do contribuinte goiano que adquirir mercadoria cujo imposto não tenha sido retido, e que seja signatário de TARE para apuração e pagto. por período. | RCTE - Art. 77 e Art. 35 do Anexo VIII           | 01/05/2014         |                 |
| GO41009002    | Crédito acumulado do ICMS utilizado para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza.                                  | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 da IN nº 1182/14-GSF. | 01/05/2014         |                 |
| GO41009003    | <b>Transferência</b> de Crédito do ICMS para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza.                              | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 da IN nº 1182/14-GSF. | 01/05/2014         |                 |
| GO41009004    | Crédito acumulado do ICMS utilizado para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a fazenda pública estadual.                                     | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF.    | 01/07/2017         |                 |
| GO41009005    | Transferência de Crédito do ICMS para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a fazenda pública estadual.  | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF.    | 01/07/2017         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição de Estorno de Débitos – Resumo</b>  | <b>Dispositivo Legal</b>                         | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO20000000    | Estorno de déb. de ICMS ref. ao imposto sujeito à subst. tribut., calc. sobre a base de calc. de 80% do valor da oper. de aquis. de álcool carburante da usina ou fabricante não beneficiários do Fomentar/Produzir      | RCTE Art. 12, §1º e §3º do Anexo VIII            | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição dos códigos “informativos”, utilizados nas saídas – considerando que o saldo consta no registro 1200</b>  | <b>Dispositivo Legal</b>                         | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO90999002    | Transf. cr. outorgado do industrial, com PRODUZIR, que instalou, até 31/12/07, no Norte de Goiás, industrialização do biodiesel, até R\$ 6.000.000,00, no valor do investido em infra-estrutura básica da indústria.     | RCTE – Art. 11, XLIX, “b” – Anexo IX             | 01/01/2009         |                 |
| GO90999003    | Transf. cr. outorgado, do industrial alcooleiro enquadrado no programa FOMENTAR ou PRODUZIR, na operação com álcool etílico anidro combustível, relativo saldo credor pelo da aplicação do credito outorgado. Reg. 1210. | RCTE – Art. 11, XXVI, “d”, 2 – Anexo IX          | 01/01/2009         | 30/04/2015      |
| GO90999003    | Transf. cr. outorgado, do industrial alcooleiro enquadrado no programa FOMENTAR ou PRODUZIR, na operação com álcool etílico anidro combustível, relativo saldo credor pelo da aplicação do credito outorgado. Reg. 1210. | RCTE – Art. 11, XXVI, “c”, 2 – Anexo IX          | 01/05/2015         |                 |
| GO90999004    | Transf. cr. do fornecedor de material à beneficiário do Programa Morada Nova, relativo ao saldo acumulado em decorrência da aplicação do crédito outorgado no valor constante do documento denominado “Cheque Moradia”.  | RCTE – Art. 11, XXVII, e § 5º, V, “a” – Anexo IX | 01/01/2009         |                 |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|            |  |  |            |  |
|------------|--|--|------------|--|
| GO90999005 | Transf. cr. out. ao industrial de veículo automotor com PRODUIZIR, a ser apropriado desde o início das atividades da indústria em Goiás, no valor investido em infra-estrutura.  | RCTE – Art. 11, XXXVIII, “c” – Anexo IX          | 01/01/2009 |  |
| GO90999008 | Transferência de cred. especial/pré-operacional para investimento autorizado por TARE. (Registro 1200).  | RCTE - Art. 19 a 29 - Anexo IX e TARE            | 01/01/2009 |  |
| GO90999009 | Transf. saldo do cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.                                       | RCTE - Art. 11, LVII, “c” e § 22-A, Anexo IX     | 01/11/2011 |  |
| GO90999010 | Transf. do Saldo do Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas.   | RCTE – Art. 11, LVIII, “c” e § 22-A, Anexo IX    | 01/11/2011 |  |
| GO90999011 | Sd. do Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUIZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a prod. de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na impl. do empreend.                        | RCTE - Art. 11, LIX, “c” e § 22-A, Anexo IX      | 01/12/2011 |  |
| GO90999012 | Transf. do cré. outorg p/ o benef. do Incentivo à Instalação de Empresas Ind. Montadoras em GO - PROGREDIR ou do incentivo Apoio à Instalação de Central Única de Dist. de Produtos em GO – CENTROPRODUIZIR. Mediante TARE                 | RCTE – Art. 11, LXIV, Anexo IX                   | 01/02/2013 |  |
| GO90000013 | Transferência do Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elé., benef. do PRODUIZIR, equiv. ao valor definido no art. 11, LX, c.  | RCTE - Art. 11, LX, "c" e § 22-A, Anexo IX       | 01/12/2013 |  |
| GO90999014 | Rec. em transf., do industrial alcooleiro enquadrado no programa FOMENTAR ou PRODUIZIR, na oper. com álcool etílico anidro combustível, relat. saldo credor pela aplic. do crédito outorgado, para contribuinte benefic. desses programas. | RCTE, Art. 11, XXVI, c-1, Anexo IX.              | 01/01/2015 |  |
| GO99999000 | Crédito acumulado do ICMS utilizado para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza. Origem registro 1200.                              | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 da IN nº 1182/14-GSF. | 01/05/2014 |  |
| GO99999001 | <b>Transferência</b> de Crédito do ICMS para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza. Origem registro 1200.                          | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 da IN nº 1182/14-GSF. | 01/05/2014 |  |
| GO99999004 | Crédito acumulado do ICMS utilizado para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a fazenda pública estadual. Origem registro 1200.                                 | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF.    | 01/07/2017 |  |
| GO99999005 | Transferência de Crédito do ICMS para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a fazenda pública estadual. Origem registro 1200.                                    | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF.    | 01/07/2017 |  |
| GO99999006 | Crédito do ICMS recebido em transferência para a quitação de débitos relac. com o ICMS, conforme medidas facilitadoras para quitação de débitos para com a fazenda pública estadual. Destino registro 1200.                                | Lei nº 19.738/17 e Art. 15 IN nº 1348/17-GSF.    | 01/07/2017 |  |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

| Código     | Descrição de Outros Créditos – Resumo  | Dispositivo Legal                                  | Data Início | Data Fim   |
|------------|--|--|-------------|------------|
| GO99099003 | Transferência do crédito do ICMS, ref. ao cr. outorgado p/ o estab. benef. do PRODUIZIR/FOMENTAR que promover a industrial. de prod. comest. result. de abate de aves  | RCTE - Art. 12, IX do Anexo IX                     | 01/12/2015  |            |
| GO10990001 | Recebido em transferência referente ao saldo credor acumulado pelo contribuinte enquadrado no Simples Nacional em função das operações não sujeitas a esse regime e do sdo cr. do "obs".   | Dec. 6.682/07 – Art. 3, II e § único               | 01/01/2009  |            |
| GO10990002 | Recebido em transferência referente ao saldo remanescente do crédito relativo ao imposto retido por ST, após compensação prevista na IN, no encerramento das atividades do estabelecimento que está transferindo.                | IN 877/2007-GSF, Art. 4, §2º                       | 01/01/2009  |            |
| GO10999003 | Recebido em transferência, relativo ao saldo acumulado do crédito outorgado TECNOPRODUZIR, a compensar pelo imposto devido pela investidora, por operação própria ou de sua respons. devido por ST.                              | Lei nº 15.327/05                                   | 01/01/2009  |            |
| GO10999004 | Recebido em transferência, o industrial, com PRODUIZIR, que instalou, até 31/12/07, no Norte de Goiás, industrialização do biodiesel, até R\$ 6.000.000,00, no valor do investido em infra-estrutura básica da indústria.        | RCTE – Art. 11, XLIX, "b" – Anexo IX               | 01/01/2009  |            |
| GO10999005 | Recebido em transferência, do industrial alcooleiro enquadrado no programa FOMENTAR ou PRODUIZIR, na operação com álcool etílico anidro combustível, relativo saldo credor pelo da aplicação do crédito outorgado.               | RCTE – Art. 11, XXVI, "d", 2 – Anexo IX            | 01/01/2009  | 30/04/2015 |
| GO10999005 | Recebido em transferência, do industrial alcooleiro enquadrado no programa FOMENTAR ou PRODUIZIR, na operação com álcool etílico anidro combustível, relativo saldo credor pelo da aplicação do crédito outorgado. Reg. 1200     | RCTE – Art. 11, XXVI, "c", 2 – Anexo IX            | 01/05/2015  |            |
| GO10999006 | Recebido em transf., do fornecedor de material à beneficiário do Programa Morada Nova, relativo ao saldo acumulado em decorrência da aplicação do crédito outorgado no valor constante do documento denominado "Cheque Moradia". | RCTE – Art. 11, XXVII, e § 5º, V, "a" – Anexo IX   | 01/01/2009  | 31/12/2012 |
| GO10999008 | Recebido em transf. crédito out. ao industrial de veículo automotor com PRODUIZIR, a ser apropriado desde o início das atividades da indústria em Goiás, no valor investido em infra-estrutura.                                  | RCTE – Art. 11, XXXVIII, "c", § 14 a 18 – Anexo IX | 01/01/2009  |            |
| GO10990009 | Recebido em transferência, relativo ao saldo acumulado do crédito do imposto retido, apropriado para realizar operação com destino a contribuinte do imposto estabelecido em outra UF.   | RCTE – Art. 45, II e Art. 46, § 4º - Anexo VIII    | 01/01/2009  |            |
| GO10990010 | Recebido em transf. relativo ao saldo acumulado do crédito do imposto retido pelo desfazimento do negócio ou devolução total ou parcial.   | RCTE – Art. 45, VI e Art. 46 § 4º - Anexo VIII     | 01/01/2009  |            |
| GO10990011 | Recebido em transf. cr. acumulado decorrência op. Interna realizada p/ contrib industr ou comerciante atacad c/ destino a empresa de constr civil, a órgão da adm pub direta ou a hospital e clínica de saúde                    | RCTE – Art. 45, X e Art. 46, § 4º - Anexo VIII     | 01/01/2009  |            |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|            |   |  |            |  |
|------------|---|--|------------|--|
| GO10990012 | Recebido em transferência, relativo ao sdo do imposto retido acumulado durante o período de 3 meses consecutivos, no mínimo, em função da sistemática do regime de ST e da impossibilidade de compensação com débito decorrente de sua atividade sujeita ao pgto normal do imposto. | RCTE – Art. 49 – Anexo VIII                    | 01/01/2009 |  |
| GO10990013 | Recebido em transferência, relativo ao saldo acumulado pela operação e prestação de envio de mercadoria/serviço ao exterior. Com remessa proporcional de exportação do montante no período da apuração.   | RCTE – Art. 55                                 | 01/01/2009 |  |
| GO10999014 | Recebido em transferência, relativo ao saldo acumulado da aplicação do crédito outorgado ao contribuinte do ICMS que participar com mecenato, a projeto cultural/artístico (GOYAZES)  | RCTE – Art. 56, I e Art. 11, XXII – Anexo IX   | 01/01/2009 |  |
| GO10999015 | Recebido em transferência, ao contribuinte do ICMS que apoiar financeiramente o PROTEGE, relativo ao saldo acumulado da aplicação do crédito outorgado.   | RCTE – Art. 56, I e Art. 11, XXXVI – Anexo IX  | 01/01/2009 |  |
| GO10999016 | Recebido em transferência, ao contribuinte do ICMS que apoiar financeiramente o PROESPORTE, relativo ao saldo acumulado da aplicação do crédito outorgado.  | RCTE – Art. 56, I e Art. 11, XXXVII – Anexo IX | 01/01/2009 |  |
| GO10990017 | Recebido em transferência, relativo ao saldo credor permanente na escrita fiscal, decorrente de operação ou prestação sujeita a substituição tributária. (excluídas as situações específicas p/ o Art. 45 do anexo VIII).   | RCTE – Art. 56, I, “a”                         | 01/01/2009 |  |
| GO10990018 | Recebido em transferência de crédito acumulado em decorrência de operação realizada com mercadoria abrangida por benefício fiscal, quando a legislação trib. permitir a manutenção dos créditos pelas entradas.   | RCTE – Art. 56, I, “b”                         | 01/01/2009 |  |
| GO10991019 | Recebido em transf. cr. acumulado em decorrência da contratação de prest de serv de transp correspondentes às operações praticadas pelo contrib substituído no âmbito de proj agro-industrial;  | RCTE – Art. 56, II                             | 01/01/2009 |  |
| GO10990020 | Recebido em transf. cr. acumulado em decorrência aquis de insumo, mat-prima, mat de embal ou de prod intermediário correspondentes às operações praticadas p/ contrib substituído no âmbito de proj agro-industrial;  | RCTE – Art. 56, II                             | 01/01/2009 |  |
| GO10992021 | Recebido em transf. cr. acumulado em decorrência da contratação de prest de serv. de comunicação correspondentes às op. Praticadas p/ contrib substituído no âmbito de proj agro-industrial;  | RCTE – Art. 56, II                             | 01/01/2009 |  |
| GO10993022 | Recebido em transf. cr. acumulado em decorrência de aquis energia elétrica utilizados correspondentes às operações praticadas pelo contrib substituído no âmbito de proj agro-industrial;   | RCTE – Art. 56, II                             | 01/01/2009 |  |
| GO10991023 | Recebido em transferência, pela prestação de serviços de transporte, por operações com o industrial de veículo automotor ST beneficiário dos créditos outorgados previstos no Art. 11 XXXVIII do Anexo IX RCTE.   | RCTE – Art. 56, III e Art. 3, IV – IN 715/05.  | 01/01/2009 |  |



Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|            |   |   |            |  |
|------------|---|---|------------|--|
| GO10993024 | Recebido em transferência, pelas aquisições de energia elétrica, por operações praticadas com o industrial de veículo automotor substituto tributário beneficiário dos créditos outorgados previstos no Art. 11 XXXVIII do Anexo IX RCTE.                                       | RCTE – Art. 56, III e Art. 3, IV – IN 715/05.       | 01/01/2009 |  |
| GO10990025 | Recebido em transferência, pelas aquisições de matéria-prima / material secundário / de acondicionamento, por operações com o industrial de veículo automotor ST beneficiário dos créditos outorgados previstos no Art. 11 XXXVIII do Anexo IX RCTE.                            | RCTE – Art. 56, III e Art. 3, IV – IN 715/05.       | 01/01/2009 |  |
| GO10990026 | Recebido em transf., relativo à restituição de indébito trib. Decorrente de aquisição de mercadoria sujeita à ST, na impossibilidade de compensação com débito devido por op. Própria ou de sua respons. Por ST, e desde que autorizado caso a caso pelo Secretário da Fazenda. | RCTE – Art. 56, V                                   | 01/01/2009 |  |
| GO10990027 | Recebido em transferência, de outro estabelecimento da própria empresa nos casos em que o contribuinte possuir mais de um estabelecimento no estado.  | RCTE – Art. 56-A                                    | 01/01/2009 |  |
| GO10999028 | Recebido em transferência, relativo ao saldo acumulado pela aplicação de crédito apropriado em função de concessão por meio de TARE. (cód. Exclusivo p/ situações p/ as quais não exista previsão de outro cód específico nesta tabela)   | TARE's diversos                                     | 01/01/2009 |  |
| GO10009029 | Crédito de ICMS informado em documento fiscal emitido pelo contribuinte optante do Simples Nacional, inclusive na devolução, nos termos do art. 23 da LC 123/06   | LC nº 123/2006 e Art. 2º da Resolução CGSN nº 53/08 | 01/01/2009 |  |
| GO10909030 | Recebido em tranf - Saldo do Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.  | RCTE - Art. 11, LVII, "c" e § 22-A, Anexo IX        | 01/11/2011 |  |
| GO10999031 | Recebido em tranf – Saldo do cr.out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas.  | RCTE – Art. 11, LVIII, "c" e § 22-A, Anexo IX       | 01/11/2011 |  |
| GO10999032 | Rec. transf. Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a prod. de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na implantação  | RCTE – Art. 11, LIX, "c" e § 22-A, Anexo IX         | 01/12/2011 |  |
| GO10900033 | Rec. em transf. saldo acumulado em decorrência do imposto retido na operação em que o remetente pratica alíquota superior à aplicável pelo destinatário da mercadoria sujeita à ST  | RCTE - Art. 45, IX e Art. 46, § 4º - Anexo VIII     | 01/01/2012 |  |
| GO10000034 | Recebido em transf. o Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elét., benef. do PRODUIR, equiv. ao valor definido no art. 11, LX, c.   | RCTE - Art. 11, LX, "c" e § 22-A, Anexo IX          | 01/12/2013 |  |
| GO10009035 | Credito do ICMS recebido em transferência, ref. ao cr. outorgado p/ o estab. benef. do PRODUIR/FOMENTAR que promover a industrial. de prod. comest. result. de abate de aves.   | RCTE - Art. 12, IX do Anexo IX                      | 01/12/2015 |  |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|               |  |  |                    |                 |
|---------------|--|--|--------------------|-----------------|
| GO11000000    | Crédito do ICMS retido, indicado na nota fiscal que acobertar a oper. de retorno da mercadoria, no caso de desfazimento do negócio ou de devolução total ou parcial, em substituição a nota fiscal de ressarcimento.   | RCTE - Art. 47, § 3º - Anexo VIII  | 01012009           |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição dos códigos “informativos”, utilizados nas entradas – considerando que o saldo consta no registro 1200</b>  | <b>Dispositivo Legal</b>   | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO90999007    | Recebido em transf., do fornecedor de material à beneficiário do Programa Morada Nova, relativo ao saldo acumulado em decorrência da aplicação do crédito outorgado no valor constante do documento denominado “Cheque Moradia”.   | RCTE – Art. 11, XXVII, e § 5º, V, “a” – Anexo IX                                       | 01/01/2009         |                 |
| GO99999002    | Crédito do ICMS <b>recebido em transferência</b> para a quitação de débitos relacionados com o ICMS, conforme Programa Incentivo à Regularização Fiscal de Empresas no Estado de Goiás – Regulariza. Destino registro 1200.  | Lei nº 18.459/14 e Art. 15 da IN nº 1182/14-GSF.                                       | 01/05/2014         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição de Estornos de Créditos – Resumo</b>  | <b>Dispositivo Legal</b>   | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO50009001    | Estorno de crédito de ICMS informado em documento fiscal emitido pelo contribuinte optante do Simples Nacional, nos termos do art. 23 da LC 123/06   | LC nº 123/2006 e Art. 2º da Resolução CGSN nº 53/08                                    | 01/01/2009         |                 |
| <b>Código</b> | <b>Descrição de Débitos Especiais – Resumo</b>   | <b>Dispositivo Legal</b>   | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> |
| GO71100000    | Débito especial referente a apuração do imposto devido por substituição tributária relativamente à operação anterior   | RCTE - Art. 14 e 15 - Anexo VIII   | 01/01/2009         |                 |
| GO71101001    | Responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pela prestação de serviço de transporte de mercadoria que contratar ou entregar a prestador autônomo em prestação que se iniciar em Goiás  | RCTE - Art. 24 - Anexo VIII  | 01/01/2009         |                 |
| GO71100002    | Fica solidariamente obrigado ao pagamento do imposto devido por substituição tributária o contribuinte estabelecido em Goiás que adquirir mercadoria cujo imposto não tenha sido retido  | RCTE - Art. 35 - Anexo VIII  | 01/01/2009         |                 |
| GO71100003    | Pagamento do ICMS substituição tributária pelo importador varejista quanto à mercadoria relacionada no Apêndice II, quando este assumira a condição de substituto tributário   | RCTE - Art. 53, § único, I - Anexo VIII  | 01/01/2009         |                 |
| GO71100004    | Pag. do ICMS ST pelo adquirente de mercadoria de contribuinte que obteve medida judicial liminar suspenso a aplicação da substituição tributária, ou de contribuinte sediado em outra UF que não seja signatário do correspondente convênio/protocolo ou fez a sua denúncia. | RCTE - Art. 53, § único, inciso II - Anexo VIII  | 01/01/2009         | 31/07/2013      |
| GO71003005    | ICMS ST pela operação anterior relativo aos encargos de conexão e/ou transmissão quando a energia elétrica for adquirida em ambiente de contratação livre.   | Art. 30-A, I e II, combinado com §2º, II e III e §6º, II, todos do Anexo VIII do RCTE. | 01/09/2012         | 31/08/2014      |
| GO71003005    | ICMS ST pela operação anterior rel. aos encargos de transmissão e/ou conexão e aos encargos de distrib. e/ou conexão qdo. a energia elétrica for adquir. em  | Art. 30-A, I e II; §2º, II e III; e §6º, II - Anexo VIII do RCTE                       | 01/09/2014         |                 |

Tabela 5.3 – Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal

|            |   |  |                    |  |
|------------|---|--|--------------------|--|
|            | ambiente de contratação livre.  |  |                    |  |
| GO71003006 | ICMS ST pela operação anterior incidente na aquisição de energia elétrica em ambiente de contratação livre.   | Art. 30-A, I e II, combinado com §2º, I e §6º, I, todos do Anexo VIII do RCTE. | 01/09/2012         |  |
| GO71100007 | Débito referente a apuração do imposto devido por substituição tributária relativamente à operação anterior, feita mediante a escrituração regular do documento fiscal de entrada (p/ empresa sem TARE para apurar de outra forma). | RCTE – Art. 14, Anexo VIII.  | 01/01/2015<br>0127 |  |
| GO71101008 | Responsabilidade pelo pagamento do imposto devido na prestação de serviço de transporte de carga que contratar ou entregar por conta e ordem de terceiro, executada por qualquer transportador pessoa jurídica.                     | RCTE - Art. 17-A, Anexo VIII e IN 1298/16-GSF                                  | 01/09/2016         |  |

Tabela 5.5 – Tabela de tipo de utilização de créditos fiscais

Tabela 5.5 – Tabela de tipo de utilização de créditos fiscais – Versão 1.0

Tabela a ser disponibilizada pelas administrações tributárias, conforme regras de formação abaixo:

XXNN (tamanho 4 caracteres)

Onde XX=sigla do Estado e NN=seqüência numérica dos códigos

Obs.: Caso a UF não disponibilize a Tabela de tipo de utilização de créditos fiscais, o contribuinte poderá utilizar a tabela abaixo, substituindo o XX pela sigla do estado e os dois caracteres seguintes:

XX01 – Dedução;  
 XX21 – Compensação;  
 XX41 – Transferência;  
 XX61 – Restituição;  
 XX81 – Estorno;  
 XX99 – Outros.

**Onde será utilizado o código:**

No campo TIPO\_UTIL do registro 1210 – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS

|    |           |  |   |      |   |
|----|-----------|--|---|------|---|
| 02 | TIPO_UTIL | Tipo de utilização do crédito, conforme tabela indicada no item 5.5. | C | 004* | - |
|----|-----------|--|---|------|---|

- obs.: Essa tabela será implementada no leiaute da EFD a partir de janeiro de 2009.

| Código | Descrição   | Data Início | Data Fim |
|--------|---|-------------|----------|
| GO01   | Dedução do ICMS normal  | 01/01/2009  |          |
| GO02   | Compensação de auto de infração                                     | 01/01/2009  |          |
| GO03   | Transferência de crédito  | 01/01/2009  |          |
| GO04   | Restituição de crédito em moeda                                     | 01/01/2009  |          |
| GO05   | Dedução do ICMS Substituição Tributária apurado no mês (Substituto) | 01/01/2009  |          |
| GO06   | Compensação com documento de arrecadação (Substituição Tributária)  | 01/01/2009  |          |
| GO07   | Estorno de Crédito  | 01/01/2009  |          |
| GO08   | Dedução do ICMS Operações não Incentivadas - FOMENTAR/PRODUZIR      | 01/01/2009  |          |
| GO09   | Dedução do ICMS média - FOMENTAR/PRODUZIR                           | 01/01/2009  |          |
| GO10   | Dedução do ICMS parcela não Financiada - FOMENTAR/PRODUZIR          | 01/01/2009  |          |

Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

**Anexo 1 – Alterações Realizadas em Março 2009**

| <b>Tabela 5.1.1</b>     |   |
|-------------------------|---|
| <b>Código</b>           | <b>Alterações</b>   |
| GO020011                | Descrição e Capitulação   |
| GO020012                | Capitulação   |
| GO020038                | Capitulação   |
| GO020040                | Revogado pela lei 16.440/08 de 30/12/08   |
| GO020067                | Revogado pelo Dec. 6.663/07 de 29/08/07   |
| GO020068                | Revogado pelo Dec. 6.663/07 de 29/08/07   |
| <b>Inclusão de item</b> |   |
| GO059999                | Débitos Especiais - valores extra-apuração. Código genérico p/ situações não previstas na tabela. |

**Anexo 2 – Alterações Realizadas em Junho 2009**

| <b>Inclusão de Itens</b> |  |
|--------------------------|--|
| <b>Código</b>            | <b>Tabela 5.1.1 - Outros Débitos</b>   |
| GO100001                 | Repasse de ICMS por deduções efetuadas de outras UF  |
| <b>Código</b>            | <b>Tabela 5.1.1 - Entorno de Crédito</b>   |
| GO110001                 | Cr. Referente a dedução de ICMS por repasses a outras UF efetuados por outro estabelecimento do sujeito passivo.   |
| <b>Código</b>            | <b>Tabela 5.1.1 - Outros Créditos</b>  |
| GO020103                 | Cr. out. p/ind. Fab. de vestuário ou p/ estab. Atac. a ele pertencente, o equiv. à aplic. do percentual de 12% sobre o valor da base de cálc. Corresp. à op. Interest. com prod. de fab. própria destinado à comerc. ou ind. |
| GO020104                 | Cr. out. p/ind. fab. de vestuário ou p/ estab. Atac. a ele pertencente, o equiv. à aplic. do perc. de 10% sobre o vl. da base de cálc. corresp. à op. de venda interna com prod. de fab. própria destinado à comerc. ou ind. |
| GO020105                 | Cr. out. p/ind. Fab. de vestuário, o equiv. à aplic. do percentual 10% sobre o valor da base de cálc. corresp. à transferência interna de produto de fab. própria destinado à comerc. em estab. varejista a ele pertencente. |
| GO020106                 | Cr. Referente a dedução de ICMS Próprio por repasses efetuados à outras UF   |
| GO120001                 | Cr. Referente a dedução de ICMS Subst. Tributária por repasses efetuados à outras UF   |

Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

|               |  |
|---------------|--|
| GO120002      | Ressarcimento de ICMS concedido à distribuidoras   |
| GO120003      | Cr. Referente a dedução de ICMS por repasses a outras UF efetuados por outro estabelecimento do sujeito passivo.       |
| <b>Código</b> | <b>Tabela 5.1.1 - Débitos Especiais</b>  |
| GO159999      | Débitos Especiais ref. a subst. tribut.- valores extra-apuração. Código genérico p/ situações não previstas na tabela. |

**Anexo 3 – Alterações Realizadas em Novembro 2009**

| <b>Tabela 5.1.1 - Outros Créditos</b> |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Código</b>                         | <b>Inclusão de item</b>   |
| GO020107                              | Cr. decorrente do imposto normal, anteriormente estornado em função da saída com benefício, devido ao desfazimento do negócio ou devolução total ou parcial - RCTE - Art. 47, II. |

**Anexo 4 – Alterações Realizadas em Janeiro 2010**

| <b>Tabela 5.1.1 - Outros Créditos</b> |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Código</b>                         | <b>Inclusão de item</b>  |
| GO020108                              | Cr. para o estabelecimento remetente, o equiv. à aplic. do perc. de 4% s/ o valor da base de cálculo correspondente à oper. interestadual com veículo automotor caminhão com peso em carga máxima superior a 5 toneladas.  |
| GO020109                              | Cr. para o estabelecimento remetente, o equiv. à aplic. do percentual de 4% s/ o valor da base de cálculo correspondente à oper. interestadual com veículo automotor ônibus ou com chassi com motor para ônibus.           |
| GO020110                              | Cr. out. p/ o estabel. industrial NÃO benefic. do FOMENTAR, nas saídas interna e interest. de óleo vegetal comestível, result. da industr. em GO de produto agrícola produzido e adquir. em GO, conf. TARE, equiv a 5%     |
| GO020111                              | Cr. out. p/ o estabel. industrial benefic. do FOMENTAR, nas saídas interna e interest. de óleo vegetal comestível, result. da industr. em GO de produto agrícola produzido e adquirido em GO, conf. TARE, equiv. a 3%      |
| GO020112                              | Cr. out. p/ efeito de compensação c/ o ICMS devido, obs o § 4º qto. ao térm.da vig. do benef., por empresa produtora de disco fonográfico ou de outro suporte com som gravado, o valor do dir. autoral, artist. ou conexo. |

| <b>Tabela 5.1.1 - Outros Créditos</b> |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Código</b>                         | <b>Alterações - Art. 11, XXXV, anexo IX, RCTE</b>  |
| GO020053                              | Cr. out. ao remetente, em 5%, na operação interestadual de produtos derivativos do leite. Inclusive a transferência mediante TARE. |

Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

| <b>Tabela 5.1.1 - Estorno de Créditos</b> |   |
|---|---|
| <b>Código</b>                             | <b>Inclusão de item - Art. 62, § único do CTE (incluído pela Lei nº 16.848, de 28 de dezembro de 2009)</b>  |
| GO010053                                  | Estorno, pelo estabelec. remet., do imposto creditado, na hipótese em que a saída subseq. da mercad. resultante do processo de industr.ou de outro tratam., promovida pelo estabelec. dest., tenha sido contemplada com benef. Fiscal |

| <b>Tabela 5.1.1 - Estorno de Créditos</b> |   |
|---|---|
| <b>Código</b>                             | <b>Alteração do art. 58 RCTE (Alterado pelo decreto 6939). Incluir na fundamentação legal, o "§4º" ao art. 58 do RCTE, alínea b, dos itens:</b>                                 |
| GO010023                                  | Ref. à entrada cuja saída ou prestação de serviço seja contemplada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno é proporcional a essa redução.                     |
| GO010025                                  | Ref. à entrada de energia elétrica cuja saída ou prestação de serviço seja contemplada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno é proporcional a essa redução. |
| GO010024                                  | Ref. a prestação de serviço de transporte correspondente seja contemplada com redução de base de cálculo, hipótese em que o estorno é proporcional a essa redução.              |

| <b>Tabela 5.2</b> |  |
|-------------------|--|
| <b>Código</b>     | <b>Alteração de redação do Art. 11, XXXV do Anexo IX do RCTE</b>   |
| GO000065          | Cr. Out., p/ o estab. que efetuar op. inter. com produtos derivativos do leite, o perc. de 5% aplicado sobre o valor da base de cálculo. |

| <b>Tabela 5.3</b> |  |
|-------------------|--|
| <b>Código</b>     | <b>Revogação da alínea "b" do inciso I do art. 56 – RCTE (Art. 1º, DECRETO Nº 7.044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009).</b>   |
| GO40990015        | Transferência de crédito acumulado em decorrência de operação realizada com mercadoria abrigada por benefício fiscal, quando a legislação tributária permitir a manutenção dos créditos pelas entradas |

**Anexo 5 – Alterações Realizadas em Março 2010**

**1. Tabela 5.1.1 - OUTROS CRÉDITOS**

| <b>Tabela 5.1.1 – Outros Créditos</b> |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Código</b>                         | <b>Inclusão de Item - DECRETO Nº 7.078, DE 15 DE MARÇO DE 2010</b>                      |
| GO020113                              | Cr. out. p/ o estabel. industrial q. realizar a op. interestadual, o eq. ao perc. de 9% |

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

s/ o vl. da b. de cálc, na saída interest. com ave viva prov. de prod. rural goiano que a produziu em sist. Integ/parceria c/ o indust. RCTE - Art. 12, VII - Anexo IX

### 2. Tabela 5.1.1 - ESTORNO DE DEBITOS

| Tabela 5.1.1 – Estorno de Débitos |  |
|-----------------------------------|--|
| Código                            | Inclusão de Item   |
| GO030005                          | Estorno referente ao cancelamento de bilhete de passagem rodoviário, escriturado antes do início da prestação do serviço, havendo direito de restituição do valor ao usuário. RCTE - Art. 215, §2º e Art. 247 do Anexo XI. |

### Anexo 6 – Alterações Realizadas em Maio 2010

#### 1. Tabela 5.1.1 - DEDUÇÕES DO ICMS NORMAL

| Tabela 5.1.1 – Deduções ICMS Próprio |   |
|--------------------------------------|---|
| Código                               | Inclusão de Itens   |
| GO040049                             | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% do <b>saldo devedor do imposto</b> correspondente à saída de veículos, suas partes e peças, import.do exterior. RCTE - Art. 11, LVII, Anexo IX. |
| GO040050                             | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% do valor da <b>parcela não incentivada</b> do imposto corresp. à saída de veículos, suas partes e peças. RCTE - Art. 11, LVII, Anexo IX.        |
| GO040051                             | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% do val. da <b>parcela não incentivada</b> do ICMS corresp. à saída de veículos, suas partes e peças, inclusive os import. RCTE - Art. 11, LVIII, Anexo IX.   |

### Anexo 7 – Alterações Realizadas em Julho 2010

#### 1. De acordo com o Ato Cotepe / ICMS N. 22 de 17 de Junho de 2010.

**Art. 4º** Inserção dos códigos 3, 4 e 5 para o campo tipo de operação à tabela constante do item 5.3 do Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 09/08, com redação dada pelo Ato COTEPE/ICMS 38/09, de 10 de setembro de 2009, que passa a vigorar com seguinte redação:



Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

**1. Tabela 5.3 - Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal**

| CÓDIGO DE OCORRÊNCIA DE AJUSTE DE ICMS |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
|--|--|-------------------------|------------------|-------------------------|------------------|-------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|------------------|--------------------------|--|
| Itens Padrões a Todos os Estados       |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | Item Variável            |  |
| UF                                     | Reflexo na Apuração ICMS   |                         | Tipo de Apuração |                         | Responsabilidade |             | Influência no Recolhimento |                           | Origem da Tributação |                  | Ajuste de ICMS Exemplos: |  |
| Cód.                                   | Cód.   | Descrição               | Cód.             | Descrição               | Cód.             | Descrição   | Cód.                       | Descrição                 | Cód.                 | Descrição        | Cód.                     | Descrição                              |
|  | 0  | C - Crédito por Entrada | 0                | Operação Própria        | 0                | Própria     | 0                          | A apurar                  | 0                    | Mercadori<br>a   | 000                      | Operação Normal                        |
|  | 1  | C - Outros Créditos     | 1                | Operação por ST         | 1                | Solidária   | 1                          | Recolhimento espontâneo   | 1                    | Transporte       | 001                      | Dif. de Alíquota                       |
|  | 2  | C - Estorno de Débito   | 2                | Outras Apurações        | 9                | Informativo | 2                          | Recolhimento por autuação | 2                    | Comunicação      | 002                      | Transf. de Crédito                     |
|  | 3  | D - Débito por Saída    | 3                | Apuração 1 – Bloco 1900 |                  |             | 9                          | Informativo               | 3                    | Energia Elétrica | 003                      | Compensação de Saldo                   |
|  | 4  | D - Outros Débitos      | 4                | Apuração 2 – Bloco 1900 |                  |             |                            |                           | 9                    | Outras           | 004                      | Antecipação Tributária                 |
|  | 5  | D - Estorno de Crédito  | 5                | Apuração 3 – Bloco 1900 |                  |             |                            |                           |                      |                  | 005                      | ST - Dif. de Alíquota                  |
|  | 6  | Dedução                 | 9                | Informativo             |                  |             |                            |                           |                      |                  | 006                      | Reembolso Comercial                    |
|  | 7  | Débitos especiais       |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 007                      | Desconto pelo ICMS                     |
|  | 9  | Informativo             |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 008                      | Ativo Permanente                       |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 009                      | Crédito Presumido                      |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 010                      | Lançamento Extemporâneo                |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 011                      | Restituição de ICMS/ST - ressarcimento |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 012                      | Restituição de ICMS/ST - Abatimento    |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 013                      | Restituição de ICMS/ST - creditamento  |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 014                      | ST - Transporte                        |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 015                      | Origem em Autuações                    |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 016                      | ICMS – Importação (combustíveis)       |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 017                      | Importação                             |
|  |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  | 999                      | Outros Ajustes                         |
| Estrutura do Código: AABCDEFGGG        |  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| AA                                     | Identifica a unidade da federação;   |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| B                                      | Informa se há reflexo na apuração de ICMS; ou se há reflexo após a apuração; ou se não tem nenhum reflexo - informativo; |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| C                                      | Informa o tipo de apuração de ICMS ou se é informativo;  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| D                                      | Informa a responsabilidade - própria ou solidária ou se é informativo;   |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| E                                      | Informa se o ICMS foi recolhido antecipadamente ou se ainda será recolhido ou se é informativo;                          |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |
| F                                      | Informa a origem da tributação.  |                         |                  |                         |                  |             |                            |                           |                      |                  |                          |  |

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

GGG Informa a descrição do motivo do Ajuste

### 2. Tabela 5.1.1 - OUTROS CRÉDITOS

Excluídos os códigos genéricos (final 999) dos ajustes do ICMS próprio, inclusive de dedução. Mantido os demais.

#### Anexo 8 – Alterações Realizadas em Agosto 2010

##### 1. Tabela 5.1.1 - Débitos Especiais (extra apuração)

| Tabela 5.1.1 – Débitos Especiais (Extra apuração) |  |
|---|--|
| Código  | Inclusão de Itens  |
| GO050001  | Estorno de crédito de álcool etílico anidro combustível - AEAC. RCTE - Art. 12-A, §§ 9 e 10 - Anexo VIII |
| GO050002  | Estorno de crédito de biodiesel - B100. RCTE - Art. 12-A, §§ 9 e 10 - Anexo VIII                         |

##### 2. Adequação da redação de alguns códigos de ajustes de dedução (ICMS próprio) e de estorno de crédito;

##### 3. Exclusão dos códigos de ajustes abaixo identificados: data fim em 31/08/2010

| Código   | Inclusão de Itens   |
|----------|---|
| GO040031 | Ded. ICMS média FOM/PROD, cr. out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIR, em 92,53% da parcela não incentivada pelo programa. Reg. 1200 - RCTE - Art. 11, XXXVIII, "a" - Anexo IX.   |
| GO040035 | Ded. ICMS média FOM/PROD, cr. out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIR, em 98% do saldo devedor da saída do veículo e peças para o exterior - RCTE - Art. 11, XXXVIII, "b" - Anexo IX.                                       |
| GO040039 | Ded. ICMS média FOM/PROD, cr. out. ao industrial de veículo automotor com PRODUIR, a ser apropriado desde o início das atividades da indústria em Goiás, no valor investido em infra-estrutura. Reg. 1200 - RCTE - Art. 11, XXXVIII, "c" - Anexo IX |
| GO040043 | Ded. ICMS média FOM/PROD, cr. especial/pré-operacional p/ investimento autorir. TARE - RCTE - Art. 19 a 29 - Anexo IX e TARE  |

#### Anexo 9 – Alterações Realizadas em Dezembro 2010

##### 1. Tabela 5.2 - Informações adicionais da apuração – valores declaratórios

- Incluídos os códigos GO000084 a GO000094, que compõe o anexo III, do Guia Prático da EFD de Goiás.

## **2. Tabela 5.3 - Tabela de ajustes e informações provenientes de documento fiscal**

- Outros Créditos

Código – GO10009029 - incluída a informação “inclusive na devolução”

Código – GO10999005 – excluída a informação Reg. 1200.

### **Anexo 10 – Alterações Realizadas em Fevereiro 2011**

#### **1. Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS**

- Incluído o código GO020114 – Outros Créditos.
- Alterada a redação do código GO010011 – Estorno Crédito.
- Incluído o código GO010054 – Estorno Crédito.
- Incluído o código GO040052 – Deduções ICMS próprio.
- Incluído o código GO040053 – Deduções ICMS próprio.
- Alterada a redação do código GO040007 - Deduções ICMS próprio.
- Alterada a redação do código GO040008 - Deduções ICMS próprio.
- Alterada a redação do código GO040009 - Deduções ICMS próprio.

### **Anexo 11 – Alterações Realizadas em Abril 2011**

#### **1. Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS**

- Incluído o código GO120004 – Outros Créditos.
- Incluído o código GO150000 – Débitos Especiais
- Incluído o código GO050003 – Débitos Especiais
- Alterada a redação do código GO040008 e GO040009

### **Anexo 12 – Alterações Realizadas em Julho 2011**

#### **1. Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS**

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

---

- Incluído o código GO050004 – Débitos Especiais.
- Incluído o código GO100002 – Outros Débitos.
- Incluído o código GO100003 – Outros Débitos.
- Incluído o código GO150001 – Débitos Especiais.
- Incluído o código GO150002 - Débitos Especiais.
- Alterada a redação dos códigos GO010015, GO010016, GO010017, GO010028, GO010033, GO010034 e GO10036 – Estorno de Créditos.
- Códigos Finalizados com data fim de 30/06/2011 – GO00021, GO010021, GO010027, GO010029, GO010030, GO010031, GO010032, GO010035 E GO150000.

### Anexo 13 – Alterações Realizadas em Julho 2011

- Incluído o código GO050005 – Débitos Especiais.
- Incluído o código GO050006 – Débitos Especiais.

### Anexo 14 – Alterações Realizadas em Agosto 2011

- Incluído o código GO010055 – Estorno de Créditos.

### Anexo 15 – Alterações Realizadas em Janeiro 2012

## Alterações em função do Decreto nº 7.526, de 28 de dezembro de 2011.

### I. Art. 11, inciso LVII do Anexo IX do RCTE.

Incluída data fim no código de dedução a seguir:

|          |  |                                |            |            |
|----------|--|--------------------------------|------------|------------|
| GO040049 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% do saldo devedor do imposto correspondente à saída de veículos, suas partes e peças, import.do exterior | RCTE – Art. 11, LVII, Anexo IX | 01/01/2009 | 31/12/2011 |
| GO040050 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% do valor da parcela não incentivada do imposto corresp. à saída de veículos, suas partes e peças        | RCTE – Art. 11, LVII, Anexo IX | 01/01/2009 | 31/12/2011 |

### Novos códigos

Criados os dois códigos de **dedução do ICMS**, a seguir, em substituição aos GO040049 e GO040050. Não precisam ser informados no registro 1200.

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

|          |   |                                   |            |  |
|----------|---|-----------------------------------|------------|--|
| GO040054 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% sd. dev. do imposto corresp. à saída de mercadorias não abrang. p/ aplic. do incentivo do Produzir.  | RCTE - Art. 11, LVII, a, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
| GO040055 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 92,593% do valor da parc. não incentivada do imposto, corresp. à saída de veículos, suas partes e peças. | RCTE - Art. 11, LVII, b, Anexo IX | 01/11/2011 |  |

Criado o código de **dedução do ICMS próprio (normal)/dedução do ICMS Operações não Incentivadas – FOMENTAR/PRODUZIR** que será informado apenas no registro E111.

|          |   |                                   |            |  |
|----------|---|-----------------------------------|------------|--|
| GO040056 | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|---|-----------------------------------|------------|--|

Criado o código de **dedução do ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR** que será informado apenas no registro E111.

|          |  |                                   |            |  |
|----------|--|-----------------------------------|------------|--|
| GO040065 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|--|-----------------------------------|------------|--|

Criado o código de **dedução do ICMS subst. Tributária** que será informado apenas no registro E220.

|          |   |  |            |  |
|----------|---|--|------------|--|
| GO140008 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas. | RCTE - Art. 11, LVII, "c" e § 22-A, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|---|--|------------|--|

\*Obs.: código para dedução do ICMS média, não criado.

### - Para Transferir o saldo (código da tabela 5.3)

1) Criado o código de ajuste como **"informativo"**, considerando que o saldo do crédito consta no registro 1200 (este ajuste é informado no registro C197 por quem transfere o crédito).

|            |  |  |            |  |
|------------|--|--|------------|--|
| GO90999009 | Saldo do Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas. | RCTE - Art. 11, LVII, "c" e § 22-A, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|------------|--|--|------------|--|

informado no registro C197.

|            |   |  |            |  |
|------------|---|--|------------|--|
| GO10909030 | Recebido em transf - Saldo do Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas. | RCTE - Art. 11, LVII, "c" e § 22-A, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|------------|---|--|------------|--|

Criado o código de ajuste de **"outros créditos"**, de acordo com a tabela 5.1.1, para registrar o valor total do crédito outorgado no REGISTRO 1200, que correspondente ao campo observações do LRA (Ver Guia Prático da EFD de Goiás).

|          |   |                                   |            |  |
|----------|---|-----------------------------------|------------|--|
| GO020115 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas (registro 1200). | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|---|-----------------------------------|------------|--|

## II. Art. 11, inciso LVIII do Anexo IX do RCTE.

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

Incluída data fim no código de dedução a seguir, **da tabela 5.1.1** (outros créditos)

|          |   |                                 |            |            |
|----------|---|---------------------------------|------------|------------|
| GO040051 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% do val. da parcela não incentivada do ICMS corresp. à saída de veículos, suas partes e peças, inclusive os importados. | RCTE – Art. 11, LVIII, Anexo IX | 01/01/2009 | 31/12/2011 |
|----------|---|---------------------------------|------------|------------|

### Novos códigos

Criados os dois códigos de **dedução do ICMS próprio (normal)**, a seguir, em substituição ao GO040051. Não precisam ser informados no registro 1200.

|          |   |                                    |            |  |
|----------|---|------------------------------------|------------|--|
| GO040057 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% saldo devedor do imposto corresp. à saída de mercadorias não abrigada pela aplic. do incentivo do FOMENTAR.  | RCTE - Art. 11, LVIII, a, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
| GO040058 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a 93,333% do valor da parcela não incentivada do imposto, correspondente à saída de veículos, suas partes e peças. | RCTE - Art. 11, LVIII, b, Anexo IX | 01/11/2011 |  |

Criado o código de **dedução do ICMS próprio (normal)/dedução do ICMS Operações não Incentivadas – FOMENTAR/PRODUZIR** que será informado apenas no registro E111.

|          |  |                                    |            |  |
|----------|--|------------------------------------|------------|--|
| GO040059 | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LVIII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|--|------------------------------------|------------|--|

Criado o código de **dedução do ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR** que será informado apenas no registro E111.

|          |   |                                    |            |  |
|----------|---|------------------------------------|------------|--|
| GO040066 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LVIII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|---|------------------------------------|------------|--|

\*Obs.: código para dedução do ICMS média, não criado.

Criado o código de **dedução do ICMS subst. Tributária** que será informado apenas no registro E220.

|          |  |   |            |  |
|----------|--|---|------------|--|
| GO140009 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas. | RCTE – Art. 11, LVIII, “c” e § 22-A, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|--|---|------------|--|

### Para Transferir o saldo (código da tabela 5.3)

1) Criado o código de ajuste como **“informativo”**, considerando que o saldo do crédito consta no registro 1200 (este ajuste é informado no registro C197 por quem transfere o crédito).

|            |  |   |            |  |
|------------|--|---|------------|--|
| GO90999010 | Transf. do Saldo do Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas. | RCTE – Art. 11, LVIII, “c” e § 22-A, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|------------|--|---|------------|--|

2) Criado o código de ajuste de **“outros créditos”** para quem recebe o crédito em transferência, o qual será informado no registro C197.

|            |   |   |            |  |
|------------|---|---|------------|--|
| GO10999031 | Recebido em tranf – Saldo do cr.out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 | RCTE – Art. 11, LVIII, “c” e § 22-A, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|------------|---|---|------------|--|

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | parcelas mensais, iguais e sucessivas. |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Criado o código de ajuste de “**outros créditos**”, de acordo com a tabela 5.1.1, para registrar o valor total do crédito outorgado no REGISTRO 1200, que correspondente ao campo observações do LRA (Ver Guia Prático da EFD de Goiás).

|          |   |                                    |            |  |
|----------|---|------------------------------------|------------|--|
| GO020116 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas. (registro 1200). | RCTE – Art. 11, LVIII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|---|------------------------------------|------------|--|

### III. Art. 11, inciso LX do Anexo IX do RCTE (NOVO).

Criado os dois códigos abaixo de **dedução do ICMS próprio (normal)**. Não precisam ser informados no registro 1200.

|          |   |                                 |            |  |
|----------|---|---------------------------------|------------|--|
| GO040060 | Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elé., benef. do PRODUZIR, equiv. a 98% do valor do saldo dev. do imposto corresp. à saída de grupos ger. de energia elé., import. do exterior.  | RCTE – Art. 11, LX, a, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
| GO040061 | Cr. out. para a empresa industrial produtora de grupos geradores de energia elétrica, beneficiária do PRODUZIR, equiv. 92,593% do valor da parcela não incentivada pelo referido programa, corresp. à saída de grupo gerad. | RCTE – Art. 11, LX, b, Anexo IX | 01/11/2011 |  |

### IV. Art. 11, inciso LXI do Anexo IX do RCTE (NOVO).

Criado o código de **outros créditos** na tabela 5.1.1.

|          |  |                               |            |  |
|----------|--|-------------------------------|------------|--|
| GO020117 | Cr. out. para a pessoa jurídica integrante de grupo econômico, o equiv. à aplicação do perc. de 10% sobre o valor da base de cálculo correspondente à op. interestadual com produto de fabricação do próprio (normal) grupo econômico. | RCTE – Art. 11, LXI, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
|----------|--|-------------------------------|------------|--|

### Alterações em função do Decreto nº 7.524, de 28 de dezembro de 2011.

Criado os dois códigos abaixo de **dedução do ICMS próprio (normal)**, tabela 5.1.1, não precisam ser informados no registro 1200.

|          |  |                                  |            |  |
|----------|--|----------------------------------|------------|--|
| GO040062 | Cr. out. p/ para a empresa benef. do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a produção de componente p/ aeronave/montagem de avião, equiv. a 92,53% do valor da parcela não incentivada pelo ref. programa. | RCTE - Art. 11, LIX, a, Anexo IX | 01/12/2011 |  |
| GO040063 | Cr. out. p/ para a empresa beneficiária do PRODUZIR, p/ a produção de componente p/ aeronave e p/ montagem de avião, equiv. a 98% do valor do sd. devedor do imposto corresp. à saída de partes e peças, importadas do ext.  | RCTE - Art. 11, LIX, b, Anexo IX | 01/12/2011 |  |

Criado o código de **dedução do ICMS próprio (normal)/dedução do ICMS Operações não Incentivadas – FOMENTAR/PRODUZIR** que será informado apenas no registro E111.

|          |  |                                  |            |  |
|----------|--|----------------------------------|------------|--|
| GO040064 | ICMS próprio ou Operações não Incentiv. FOMENTAR/PRODUZIR<br>Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ prod. de comp. p/ aeronave/montagem de avião, vl. R\$ 90.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LIX, c, Anexo IX | 01/12/2011 |  |
|----------|--|----------------------------------|------------|--|

Criado o código de **dedução do ICMS parcela não financiada – FOMENTAR/PRODUZIR** que será informado apenas no registro E111.

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

|          |   |                                  |            |  |
|----------|---|----------------------------------|------------|--|
| GO040067 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ prod. de componente para aeronave/montagem de avião, o vl. de R\$ 90.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LIX, c, Anexo IX | 01/12/2011 |  |
|----------|---|----------------------------------|------------|--|

\*Obs.: código para dedução do ICMS média, não criado.

Criado o código de **dedução ICMS ST**, que é informado no registro E220.

|          |   |   |            |  |
|----------|---|---|------------|--|
| GO140010 | Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a produção de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na implant. do empreend. | RCTE – Art. 11, LIX, “c” e § 22-A, Anexo IX | 01/12/2011 |  |
|----------|---|---|------------|--|

### Para Transferir o saldo (código da tabela 5.3)

1) Criado o código de ajuste como **“informativo”**, considerando que o saldo do crédito consta no registro 1200 (este ajuste é informado no registro C197 por quem transfere o crédito).

|            |  |   |            |  |
|------------|--|---|------------|--|
| GO90999011 | Sd. do Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a prod. de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na impl. do empreend. | RCTE - Art. 11, LIX, “c” e § 22-A, Anexo IX | 01/12/2011 |  |
|------------|--|---|------------|--|

2) Criado o código de ajuste de **“outros créditos”** para quem recebe o crédito em transferência, o qual será informado no registro C197.

|            |  |   |            |  |
|------------|--|---|------------|--|
| GO10999032 | Rec. transf. Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a prod. de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na implantação. | RCTE – Art. 11, LIX, “c” e § 22-A, Anexo IX | 01/12/2011 |  |
|------------|--|---|------------|--|

O código de ajuste de **“outros créditos”**, **tabela 5.1.1**, para informar o valor total do crédito outorgado no REGISTRO 1200 (correspondente ao campo observações do LRA – Ver Guia Prático da EFD de Goiás).

|          |  |                                  |            |  |
|----------|--|----------------------------------|------------|--|
| GO020118 | Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a prod. de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na implantação. (registro 1200). | RCTE – Art. 11, LIX, c, Anexo IX | 01/12/2011 |  |
|----------|--|----------------------------------|------------|--|

### Alterações em função do Decreto nº 7.520, de 22 de dezembro de 2011.

Código finalizado, da tabela 5.1.1, criado um novo com as alterações.

|          |  |                                  |            |            |
|----------|--|----------------------------------|------------|------------|
| GO020037 | Cr. out. mediante TARE, ao prestador de serviço de telecomunicação, até 2% dos débitos de ICMS pela telecomunicação, em substituição ao estorno de débito de situações sem o fato gerador do ICMS. | RCTE – Art. 11, XLVII – Anexo IX | 01/01/2009 | 31/12/2011 |
|----------|--|----------------------------------|------------|------------|

**Criado o novo item em outros créditos, com data de início janeiro de 2011, devido o Decreto nº 7.520, art. 2º, prever aplicação retroativa.**

|          |  |                                  |            |  |
|----------|--|----------------------------------|------------|--|
| GO020119 | Cr. out. mediante TARE ao prestador de serviço de telec., o equiv. ao perc. (1,5% ou 1%), do valor dos déb. de ICMS relac. à prest. de serviços de telec., em subst. ao estorno de déb. decor. de sit. s/ o f. g. do ICMS. | RCTE – Art. 11, XLVII – Anexo IX | 01/01/2011 |  |
|----------|--|----------------------------------|------------|--|

### Inclusão de item na tabela 5.3 (informativo)

|            |  |                                       |            |  |
|------------|--|---------------------------------------|------------|--|
| GO90999008 | Transferência de cred. especial/pré-operacional para investimento autorizado por TARE. (Registro 1200) | RCTE - Art. 19 a 29 - Anexo IX e TARE | 01/01/2009 |  |
|------------|--|---------------------------------------|------------|--|



## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

Criação do código de ajuste “outros créditos” na tabela 5.1.1, em função do Decreto 7.527/11-GSF.

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | FUND. LEGAL                         | DATA INICIO | DATA FIM |
|----------|--|-------------------------------------|-------------|----------|
| GO020120 | Cr. do ICMS próprio, referente à manutenção deste, na isenção do ICMS na operação interna de aquisição de veículo automotor utilitário novo, destinado à pessoa que exerça a atividade de feirante ou feirante especial. | - RCTE - Art. 6º, CXXXI do Anexo IX | 01/12/2011  |          |

### Anexo 16 – Alterações Realizadas em março 2012

Criação dos códigos de ajuste “outros Débitos” na tabela 5.1.1, em função do Decreto 7.195/10-GSF.

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | FUND. LEGAL                            | DATA INICIO | DATA FIM |
|----------|--|--|-------------|----------|
| GO000023 | Cessão onerosa de meios das redes de telecomunicações. A tomadora do serviço fica obrigada ao recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede na prestação de serviço a usuário final | RCTE - Art. 9º, § 4º, I do Anexo XIII  | 01/11/2010  |          |
| GO000024 | Cessão onerosa de meios das redes de telecomunicações. A tomadora do serviço fica obrigada ao recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede no consumo próprio                      | RCTE - Art. 9º, § 4º, II do Anexo XIII | 01/11/2010  |          |

Criação do código de ajuste “outros créditos” na tabela 5.1.1, em função do Decreto 7.568/12-GSF.

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO   | FUND. LEGAL                       | DATA INICIO | DATA FIM |
|----------|---|-----------------------------------|-------------|----------|
| GO020122 | Cr. Out. para o estabelecimento remetente, na saída interestadual de mercadoria resultante da industrialização do açafraão, cujo processo industrial tenha sido realizado em GO, o equiv. à aplic. de 10% s/ o valor da b. c. | - RCTE – Art. 11, LXII – Anexo IX | 01/03/2012  |          |

Criação do código de ajuste “outros créditos” na tabela 5.1.1, em função do Decreto 7.526/11-GSF.

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | FUND. LEGAL                         | DATA INICIO | DATA FIM |
|----------|--|-------------------------------------|-------------|----------|
| GO020121 | Cr. out. para a pessoa jurídica integrante de grupo econômico, relativamente à operação com produto de fabricação própria, o equiv. à aplicação do percentual de 8% sobre o valor da operação interna. | -RCTE- Art. 11, LXI, a, do Anexo IX | 01/11/2011  |          |

### Anexo 17 – Alterações Realizadas em maio 2012

Código de Estorno de débito (ICMS normal) – tabela 5.3 - de ajuste e informação provenientes de documento.

| Código     | Descrição  | Fundam. legal                           | Data de início |
|------------|--|---|----------------|
| GO20000000 | Estorno de déb. de ICMS ref. ao imposto sujeito à subst. tribut., calc. sobre a base de calc. de 80% do valor da oper. de aquis. de álcool carburante da usina ou fabricante não | - RCTE Art. 12, §1º e §3º do Anexo VIII | 01/01/2009     |

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

|  |                                    |  |  |
|--|------------------------------------|--|--|
|  | beneficiários do Fomentar/Produzir |  |  |
|--|------------------------------------|--|--|

\* Ajuste será informado no registro C197.

Código informativo – tabela 5.2 - de informação adicional da apuração – valores declaratórios.

| Código   | Descrição   | Fundam. legal                           | Data de início |
|----------|---|---|----------------|
| GO000095 | Discriminação do Cheque Moradia - subsídio do Programa Habitacional Morada Nova – recebido pelo estabelecimento fornecedor das mercadorias arroladas no inciso XXVII, anexo IX, Art. 11 do RCTE | Inciso XXVII, anexo IX, Art. 11 do RCTE | 01/01/2009     |

\* Ajuste será informado no registro E115, ver orientações no Guia Prático da EFD de Goiás.

Código débito especial ICMS próprio – Tabela 5.1.1 – Códigos de ajustes da Apuração do ICMS

| Código   | Descrição   | Data de início               | Código     |
|----------|---|------------------------------|------------|
| GO050007 | Pagamento do ICMS devido na importação de mercadorias, bem ou serviço do exterior, caso o contribuinte não possua TARE que disponha de forma diferente. | RCTE Arts. 76, I e 73, § 3º. | 01/01/2009 |

### Anexo 18 – Alterações Realizadas em junho 2012

Criação do código de ajuste “Deduções do ICMS Próprio” na tabela 5.1.1

|          |   |                                    |            |  |
|----------|---|------------------------------------|------------|--|
| GO040068 | ICMS Média Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00.   | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX  | 01/11/2011 |  |
| GO040069 | ICMS Média FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00.  | RCTE - Art. 11, LVIII, c, Anexo IX | 01/11/2011 |  |
| GO040070 | ICMS Média FOMENTAR/PRODUZIR Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ prod. de componente para aeronave/montagem de avião, o vl. de R\$ 90.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LIX, c, Anexo IX   | 01/11/2011 |  |

### Anexo 19 – Alterações Realizadas em junho 2012

Os códigos a seguir deverão ser informados no registro C197 e os valores consolidados nos campos próprios do REGISTRO E210 (Apuração do ICMS substituição tributária)

Reflexo na apuração do ICMS: Outros créditos

|            |   |                                   |          |  |
|------------|---|-----------------------------------|----------|--|
| GO11000000 | Crédito do ICMS retido, indicado na nota fiscal que acobertar a oper. de retorno da mercadoria, no caso de desfazimento do negócio ou de devolução total ou parcial, em substituição a nota fiscal de ressarcimento | RCTE - Art. 47, § 3º - Anexo VIII | 01012009 |  |
|------------|---|-----------------------------------|----------|--|

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

### Reflexo na apuração do ICMS: Débito Especial

|            |   |   |          |  |
|------------|---|---|----------|--|
| GO71100000 | Débito especial referente a apuração do imposto devido por substituição tributária relativamente à operação anterior  | RCTE - Art. 14 e 15 - Anexo VIII        | 01012009 |  |
| GO71101001 | Responsabilidade pelo pagamento do imposto devido pela prestação de serviço de transporte de mercadoria que contratar ou entregar a prestador autônomo em prestação que se iniciar em Goiás | RCTE - Art. 24 - Anexo VIII             | 01012009 |  |
| GO71100002 | Fica solidariamente obrigado ao pagamento do imposto devido por substituição tributária o contribuinte estabelecido em Goiás que adquirir mercadoria cujo imposto não tenha sido retido     | RCTE - Art. 35 - Anexo VIII             | 01012009 |  |
| GO71100003 | Pagamento do ICMS substituição tributária pelo importador varejista quanto à mercadoria relacionada no Apêndice II, quando este assumira a condição de substituto tributário                | RCTE - Art. 53, § único, I - Anexo VIII | 01012009 |  |

### Anexo 20 – Alterações Realizadas em julho 2012

O código a seguir deverá ser informado no registro C197 e os valores consolidados nos campos próprios do REGISTRO E210 (Apuração do ICMS substituição tributária)

### Reflexo na apuração do ICMS: Débito Especial

|            |  |   |          |  |
|------------|--|---|----------|--|
| GO71100004 | Pag. do ICMS ST pelo adquirente de mercadoria de contribuinte que obteve medida judicial liminar suspenso a aplicação da substituição tributária, ou de contribuinte sediado em outra UF que não seja signatário do correspondente convênio/protocolo ou fez a sua denúncia. | RCTE - Art. 53, § único, inciso II - Anexo VIII | 01012009 |  |
|------------|--|---|----------|--|

### Anexo 21 – Alterações Realizadas em agosto 2012

Códigos finalizados em 31/07/2012 (foram substituídos por novos, com data de início em 01/05/2012)

Com base no DECRETO Nº 7.677, DE 20 DE JULHO DE 2012.

|          |   |  |  |  |
|----------|---|--|--|--|
| GO020115 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas (registro 1200). | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX            |  |  |
| GO140008 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.                 | RCTE - Art. 11, LVII, "c" e § 22-A, Anexo IX |  |  |

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

|          |  |                                   |
|----------|--|-----------------------------------|
| GO040054 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% sd. dev. do imposto corresp. à saída de mercadorias não abrang. p/ aplic. do incentivo do Produzir. | RCTE - Art. 11, LVII, a, Anexo IX |
| GO040055 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 92,593% do valor da parc. não incentivada do imposto.                           | RCTE - Art. 11, LVII, b, Anexo IX |
| GO040068 | ICMS Média Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00.  | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX |
| GO040056 | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUIZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00. | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX |
| GO040065 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUIZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00.                | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX |

### Códigos novos com data de início **01/05/12**

Baseados no DECRETO Nº 7.677, DE 20 DE JULHO DE 2012.

|          |   |  |
|----------|---|--|
| GO020123 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas (registro 1200).   | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX            |
| GO140011 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.                   | RCTE - Art. 11, LVII, "c" e § 22-A, Anexo IX |
| GO040071 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 98% sd. dev. do imposto corresp. à saída de mercadorias não abrang. p/ produzir. | RCTE - Art. 11, LVII, a, Anexo IX            |
| GO040072 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a 92,593% do valor da parc. não incentivada do imposto.                            | RCTE - Art. 11, LVII, b, Anexo IX            |
| GO040073 | ICMS Média Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00.   | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX            |
| GO040074 | ICMS próprio ou Operações não Incentivadas FOMENTAR/PRODUIZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00.  | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX            |
| GO040075 | ICMS parcela não financiada FOMENTAR/PRODUIZIR Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00.                 | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX            |

## Anexo 22 – Alterações Realizadas em agosto 2012

### Códigos novos com data de início **01/08/12** da tabela 5.1.1

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

Baseados no DECRETO Nº 7.697, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

|          |   |                                  |
|----------|---|----------------------------------|
| GO020124 | Cr. out. para o estabelecimento industrial, na operação interestadual com produtos derivativos do leite, o percentual de 7% sobre o valor da base de calculo. Inclusive na transferência mediante TARE .                  | RCTE - Art. 11, XXXV - Anexo IX  |
| GO020125 | Cr. out. para o estabelecimento industrial, na operação interestadual com leite UHT em cuja industrialização tenha sido utilizado leite como matéria-prima, o percentual de 9% aplicado sobre o valor da base de calculo. | RCTE - Art. 11, LXIII - Anexo IX |

### Códigos finalizados com data de fim em 01/08/12 na tabela 5.1.1

Baseados no DECRETO Nº 7.697, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

|          |  |                                 |
|----------|--|---------------------------------|
| GO020053 | Cr. out. ao remetente, em 5%, na operação interestadual de produtos derivativos do leite. Inclusive a transferência mediante TARE. | RCTE – Art. 11, XXXV – Anexo IX |
|----------|--|---------------------------------|

## Anexo 23 – Alterações Realizadas em dezembro 2012

### Códigos novos com data de início 01/11/12 na tabela 5.1.1

Estorno de Crédito – baseado na IN 1.125/12-GSF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

|          |   |  |
|----------|---|--|
| GO010056 | Estorno de crédito para ajustar o aproveitamento do crédito do ICMS das aquisições de combustíveis face ao combustível consumido na prestação de serviço tributado iniciada neste Estado. | RCTE – ART. 46, § 6º, inciso IV e IN 1.125/12-GSF art. 6º. |
|----------|---|--|

### Códigos novos com data de início 01/12/12 na tabela 5.1.1

#### Outros Débitos ST.

|          |  |  |
|----------|--|--|
| GO100004 | Substituição tributária pela operação anterior do ICMS do produto (substituto tributário localizado em outra UF).                      | Protocolo ICM 06/86.                               |
| GO100005 | Substituição tributária pela operação anterior do ICMS sobre a prestação de serviço de transporte (substituto localizado em outra UF). | Protocolo ICM 06/86 c/c Art. 24, Anexo VIII, RCTE. |

#### Outros Créditos ST.

|          |  |   |
|----------|--|---|
| GO120005 | Crédito presumido – produto agrícola (substituto localizado em outra UF), desde que o produtor substituído tenha direito ao referido crédito presumido.                        | RCTE – Art. 64, V, “B”, c/c Art. 15, IN 673/04. |
| GO120006 | Crédito presumido – prestação de serviço de transporte (substituto localizado em outra UF), desde que o transportador substituído tenha direito ao referido crédito presumido. | RCTE – Art. 64, I.                              |

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

A partir de 1º de janeiro de 2013, os códigos da tabela 5.1.1, que são informados no Registro 1200, campo 2, serão substituídos por novos códigos de uso exclusivo nesse registro, não sendo permitida a utilização dos códigos anteriores no arquivo da EFD cujo período de referência seja posterior a 2012.

Os novos códigos têm o quarto caractere igual à "9" - Controle do ICMS extra-apuração, que se refere à UTILIZAÇÃO do crédito e identificará o campo a ser ajustado, conforme descrito no ATO COTEPE/ICMS 16, de 10 de abril de 2012.

| Código   | Descrição dos Créditos (extra apuração) – Informados no Registro 1200   | Dispositivo legal   | Data Início | Data Fim |
|----------|---|---|-------------|----------|
| GO090000 | Cr. out. ref. ao valor constante do doc. denominado "Cheque Moradia", para o estabel. que fornecer a beneficiário do Programa Habitacional Morada Nova, merc. arroladas no anexo IX do RCTE.  | RCTE - Art. 11, XXVIII e § 5º, II, "e" - Anexo IX         | 01/01/2013  |          |
| GO090001 | Cr. out. ao contribuinte de ICMS que apoiar financeiramente o PROTEGE.  | RCTE - Art. 11, XXXVI - Anexo IX e Art. 9, I - Lei 14.469 | 01/01/2013  |          |
| GO090002 | Cr. out. ao contribuinte do ICMS que apoiar financeiramente o PROESPORTE.   | RCTE - Art. 11, XXXVII - Anexo IX                         | 01/01/2013  |          |
| GO090003 | Cr. out. ao contribuinte participante projeto cultural da Lei GOYAZES.  | RCTE - Art. 11, XXII - Anexo IX                           | 01/01/2013  |          |
| GO090004 | Pagamento antecipado do ICMS - saída interestadual  | RCTE - Art. 340 §1º e IN 598/03                           | 01/01/2013  |          |
| GO090005 | Cr. out. ao industrial de veículo automotor com PRODUIR, a ser apropriado desde o início das atividades da indústria em Goiás, no valor investido em infra-estrutura. <b>(revogado, vig. 01/08/08. Mantido para alguns casos).</b>                      | RCTE - Art. 11, XXXVIII, "c" - Anexo IX                   | 01/01/2013  |          |
| GO090006 | Pela diferença a maior, entre o ICMS pago em parcelas, em percentuais do imposto apurado no período anterior, e o valor apurado para o período de referência.   | IN 709/05; 754/05; 768/06 e demais similares              | 01/01/2013  |          |
| GO090007 | Cr. especial/pré-operacional para investimento autorizado por TARE.   | RCTE - Art. 19 a 29 - Anexo IX e TARE                     | 01/01/2013  |          |
| GO090008 | Cr. relativo ao adicional de 2% na alíquota do ICMS, na operação ou a prestação sujeitas ao regime normal de tributação. PROTEGE.   | CTE - Art. 27, § 5º e Art. 6 - IN 784/06                  | 01/01/2013  |          |
| GO090009 | Cr. out. ao industrial, beneficiário do PRODUIR, que instalou, até 31 de dezembro de 2007, na região Norte de Goiás, industrialização do biodiesel, no valor do investido em obras de infra-estrutura.  | - RCTE - Art. 11, XLIX - Anexo IX                         | 01/01/2013  |          |
| GO090010 | Normal do ICMS do DARE pago, ao regularizar a operação, não se efetuar dentro do período de apuração e emitir o documento fiscal também.  | RCTE - Art. 141, § 2º                                     | 01/01/2013  |          |
| GO090011 | Referente ao valor pago, indevidamente, pelo erro de fato ocorrido na escrituração dos livros fiscais ou no preparo do documento de arrecadação, mediante escrituração no período de sua constatação, inclusive quando autorizado pelo Delegado Fiscal. | - RCTE - Art. 47, III, "a" e "b", §2º, I.                 | 01/01/2013  |          |
| GO090012 | Cr. Out. ao industrial alcooleiro do FOMENTAR ou PRODUIR, na operação com álcool etílico anidro   | RCTE - Art. 11, XXVI, anexo IX                            | 01/01/2013  |          |

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

|          |   |  |            |  |
|----------|---|--|------------|--|
|          | combustível.  |  |            |  |
| GO090013 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor e fabric. de extintores benef. do PRODUIZIR, que implantar ou ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$20.000.000,00, em 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas. | RCTE - Art. 11, LVII, c, Anexo IX                  | 01/01/2013 |  |
| GO090014 | Cr. out. p/ o industrial de veículo automotor benef. do FOMENTAR, que ampliar estabel. em GO, equiv. a R\$120.000.000,00, em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas.                                      | RCTE - Art. 11, LVIII, c, Anexo IX                 | 01/01/2013 |  |
| GO090015 | Cr. out. p/ para a empresa benefic. do PRODUIZIR, que implantar, em GO, empreend. industrial p/ a prod. de componente p/ aeronave/mont. de avião, vl. de R\$ 90.000.000,00 a ser util. na implantação.      | RCTE - Art. 11, LIX, c, Anexo IX                   | 01/01/2013 |  |
| GO090016 | Cr. out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIZIR, em 98% do saldo devedor da saída do veículo e peças para o exterior. <b>(revogado, vig. 01/08/08. Mantido para alguns casos).</b>    | RCTE - Art. 11, XXXVIII, "b" - Anexo IX            | 01/01/2013 |  |
| GO090017 | Cr. out. ao industrial de veículo automotor beneficiário do PRODUIZIR, em 92,53% da parcela não incentivada pelo programa. <b>(revogado, vig. 01/08/08. Mantido para alguns casos).</b>                     | RCTE - Art. 11, XXXVIII, "a", § 14 a 18 - Anexo IX | 01/01/2013 |  |

### Códigos finalizados com data de fim em 31/12/12

Tabela 5.1.1 - Com a criação dos códigos novos, específicos para utilização no registro 1200, os códigos de outros créditos, relacionados a seguir e que eram usados apenas nesse registro, serão finalizados: (1) GO020047, (5)GO020064, (7) GO020008, (8) GO020061, (10) GO020038, (13) GO020013, (14) GO020123, (15) GO020116 e (16) GO020118.

Tabela 5.3 – GO10999006.

## Anexo 24 – Alterações Realizadas em dezembro 2012

### Códigos novos com data de início 01/01/09 na tabela 5.1.1

#### Dedução ICMS PRÓPRIO/Normal

| Código   | Descrição  | Fundamentação                | Data de início |
|----------|--|------------------------------|----------------|
| GO040076 | Dedução referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, do <b>ICMS Normal</b> . | IN 586/03-GSF e posteriores. | 01/01/2009     |

#### Dedução ICMS ST

| Código   | Descrição   | Fundamentação               | Data de início |
|----------|---|-----------------------------|----------------|
| GO140012 | Dedução referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, <b>do ICMS devido por Substituição Tributária</b> pelas operações posteriores. | IN 586/03-GSF e posteriores | 01/01/2009     |

Débito especial – ICMS PRÓPRIO/Normal

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

| Código   | Descrição  | Fundamentação               | Data de início |
|----------|--|-----------------------------|----------------|
| GO050008 | Débito especial referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, do <b>ICMS Normal</b> . | IN 586/03-GSF e posteriores | 01/01/2009     |

Débito especial – ICMS ST.

| Código   | Descrição   | Fundamentação               | Data de início |
|----------|---|-----------------------------|----------------|
| GO150003 | Débito especial referente ao pagamento, por antecipação e em parcelas, <b>do ICMS devido por Substituição Tributária</b> pelas operações posteriores. | IN 586/03-GSF e posteriores | 01/01/2009     |

### Anexo 25 – Alterações Realizadas em janeiro 2013

Criado códigos de ajuste “extra-apuração”, na tabela 5.1.1, para informar no registro 1200 os créditos previstos no art. 11, incisos LVII, LVIII, LIX e LX do anexo IX do RCTE: GO090018, GO090019, GO090020, GO090021, GO090022, GO090023, GO090024, GO090025, a partir de 1º de janeiro de 2013.

### Anexo 26 – Alterações Realizadas em abril 2013

Criado códigos de ajuste de “DEDUÇÃO”, na tabela 5.1.1 de acordo com Art. 11, LXIV, LXI do anexo IX do RCTE: GO04077, GO040078, GO040079, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Criado código de ajuste “EXTRA-APURAÇÃO” registro 1200, na tabela 5.1.1 de acordo com Art. 11, LXIV, do anexo IX do RCTE: GO090026, , a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Criado código de ajuste da tabela 5.2 de acordo com Art. 11, LXIII do anexo IX do RCTE: GO000096, , a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Criado código de ajuste “INFORMATIVO” , na tabela 5.3 de acordo com o Art.11, LXIV, do anexo IX do RCTE: GO90999012, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

### Anexo 27 – Alterações Realizadas em julho 2013

Criado código de ajuste de “DEDUÇÃO”, na tabela 5.1.1 de acordo com Art. 80 do Anexo XII do RCTE: GO040080 a partir de 1º de janeiro de 2013.

Criado código de ajuste “DÉBITO ESPECIAIS” (Extra-Apuração) - na tabela 5.1.1 de acordo com Art. 80 do Anexo XII do RCTE: GO050009, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Criado código de ajuste de “OUTROS CRÉDITOS – ICMS PRÓPRIO”, na tabela 5.1.1 de acordo com Art. 45, IX; art. 46 e §§ 1º, 4º e 5º do Anexo VIII - RCTE : GO020126 a partir de 1º de janeiro de 2012.



### **Anexo 28 – Alterações Realizadas em julho 2013**

Da tabela 5.3:

Criado o código **GO41100000**, de outros débitos da ST, com base na fundamentação legal: RCTE-Art. 53, § ún., II-Anexo VIII; em substituição ao código **GO71100004**, de débito especial de ST, de mesma fundamentação legal, que foi finalizado em 31/07/2013.

Criados os códigos **GO10900033** e **GO40900026**, ambos com fundamentação legal: -RCTE - Art. 45, IX e Art. 46, § 4º - Anexo VIII.

Da tabela 5.1.1

Criados os códigos de **outros créditos** da ST: **GO120007** com a fundamentação legal: RCTE – Art. 49, § 1º, I, “b” – Anexo VIII; **GO120008** com fundamentação legal: RCTE – Art. 46, § 4º, I – Anexo VIII.

Criado o código de **outros débitos** do ICMS próprio: **GO000025** com a fundamentação legal: RCTE – Art. 46, §§ 4º, I e 5º – Anexo VIII, em substituição aos códigos: **GO000011**, **GO000014** e **GO000015**.

Criado o código **Informativo** - Créditos – EXTRA APURAÇÃO: **GO090027** com a fundamentação legal: RCTE – Art. 80 – Anexo XII.

Ajuste da redação do código **GO000017**, mantendo a fundamentação legal: RCTE – Art. 49, § 1º, I, “b” – Anexo VIII, com data de início em 01/01/2009.

### **Anexo 29 – Alterações Realizadas em Agosto 2013**

#### **Criação e alteração de códigos de ajuste de apuração, tabela 5.1.1:**

Finalizado o código de ajuste de dedução GO040080, com data fim 31/08/2013, e criado o código GO040081, com data de início 01/09/2013, para substituí-lo.

Grupo de ajustes que discrimina os abatimentos ou deduções das **operações NÃO INCENTIVADAS ou do ICMS PRÓPRIO: GO040081**

#### **Criado outros dois códigos de ajuste de dedução:**

Grupo de ajustes que discrimina os abatimentos ou deduções do **ICMS MÉDIA: GO040082, GO040083.**

### **Anexo 30 – Alterações Realizadas em Setembro 2013**

**Criado o código de ajuste extra-apuração:** GO090028 e os correspondentes códigos de dedução GO040084, GO040085 e GO040086 todos da tabela 5.1.1.

Débito Especial (Tabela 5.3)

Art. 30-A, I e II, combinado com §2º, I e §6º, I, II, todos do Anexo VIII do RCTE.

ICMS ST pela operação anterior incidente na aquisição de energia elétrica em ambiente de contratação livre e ICMS ST pela operação anterior relativo aos encargos de conexão e/ou transmissão quando a energia elétrica for adquirida em ambiente de contratação livre.

Código de ajuste **por Documento Fiscal** Débito Especial – ICMS ST (tabela 5.3), informado registro C197: GO71003005, GO71003006

**Outros Débitos** (Tabela 5.1.1)

GO000026 - Estorno de crédito no caso da empresa que utilizar o crédito outorgado, **previsto no inciso XXXI do Art. 11 do Anexo IX do RCTE**, em valor superior ao que fizer jus no período. RCTE – Art. 11, XXXI, alínea “e” do Anexo IX

### **Anexo 31 – Alterações Realizadas em Outubro 2013**

**Outros Créditos** (Tabela 5.1.1)

GO020127 - Crédito do imposto relativo à restituição do indébito tributário, sob a forma de aproveitamento de crédito, quando direito à compensação/restituição do imposto foi determinado por liminar ou decisão judicial transitada em julgado. Arts. 467 e 468 do CPC.

### **Anexo 32 – Alterações Realizadas em Novembro 2013**

**Criados os Códigos de Ajustes Outros Créditos** (Tabela 5.1.1)

GO020128 – Cr. do imposto pelo recebimento de serviço de comunicação utilizado no estabelecimento, até a data prevista no RCTE, havendo operação de saída/prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais. -RCTE - Art. 522, II, "b", 2

GO020129 - Cr. relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento, até a data prevista no RCTE, quando houver operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais. -RCTE - Art. 522, II, "a", 3

**Foram finalizados os Códigos de Ajustes Outros Créditos** (Tabela 5.1.1)

GO020094 E GO020095 com data fim em 30/11/2013.

**Alterada a data de início da vigência para 01/01/2009 dos códigos de ajustes abaixo:**

- Tabela 5.3 - Outros débitos de ST GO41100000;

- Tabela 5.1.1 - Outros créditos da ST GO120008 e GO120007;

### **Anexo 33 – Alterações Realizadas em Dezembro 2013**

#### **Criados os Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Créditos – GO020130
- Código de dedução do ICMS - GO040087; GO040088 E GO040089.
- Código dedução do ICMS ST - GO140013
- Código extra-apuração (Crédito informado no registro 1200) - GO090029

#### **Criados os códigos de Ajustes (Tabela 5.3)**

- Código de transferência (quem transfere – Informativo, baixa do registro 1200) - GO90000013
- Código de transferência (quem recebe – Outros créditos) - GO10000034

### **Anexo 34 – Alterações Realizadas em Março de 2014.**

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Créditos – GO020131
- Outros Débitos ST – GO100006

### **Anexo 35 – Alterações Realizadas em Abril de 2014.**

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Créditos – GO020132 e GO020133

### **Anexo 36 – Alterações Realizadas em Maio de 2014.**

#### **Finalizado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Débitos – GO100006 em 31/05/2014

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.3)**

- Outros Débitos – GO41100001 - em substituição ao código de ajuste da apuração – outros débitos da ST, tabela 5.1.1., GO100006, que foi finalizado em 31/05/2014.

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.3)**

- Outros Débitos – GO40009027, GO40009028, GO41009002 e GO41009003.
- Informativo utilizado na saída – GO99999000, GO99999001
- Informativo utilizado na entrada - GO99999002.

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Informativo – Extra-Apuração – GO090030

### **Anexo 37 – Alterações Realizadas em Junho de 2014.**

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Informativo – Extra-Apuração – GO090031
- Deduções – ICMS Próprio ou Operações Não Incentivada – GO040090
- Deduções – ICMS Média – GO040091
- Deduções – Parcela Não Financiada – GO040092
- Deduções – ICMS ST – GO140014

### **Anexo 38 – Alterações Realizadas em Agosto de 2014.**

#### **Alterado Descrição do Código de Ajustes (Tabela 5.3)**

- Outros Débitos – GO71003005.

### **Anexo 39 – Alterações Realizadas em novembro de 2014.**

#### **Alteração da tabela 5.1.1:**

- Finalizados os códigos de Outros Débitos GO000003 e de Outros Créditos GO120004, referentes ao cr. relativo ao adicional de 2% na alíquota do ICMS, por não serem aplicáveis.
- Ajustada a descrição das redações dos códigos GO140001, GO150001 e GO050003, todos referentes ao cr. relativo ao adicional de 2% na alíquota do ICMS.

### **Anexo 40 – Alterações Realizadas em janeiro de 2015.**

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Créditos ST – GO120009
- Débito Especial – GO150004

#### **Finalizados Códigos de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Débitos – GO100002
- Outros Débitos – GO000019

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.2)**

- Informativo – GO000097

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.3)**

- Outros Débitos – GO40000029

### **Anexo 41 – Alterações Realizadas em 14 de janeiro de 2015.**

#### **Correção do Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Débitos – GO000003 – colocou data fim 30/11/2014

**Correção do Código de Ajustes (Tabela 5.2)**

- GO000003 – retirou a data fim.

**Anexo 42 – Alterações Realizadas em 30 de março de 2015.**

**Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Outros Créditos – GO020134 – IN 1208/2015.
- Deduções – GO040093 – IN 1208/2015 e Substituído pelo GO040096.
- Deduções – GO040094 – IN 1208/2015.
- Deduções – GO040095 – IN 1208/2015.
- Deduções – GO040096 – IN 1208/2015.
- Extra-Apuração – GO090032 - IN 1208/2015.

**Criado Código de Ajustes (Tabela 5.2)**

- Informativo – GO000098 – IN 1208/2015.

**Anexo 43 – Alterações Realizadas em 30 de março de 2015.**

**Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1).**

- Deduções – GO040097 – IN 1209/2015.
- Deduções – GO040098 – IN 1209/2015.
- Deduções – GO040099 – IN 1209/2015.
- Deduções – GO040100 – IN 1213/2015.
- Deduções – GO040102 – IN 12013/2015.
- Informativo – GO090034 – IN 1213/2015

**Alteração Capitulação do Código de Ajustes (Tabela 5.3)**

- Outros Créditos – GO10999005.
- Informativo – GO90999003.

**Criado Código de Ajustes (Tabela 5.3)**

- Informativo – GO90999014.

**Anexo 44 – Alterações Realizadas em 02 de julho de 2015.**

**Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1).**

- Outros Créditos – GO020135 -

**Finalizados Códigos de Ajustes (Tabela 5.1.1).**

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

---

- Outros Créditos – GO020073 – 30/06/2015.
- Outros Créditos – GO020120 – 30/06/2015.

**Criado Códigos de Ajustes (Tabela 5.2)** - em função do Decreto nº 8.349/15, relacionados ao recolhimento ao PROTEGE.

- GO000099; GO000100; GO000101; GO000102; GO000103; GO000104; GO000105; GO000106; GO000107; GO000108; GO000109; GO000110; GO000111; GO000112; GO000113; GO000114; GO000115; GO000116; GO000117; GO000118; GO000119; GO000120 e GO000121.

**Finalizado Código de Ajustes (Tabela 5.2)**

- GO000096 – 30/06/2015.

### **Anexo 45 – Alterações Realizadas em 30 de julho de 2015.**

**Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1).**

- Outros Créditos – GO020136 – IN 1220/2015.
- Outros Créditos – GO020137 – IN 1219/2015.
- Deduções – GO040103 – IN 1220/2015.
- Deduções – GO040104 – IN 1220/2015.
- Deduções – GO040105 – IN 1220/2015.
- Deduções – GO040106 – IN 1219/2015.
- Informativo – GO090035 – IN 1220/2015
- Informativo – GO090036 – IN 1219/2015

**Alteração Capitação do Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- Deduções – GO040079.

### **Anexo 46 – Alterações Realizadas em 30 de outubro de 2015.**

**Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1).**

- Estorno de Créditos – GO010057 – IN 1237/2015.
- Estorno de Créditos – GO010058 – IN 1237/2015.
- Estorno de Créditos – GO010059 – IN 1237/2015.

**Finalizado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

- GO010003 – 31/10/2015.

### **Anexo 47 – Alterações Realizadas em 07 de janeiro de 2016**

#### **Finalizado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1).**

- Outros Créditos – GO020049; GO020020 e GO020022 – 31/12/2015.
- Outros Débitos - GO000026 – 31/12/2015.

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.1.1).**

- Outros Créditos – GO020138; GO020139; GO020140 e GO020141 - 01/01/2016.
- Débito Especial – GO050011 – 01/01/2016.
- Informativo – GO090037 – 01/12/2015.
- Deduções – GO040107; GO040108 e GO040109 – 01/12/2015.

#### **Criado Código de Ajustes (Tabela 5.3).**

- Outros Créditos – GO10009035 – 01/12/2015.
- Outros Débitos – GO40000030 – 01/01/2016.
- Informativo – GO99099003 – 01/12/2015.

### **Anexo 48 – Alterações Realizadas em 12 de fevereiro de 2016**

**Inclusão do código de ajuste da apuração, outros créditos – GO020142 – da tabela 5.1.1, em função do Decreto nº 8.517, de 30 de dezembro de 2015 (revigorou o inciso XXXI do Anexo IX do RCTE)**

- Outros Créditos – GO020142 - 01/12/2016.

### **Anexo 49 – Alterações Realizadas em 30 de março de 2016**

Substituição do código de ajuste GO100003, outros débitos da substituição tributária, pelo GO150005 com a mesma fundamentação legal, de débito especial da substituição tributária.

Finalização do código de outros créditos GO020056, tendo em vista que o crédito é informado no registro 1200 e para isso existe o código específico GO090017.

Em função da definição da alteração do procedimento de escrituração do DIFAL EC 87/15, publicado no Guia Prático de Goiás, o código de ajuste GO40000030 (ajuste por documento fiscal tabela 5.3) foi finalizado em 31/03/2016, sendo substituídos pelos seguintes, informados no registro E311:

## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

---

- GO230000 de estorno do débito do DIFAL, apurado no registro E310, correspondente outros débitos informado no registro E110 GO000027;
- GO210000 de estorno de crédito do DIFAL, apurado no registro E310, correspondente outros créditos informado no registro E110 GO020143.
- GO200000 - Débito do valor do DIFAL, ref. à prestação de transporte, que foi transferido da UF do tomador da prestação para Goiás (Destino final).
- GO230001 - Estorno do valor do DIFAL, ref. à prestação de transporte, a ser transferido da Apuração de Goiás para a UF de destino final da prestação.
- GO259999 - Débito especial de ICMS Difal/FCP para a UF Goiás. Código genérico p/ situações não previstas na tabela.

### **Anexo 50 – Alterações Realizadas em 08 de abril de 2016**

#### **Alterado Descrição do Código de Ajustes (Tabela 5.2)**

- GO000098 – 10.1 Outros Créditos Correspondente a Primeira parcela de ICMS FOMENTAR/PRODUZIR- Art. 4º da IN 1208/15-GSF e similares.

- Correção da descrição do código de ajuste GO000120, constante do ANEXO II deste Guia, que estava com a mesma redação do código GO000119. Foi incluída data fim 30/04/2016 para a redação anterior e data inicial 01/05/2016 para a nova redação, no ambiente nacional do SPED FISCAL.

#### **Criados Códigos de Ajustes (Tabela 5.1.1)**

##### **- PARA IN 1269/16 (idem 1208/15):**

- Outros Créditos – GO020144
- Deduções – GO040110
- Deduções – GO040111
- Deduções – GO040112
- Extra-Apuração – GO090038

##### **- PARA IN 1265/16 (idem 1209/15):**

- Deduções – GO040113
- Deduções – GO040114
- Deduções – GO040115
- Extra-Apuração – GO090039

##### **- PARA IN 1266/16 (idem 1213/15):**

- Deduções – GO040116 – 01/01/2017
- Deduções – GO040117 - 01/01/2017
- Deduções – GO040118 - 01/01/2017
- Extra-Apuração – GO090040

##### **- PARA IN 1267/16 (idem 1219/15):**



## Tabelas externas com códigos do SPED FISCAL

---

- Outros Créditos – GO020145
- Deduções – GO040119
- Extra-Apuração – GO090041
- **PARA IN 1268/16 (idem 1220/15):**
- Outros Créditos – GO020146
- Deduções – GO040120
- Deduções – GO040121
- Deduções – GO040122
- Extra-Apuração – GO090042

### **Anexo 51 – Alterações Realizadas em 16 de maio de 2016**

Criados os códigos de ajuste da apuração (tabela 5.1.1):

- GO050012 de débito especial, para informar o valor devido da 1ª parcela, conforme IN 1208/15, 1209/15, 1213/15, 1219/15, 1220/15, 1269/16, 1268/16, 1267/16-GFS e similares.
- GO120010, relativo à restituição de indébito tributário;
- GO090043, GO040123, GO040124, GO040125 e GO140015, em função do Decreto Nº 8.629, de 15 de abril de 2016.

### **Anexo 52 – Alterações Realizadas em 06 de junho de 2016**

Criado o código de débito especial (tabela 5.3):

- GO71100007

Criados os códigos de ajuste da apuração (tabela 5.1.1) em função do Decreto nº 8.655, de 23 de maio de 2016:

- GO040126
- GO040127
- GO040128
- GO090044

Finalizado o código abaixo (dispositivo revogado), com data fim 30/06/2016:

- GO020113

### **Anexo 53 – Alterações Realizadas em 27 de julho de 2016**

Criado os códigos de ajustes de outros créditos (tabela 5.1.1) em função do Decreto nº 8.689, de 12 de julho de 2016:

- GO020147
- GO020148

### **Anexo 54 – Alterações Realizadas em 28 de setembro de 2016**

Ajuste da redação dos códigos GO000012 e GO020071, da tabela 5.1.1, em função do Decreto nº 8567.

Ajuste da redação do código GO020147, em função do Decreto nº 8752.

### **Anexo 55 – Alterações Realizadas em 18 de outubro de 2016**

Criados 2 códigos de ajustes da apuração em função do Decreto nº 8.420/15:

- GO040129
- GO090045

Criação do código de ajuste da apuração, outros créditos, conforme Decreto nº 8.779/16:

- GO020149

Criação do código de ajuste da apuração, outros créditos, conforme Instrução Normativa nº 1.298/16:

- GO71101008

### **Anexo 56 – Alterações Realizadas em 12 de dezembro de 2016**

Criados 2 códigos de ajustes da apuração :

- GO250000
- GO359999

Nova redação para o código GO259999, válida a partir de 01/01/2017.

### **Anexo 57 – Alterações Realizadas em 31 de janeiro de 2017**

Finalização do código GO010004, em 31/01/2017, em função do Decreto nº 8.788/16:

§ 5º-B. O valor das devoluções, para as quais tenha sido utilizado o benefício do crédito outorgado nas correspondentes saídas, deve ser deduzido do valor das saídas do período de apuração em que ocorrer a devolução, para fins de cálculo do valor do crédito outorgado a ser aproveitado, hipótese em que fica dispensado o estorno do crédito outorgado correspondente às devoluções. (Redação acrescida pelo [Decreto nº 8.788](#) - vigência: 04.11.16)

### **Anexo 58 – Alterações Realizadas em 24 de fevereiro de 2017**

#### **Em função do Decreto nº 8.862, de 06 de janeiro de 2017, D.O. de 08-02-2017.**

- Códigos da tabela 5.2 (informativos no registro E115), art. 23 §11

- **Alteração da descrição:**

GO000011

GO000017

- **Novo:**

GO000122

- **Criado Código de ajuste da apuração por documento – outros débitos ICMS próprio (tabela 5.3)**

GO40101031

#### **Em função do Decreto nº 8.870, de 19 de janeiro de 2017, D.O. de 20-01-2017.**

- **Criado Código de ajuste da apuração – outros créditos ICMS próprio (tabela 5.1.1)**

GO020150

### **Anexo 59 – Alterações Realizadas em 31 de março de 2017**

- **Reativação dos seguintes códigos**

GO020008 – Outros Créditos

GO090006 – Extra-apuração

GO040004, GO040005, GO040006, GO140002 – Deduções

GO050004, GO150002 – Débito Especial

**Anexo 60 – Alterações Realizadas em 04 de maio de 2017**

- Criação dos seguintes códigos

GO020151, GO020152, GO020153

GO120011

GO090046, GO090047

GO040130, GO040131, GO040132, GO040133, GO040134, GO040135

- Alterada a Redação dos seguintes códigos:

GO090045

GO040129

- Finalizado o Código ( aguardando novo decreto que o renomeará)

GO020150

- Criação dos seguintes códigos TABELA 5.2

GO000123

GO000124

GO000125

GO000126

GO000127

GO000128

GO000129

GO000130

GO000131

GO000132

GO000133

GO000134

GO000135

GO000136

**Anexo 61 – Alterações realizadas em 21 de junho de 2017**

- Finalizados os seguintes códigos

GO040110, GO040111, GO040112, GO040113, GO040114, GO040115, GO040116

GO040117, GO040118, GO040119, GO040120, GO040121, GO040122

GO090038, GO090039, GO090040, GO090041, GO090042

### **Anexo 62 – Alterações realizadas em 04 de setembro de 2017**

- Incluídos os códigos abaixo relacionados em função da IN 1348\_17 e Lei 19.738 de 17.07.2017: GO090048, GO40009032, GO40009033, GO41009004, GO41009005, GO99999004, GO99999005 e GO99999006.
- Incluído o código GO020155 em função do Decreto nº 9.008/17;
- Incluídos os códigos GO040136, GO140016 e GO090049 em função do Decreto nº 9.002/17.

### **Anexo 63 – Alterações realizadas em 03 de outubro de 2017**

- Incluído o código GO020154 em função do Decreto nº 9.038/2017.

### **Anexo 64 – Alterações realizadas em 02 de fevereiro de 2018**

- Incluído o código GO 050013 (Tabela 5.1.1) em função de complemento de ICMS para atingimento de meta de arrecadação estabelecida por TARE.
- Foi reativado o código GO 010004 (Tabela 5.1.1)

### **Anexo 65 – Alterações realizadas em 22 de fevereiro de 2018**

- Foi reativado o código GO 020150 (Tabela 5.1.1)